



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio do sítio <http://carolina.ma.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o **Recibo de Retirada do Edital** e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação-CPL** pelo e-mail: **cplpmc2017@gmail.com**.

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Presidente da CPL

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET PELO SÍTIO  
<http://carolina.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC

MINUTA DE EDITAL

**PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Carolina**, mediante seu Presidente da CPL, designado pela **Portaria nº 01-A, de 02 de janeiro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma execução indireta, tipo Empreitada por preço Global**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da Concorrência será no dia **13.04.2020**, às **08h30min**, no Auditório da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**1.2.** Este Edital poderá ser obtido na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, da **Prefeitura Municipal de Carolina**, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das **8h às 12h**.

**1.3.** O Edital encontra-se também disponível no site da **Prefeitura Municipal de Carolina** <http://carolina.ma.gov.br/>, na opção "**Transparência/Licitações**", somente para consulta dos interessados.

**1.4.** Ao adquirir cópia do Edital pelo site, o interessado deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital**, no qual consta os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo da sede da empresa, e-mail, telefone, fax, celular e nome do responsável pela empresa.

**1.4.1.** O **Recibo de Retirada de Edital** deverá ser enviado para o e-mail **cplpmc2017@gmail.com**. A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**1.4.2.** Os interessados deverão ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail anteriormente fornecido, constante no **Recibo de Retirada de Edital**.

**1.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

**1.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**1.7.** É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes da **Prefeitura Municipal de Carolina** a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- c) no julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) relevar omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.

1.8. Qualquer divergência entre o **Projeto Básico (ANEXO I)** e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, com base na **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019**, de acordo com as condições e especificações constantes do **Projeto Básico, ANEXO I** deste Edital.

2.2. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 4.780.000,00 (quatro milhões setecentos e oitenta mil reais)**, conforme **Projeto Básico, ANEXO I** deste Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta Licitação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Carolina**;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- i) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a **5 (cinco) anos**, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

j) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ**, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;

k) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

l) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

m) que mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**;

n) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Presidente da CPL do disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Licitação, até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Presidente da CPL, protocolados oficialmente de **segunda a sexta-feira**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, no horário das **8h às 12h**.

4.3. Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme dispõe o artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O Presidente de CPL para responder às impugnações poderá auxiliar-se do apoio dos setores da **Prefeitura Municipal de Carolina** que entender necessários.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame.

4.5.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.6. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na página <http://carolina.ma.gov.br> e na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**.

4.7. A **Prefeitura Municipal de Carolina** notificará somente os interessados que enviarem o **Recibo de Retirada de Edital do SITE** ou receberem o Edital na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**.

4.7.1. Ao receber o Edital na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** ou ao acessar o Edital no site da **Prefeitura Municipal de Carolina**, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento de eventuais alterações, notificações e comunicações, na página <http://carolina.ma.gov.br> e no mural da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

4.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente da CPL, e demais servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES**

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

**a) tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou **Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Concorrência. O documento em questão deverá estar acompanhado de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b.1)** instrumento de procuração público ou particular, ou **Carta Credencial (ANEXO II)** deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Contrato ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;

**c) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante credenciado** pela empresa interessada.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta Concorrência, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, no horário das **8h às 12h, de segunda a sexta-feira**.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o representante legal ou procurador de manifestar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública desta Concorrência.

5.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

5.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Presidente da CPL a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do **item 5.1** deste Edital.

5.7. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar **separadas dos Envelopes** contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preço, os seguintes documentos:

**a) Declaração de Enquadramento e/ou Reenquadramento e/ou Certidão Simplificada e/ou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial** da sede da licitante para fins de comprovação de que é **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP** ou **Microempreendedor Individual-MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

a.1) O Presidente da CPL poderá determinar a realização de diligência para dirimir eventual dúvida quanto à Receita Bruta da licitante no exercício anterior, com a ressalva de que o Balanço é considerado exigível após 1º de maio.

5.8. N o credenciamento, deverão apresentar as certidões, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**, mantido pelo **Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União** ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

b.1) A consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI** deverá ser emitida em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.8.1. Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL poderá excluir a licitante por falta de condição de participação nesta licitação, conforme previsto no **item 3.2** do Edital.

5.9. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

<b>ENVELOPE Nº 01</b> Documentação de Habilitação <b>CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC</b> Prefeitura Municipal de Carolina Data: 13.04.2020 Hora: 08h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	<b>ENVELOPE Nº 02</b> Proposta de Preços <b>CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC</b> Prefeitura Municipal de Carolina Data: 13.04.2020 Hora: 08h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
--	---

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por via postal, internet (e-mail) ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Presidente da CPL, e os representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5.1. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Carolina** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta Concorrência, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Carolina**, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, no horário das **8h às 12h**, de **segunda a sexta-feira**.

6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**6.6.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.7.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documentos**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.8.** Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** As licitantes deverão apresentar a **Documentação de Habilitação em 01 (uma) via** no **Envelope nº 01**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 6.1**, contendo os seguintes documentos referentes a:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Requerimento de Empresário**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;**
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, incluindo o **INSS**, mediante a:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
  - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
  - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**
  - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da CPL poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
  - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);**
  - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**
  - e.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da CPL poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a:**

**f.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.**

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a:**

**g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT**

**h) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:**

**h.1) Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o modelo no **ANEXO V** deste Edital.

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da sede da empresa;**

**b) Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital.**

**b.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.**

**b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA devidamente atualizada.**

**b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.**

**b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.**

**c) Atestado de Capacidade Técnica, referente à execução de serviços relativos, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em nome da empresa licitante ou do seu responsável técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, com a comprovação de vínculo empregatício.**

**d) Declaração Formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**d.1)** O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

**e)** Não serão aceitos **Certidões de Acervo Técnico-CAT** ou **Atestados** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**f) Declaração de Realização de Visita Técnica:**

**f.1) Declaração** que realizou visita técnica **no município de Carolina**, que será contemplada com a **pavimentação asfáltica**, relacionada no **Projeto Básico**, e tomou pleno conhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

**f.2)** As empresas que optarem pela realização da visita **no município de Carolina**, deverá apresentar a **Declaração de Realização de Visita Técnica**, de acordo com o modelo no **ANEXO VII** deste Edital.

**g) Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica:**

**g.1) Declaração** que **declinou** da realização da visita técnica **no município de Carolina** que será contemplada com a **pavimentação asfáltica**, relacionada no **Projeto Básico**, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital;

**g.2)** As empresas que optarem pela **não** realização da visita **no município de Carolina** deverá apresentar a **Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica**, de acordo com o modelo no **ANEXO VIII** deste Edital.

**g.3)** A empresa que optar pela **não** realização da visita **no município de Carolina**, caso **CONTRATADA**, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

**7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Registro do capital social mínimo até a data de apresentação das propostas, no valor mínimo de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;

**b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** os quais deverão ser iguais ou maiores que **1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

**a.1)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Presidente da CPL se reserva o direito de efetuar os cálculos;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**a.2)** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;

**a.3)** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;

**a.4)** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**a.5)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**a.5.1)** Publicados em Diário Oficial; ou

**a.5.2)** Publicados em jornal de grande circulação; ou

**a.5.3)** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

**a.5.4)** Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

**a.6)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**;

**a.7)** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;

**a.8)** As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**.

**b)** **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**c)** **Alvará de Licença e funcionamento** do domicílio ou sede da Licitante.

**d)** **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** do domicílio ou sede da Licitante.

**e)** **Certidão Específica da Junta Comercial do Estado** do domicílio ou sede da Licitante.

**f)** **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores** com a Prefeitura Municipal de Carolina-MA, dentro do prazo de validade.

**7.2.** É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

**7.3.** As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidos em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

**7.4.** É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.5. O número do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ**, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF** que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme artigo 3º da Lei Federal nº 11.101/2005;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União**, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

O Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) **Carta-Proposta** contendo os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do **Contrato Administrativo**, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de execução, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no **Projeto Básico**, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

a.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da **Carta-Proposta**, **ANEXO IV** deste Edital, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) serão aceitos preços em moeda corrente nacional com até **2 (duas)** casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

a.3) o CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

b) **Planilha Orçamentária** com a descrição detalhada dos **ITENS cotados**, de acordo com as especificações constantes do **Projeto Básico**, **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, **preço unitário e total do ITEM**, em algarismo, em moeda corrente nacional;

b.1) As empresas licitantes deverão apresentar a **Planilha Orçamentária** também em CD ou DVD no formato EXCEL, objetivando celeridade nos procedimentos da análise técnica das propostas de preços na fase de julgamento e classificação.

b.2) serão aceitos preços em moeda corrente nacional com até **2 (duas)** casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

b.3) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM**, cabendo ao Presidente da CPL a correção do valor da Proposta;

b.3.1) para fins do disposto na **alínea b.3** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

b.4) Os valores unitário, total e o valor global propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e total máximos estimados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, constantes do **Projeto Básico**, **ANEXO I** deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- c) **Planilha de Composição de Preços Unitários** por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI e encargos sociais** aplicados;
- c.1) A Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- c.2) Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
- c.3) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- c.4) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico, **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**;
- c.5) A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante;
- d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observado o Cronograma Físico-Financeiro que integra este **Projeto Básico**;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro deste documento;
- e) **Curva ABC de Serviços**, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- f) **Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais** com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;
- f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- g) **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- g.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- g.2) A composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**. Os tributos: **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL**, não deverão integrar o cálculo do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalíssima;
- g.3) Os itens: '**Administração Local**' e '**Custos com Mobilização/Desmobilização**' devem compor a Planilha Orçamentária dos custos diretos, não sendo permitida inclusão na composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, conforme entendimento pacificado do **Tribunal de Contas da União-TCU**;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**g.4)** Os documentos exigidos nas alíneas “b” a “g” acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo **representante legal da licitante** e pelo **Engenheiro Civil**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA**. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

**h) Prazo de validade da proposta:** não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

**i) Prazo de execução:** não superior a **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço;

**j) Prazo de início de execução:** não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço;

**k) Data e assinatura do representante legal da licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.**

**8.2.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Concorrência.

**8.2.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **item anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Concorrência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**8.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora fornecer os materiais sem ônus adicionais.

**8.3.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

**8.3.1.** O Presidente da CPL poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar;

**8.3.2.** A falta de data, rubrica e/ou assinatura na Proposta de Preços poderá ser suprida pelo representante legal, presente na sessão pública, com poderes para esse fim;

**8.3.3.** Caso o **Prazo de Validade da Proposta, Prazo de Execução** e o **Prazo de Início de Execução** sejam omitidos na Proposta de Preços, o Presidente da CPL entenderá como sendo igual aos previstos no **item 7.1.**, alíneas “h”, “i” e “j”, respectivamente;

**8.3.4.** Caso a **descrição do objeto** seja parcialmente omitida na Proposta de Preços, o Presidente da CPL entenderá como sendo igual ao previsto no **Projeto Básico**.

**8.4.** A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**8.5.** Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem emissão da **Nota de Empenho** e convocação para a assinatura do **Contrato Administrativo**, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a **Prefeitura Municipal de Carolina** solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

**8.5.1.** A licitante poderá recusar ou aceitar o pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

**8.6.** A **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**8.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.8.** Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

**8.9.** Não serão aceitos Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**8.9.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.

**8.10.** Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

**8.11.** Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**8.12.** A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 16.1** deste Edital.

## **9. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da CPL, após credenciamento realizado conforme **item 5** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

**9.1.1.** No ato do credenciamento, as **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI**, deverão apresentar a documentação exigida no **subitem 5.8, alínea "b"**, deste Edital, enquanto condição para exercer o direito ao tratamento diferenciado e simplificado quanto ao direito de preferência e à participação no certame.

**9.2.** O Presidente da CPL procederá à abertura do Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante, com o objetivo de verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

**9.3.** Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando, a critério do Presidente da CPL, tratar-se de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros formais.

**9.4.** Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

**9.5.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, ou os apresentar em desacordo ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 9.6**.

**9.6.** As **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item anterior**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Edital.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**9.7.** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de nº 02 – Propostas de Preço, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e pelos membros da Comissão.

**9.8.** As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma fase do julgamento.

**9.9.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

**9.10.** As propostas que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como as vantagens nelas previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

**9.11.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão, levando em consideração o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, dentre os licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

**9.12.** Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto do parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**9.13. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:**

- a) que não atenda às exigências deste Edital;
- b) alterarem o quantitativo previsto nas tabelas contidas no **Projeto Básico (ANEXO I)** fornecido pela Administração (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens);
- c) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências deste Edital;
- d) apresentem preços unitários ou total acima do máximo estabelecido para esta Concorrência, constante do **Projeto Básico, ANEXO I** deste Edital;
- e) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo Presidente da CPL admitindo-se, planilha de custos elaborada pela própria licitante sujeita a exame da **Prefeitura Municipal de Carolina** e/ou Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

**9.14.** A licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não manutenção da Proposta, e nesse caso o Presidente da CPL retomará a sessão com as licitantes remanescentes.

**9.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Presidente da CPL poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão.

**9.16.** Havendo manifestação da intenção de recurso, o Presidente da CPL registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

- a) informará à licitante recorrente que terá prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- b) informará as licitantes o dia que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da sessão;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

c) informará as licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso, caso os autos do processo licitatório não sejam disponibilizados imediatamente para vista.

9.17. Não havendo interesse em recorrer, o Presidente da CPL encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada.

#### **10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora da Licitação, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo Presidente da CPL.

10.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) a licitante não credencia representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

10.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Carolina** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.4. O Recurso será dirigido a **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina**, por intermédio do Presidente da CPL, devidamente protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Carolina.

10.5. Cabe ao Presidente da CPL examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Presidente da CPL submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina** que proferirá **decisão definitiva**.

10.7. O acolhimento de recurso pelo Presidente da CPL ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

11.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o Presidente da CPL procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, da **Prefeitura Municipal de Carolina** para homologação.

#### **12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

12.1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

12.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **Prefeitura Municipal de Carolina**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Após a homologação do resultado desta Licitação, a licitante vencedora será convocada pela **Divisão de Contratos** para retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar o **Contrato Administrativo**, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

**13.1.1.** A **CONTRATADA** deverá oferecer a **Garantia de Execução**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a data de assinatura do **Contrato Administrativo**;

**13.1.2.** O prazo para assinar o **Contrato Administrativo** poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

**13.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do **Contrato Administrativo**, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução** e a assinar o **Contrato Administrativo**, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, ou revogar desta Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** Na sessão de reabertura da Concorrência, o Presidente da CPL examinará a oferta subsequente do segundo colocado, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**13.2.2.** O Presidente da CPL poderá negociar diretamente com a Proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

**13.2.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução** e a assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no **item anterior**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas no neste Edital.

**13.3.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, a adjudicatária deverá reapresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no **item 7.1.2** deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do **Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação** e a data da celebração do **Contrato Administrativo**.

**13.4.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta Concorrência.

**14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**14.1.** O **Contrato Administrativo** será celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Carolina** e a **adjudicatária**, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

**14.2.** Constam na **Minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VI)** o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.3.** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo** será de **06 (Seis) meses**, contados da data de assinatura do **Contrato Administrativo**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

**14.4.** O **Contrato Administrativo** entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

**14.5.** A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Concorrência, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**15.1.** Para a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** prestará Garantia, correspondente a **05% (cinco por cento)** do valor global do **Contrato Administrativo**, quando da sua assinatura.

**15.2.** A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

**15.3.** Caso a opção de garantia recair em **Caução em Dinheiro** o seu valor será depositado em **Conta Poupança** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, em conta existente em banco oficial, a ser informada oportunamente pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, a fim de manter a atualização monetária;

**15.4.** Caso a opção da garantia recair em **Títulos da Dívida Pública**, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**15.5.** No caso de **Seguro Garantia** o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da **Prefeitura Municipal de Carolina**, cobrindo o risco de quebra do **Contrato Administrativo**;

**15.6.** No caso de **Fiança Bancária**, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente **carta de fiança** à **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**15.7.** A **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas.

**15.8.** Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Notificação**, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.9.** A garantia será restituída em **30 (trinta) dias consecutivos**, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Carolina**.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato Administrativo**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;
- b) **multa** de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**16.2.** O **atraso injustificado** na prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega da **garantia de execução**, na reposição da garantia utilizada total ou parcialmente ou na apresentação da garantia ajustada às alterações de valor ou de prazo;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;
- c) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso no **início da execução dos serviços**, considerando o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

d) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso na **conclusão dos serviços**, considerando o prazo previsto no **Cronograma de Execução** vinculado à respectiva **Ordem de Serviço**.

**16.3.** Além da multa aludida no **item anterior**, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço:

a) **advertência**;

b) **multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.4.** As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

**16.5.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**16.6.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da **notificação**, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**16.7.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**16.8.** A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **Contrato Administrativo**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	24 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à Saúde, Educação e Assistência Social).
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	15.451.0035.1.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a **Prefeitura Municipal de Carolina**, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecida, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**18.2.** O Presidente da CPL poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

**18.3.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.4.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes **ANEXOS**:

**a) ANEXO I - PROJETO BÁSICO;**

a.1) ANEXO I - Planilha Orçamentária;

a.2) ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro;

a.3) ANEXO III - Composições de Custos, Planilha de Benefício e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais;

a.4) ANEXO IV - Memorial Descritivo;

a.5) ANEXO V - Especificações Técnicas;

a.6) ANEXO VI - Projeto Arquitetônico e Complementar;

a.7) ANEXO VII - Relatório Fotográfico;

a.8) ANEXO VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

**b) ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL;**

**c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**d) ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

**e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;**

**f) ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;**

**g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;**

**h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA.**

Carolina/MA, 11 de março de 2020.

  
**AMILTON FERREIRA GUIMARAES**  
Presidente da CPL



PMC

Folha nº

Processo nº 038/2020

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFALTICA NO MUNICIPIO DE CAROLINA-MA**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**

**Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **CRENCIA** o Senhor **XXXX**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**, cujo objeto trata **XXXX**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

(Nome da Empresa)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**

**Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

(Nome da Empresa)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**

**Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**

1. A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**, especialmente a Lei nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos o valor total de **R\$ XXXX (XXXX)** para a prestação de serviços de **XXXX**, objeto da **CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Projeto Básico, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:
  - a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
  - b) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
  - c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de **XXXX (XXXX) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.
4. Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo de **XXXX (XXXX)**, a contar da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.
5. Comprometemos a **iniciar** a executar o objeto desta licitação no prazo máximo de **XXXX (XXXX)**, a contar da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.
6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestado pelo **Gestor do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Ordem de Serviço;
  - b) Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
  - c) Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
    - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
    - c.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
    - c.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
    - c.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
    - c.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
    - c.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**c.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**c.8)** Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**c.9)** Cópia da **Guia da Previdência Social-GPS**, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;

**c.10)** Cópia da **Guia de Recolhimento do FGTS-GRF**, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;

**c.11)** Comprovante de recolhimento do **Programa Integração Social-PIS** e do **Imposto Sobre Serviços-ISS**, quando for o caso, observado o prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos** após o recolhimento destes encargos.

**6.1.** A solicitação de **primeira medição dos serviços** deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

**a) Relação dos Empregados**, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS** dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;

**c) Atestados de Saúde Ocupacional-ASO** dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

**d) Apólice de Seguro** de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

**e) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA**, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**;

**f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO**, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**;

**g) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT**, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**.

**7. Responsável pela Assinatura do Contrato Administrativo: XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX.**

Dados Complementares da Empresa: Telefone, Fax (se houver), Celular (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº), Conta Corrente nº **XXXX**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

**XXXX (Nome da Empresa)**  
**XXXX (Nome e Assinatura do Representante Legal)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

**Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina**

**Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Sim/Não**).

**Observação:** Responder **Sim** ou **Não** na ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

(Nome da Empresa)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato Administrativo nº XXXX/2020-DC/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**

**Contrato Administrativo** de execução de obra, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, e a empresa **XXXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **XXXX - SSP/XXXX**, CPF nº **XXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, estabelecida na **XXXX**, representada por **XXXX**, Proprietário da **XXXX**, RG nº **XXXX - SSP/XXXX**, CPF nº **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Contrato Administrativo** tem por objeto a execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente **Contrato Administrativo** e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente **Contrato Administrativo** rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- f) Edital da CONCORRÊNCIA e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste **Contrato Administrativo** e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

**4.1.** O valor total deste **Contrato Administrativo** é de **R\$ XXXX (XXXX)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

**4.2.** No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente **Contrato Administrativo**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	24 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à Saúde, Educação e Assistência Social).
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	15.451.0035.1.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**6.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste **Contrato Administrativo**, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial da União-DOU**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste **Contrato Administrativo** no prazo de até **06 (Seis) Meses consecutivos**, contados a partir da data da **assinatura da Ordem de Serviço**.

8.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a **iniciar** a executar o objeto deste **Contrato Administrativo** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da **assinatura da Ordem de Serviço**.

**CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste **Contrato Administrativo**, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) prestar os serviços de dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) observar o prazo de **05 (cinco) úteis** para **iniciar** os serviços no local definido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, contado após o recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;
- c) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- e) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- f) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas, e encaminhar as consequentes relações nominais;
- g) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's;
- h) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- i) realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- j) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
- k) cumprir a legislação vigente relativa às normas de segurança, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- l) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- m) substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a Notificação, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- n) fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo ser entregue uma cópia do seguro ao **Gestor do Contrato** para arquivo;
- o) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- p) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- r) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- s) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da Administração;
- t) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato;
- u) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- v) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- w) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- x) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- y) acatar todas as exigências da Administração, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- z) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1. O MUNICÍPIO DE CAROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, obriga-se a:

- a) emitir a **Nota de Empenho** e respectivas **Ordens de Serviço**;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do **Gestor do Contrato**;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DOZE - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** A **CONTRATADA** efetuou garantia para execução dos serviços objeto deste **Contrato Administrativo**, recolhendo em nome da **CONTRATANTE**, a importância de **R\$ XXXX (XXXX)**, correspondente a **05% (cinco por cento)** do valor global do **Contrato Administrativo**, na modalidade **XXXX** (Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, ou Seguro Garantia, ou Fiança Bancária).

**12.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da **Garantia** toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas.

**12.3. PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a **Garantia** deverá ser reintegrada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de assinatura da **Notificação**, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**12.4. PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **Garantia** será restituída em **30 (trinta) dias consecutivos**, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestado pelo **Gestor do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- c) Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - c.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - c.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - c.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
  - c.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
  - c.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - c.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
  - c.8) Declaração Formal da **CONTRATADA** de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - c.9) Cópia da **Guia da Previdência Social-GPS**, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**c.10)** Cópia da **Guia de Recolhimento do FGTS-GRF**, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;

**c.11)** Comprovante de recolhimento do **Programa Integração Social-PIS** e do **Imposto Sobre Serviços-ISS**, quando for o caso, observado o prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos** após o recolhimento destes encargos.

**13.2.** A solicitação de **primeira medição dos serviços** deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

**a) Relação dos Empregados**, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS** dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;

**c) Atestados de Saúde Ocupacional-ASO** dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

**d) Apólice de Seguro** de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

**e) Programa de Prevenção de Risco Ambientais-PPRA**, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**;

**f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO**, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**;

**g) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT**, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE**.

**13.3.** A Nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela **Comissão de Fiscalização** responsável pelo acompanhamento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

**13.4.** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

**13.5.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.6.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**13.7.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**13.8.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**13.9.** Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato Administrativo**, ficará sujeita às seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- a) impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;
- b) multa** de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- 14.2.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.3.** O atraso injustificado no cumprimento de obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega da **garantia de execução**, na reposição da garantia utilizada total ou parcialmente ou na apresentação da garantia ajustada às alterações de valor ou de prazo;
- b)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;
- c)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor mensal, em caso de atraso no **início da execução dos serviços**, considerando o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;
- d)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor mensal, em caso de atraso na **conclusão dos serviços**, considerando o prazo previsto no **Cronograma de Execução** vinculado à respectiva **Ordem de Serviço**.
- 14.4.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) advertência**;
- b) multa** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 14.6.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 14.7.** Caberá ao **Gestor do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 14.8.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 14.9.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 14.10.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO**

**15.1.** A rescisão deste **Contrato Administrativo** ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**15.3.** A rescisão deste **Contrato Administrativo** poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste **Contrato Administrativo**, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** O extrato deste **Contrato Administrativo** será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste **Contrato Administrativo**.

**17.2.** E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato Administrativo**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, XXXX de XXXX de 2020.

**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
CONTRATANTE

XXXX (Nome do Representante Legal)  
XXXX (Cargo e Nome da Empresa)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA** que realizou visita técnica a rua que será contemplada com a **Implantação de Pavimentação asfáltica**, relacionada no **Projeto Básico**, e tomou pleno conhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

(Nome da Empresa)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_ /2020-CPL/PMC

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA** que **declinou** da realização da visita técnica a rua que será contemplada com a **Implantação de Pavimentação asfáltica**, relacionada no **Projeto Básico**, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CPL/PMC**.

Igualmente, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

(Nome da Empresa)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20200316393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200315261

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE  
TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

Nº: 50

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAROLINA

UF: MA

CEP: 65980000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 139.223,30

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA SEDE DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAROLINA

UF: MA

CEP: 65980000

Data de Início: 30/12/2019

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: 22.884224, 9.188218

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

14.147,98

m

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM

28.295,96

m

41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

1,00

un

59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

14.147,98

m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA. BAIRRO NOVA CAROLINA, EXTENSÃO 3.855,80 M BAIRRO SUCUPIRA, EXTENSÃO 6.481,00 M BAIRRO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS, EXTENSÃO 2.731,00 M BAIRRO SÃO JOSÉ, EXTENSÃO 1.080,18 M

6. Declarações

- Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carolina 03 de FEVEREIRO de 2020

Local

data

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - CNPJ: 12.081.691/0001-84

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/01/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x10zD  
impresso em: 27/02/2020 às 16:28:20 por: ip: 181.220.237.111

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO**, junto ao **Ministério de Desenvolvimento Regional (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO)** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a **Prefeitura Municipal de Carolina-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 12.081.691/0001-84 é detentor da posse da área para execução do objeto previsto no **Convênio n.º 895987/2019**, que trata da **“Pavimentação Asfáltica no município de Carolina/MA”**, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente,

Carolina – MA, 11 de janeiro de 2019

  
**Erivelton Teixeira Neves**  
Prefeito Municipal  
Carolina-MA




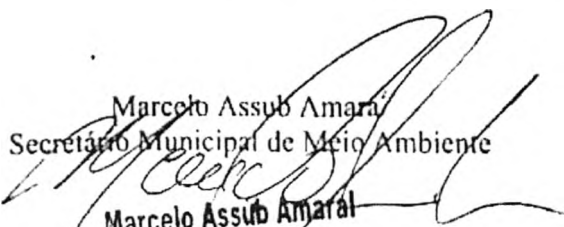


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA

<b>Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 002/2020</b>	<b>Validade até 31/01/2024</b>
Processo SEMMAC N° 0038/2020	
ESTA ATIVIDADE ATENDE AS EXIGENCIAS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO CONSEMA N° 024 DE 2016, EM SEU ARTIGO 22, DISPÕE QUE, OS MUNICÍPIOS SOMENTE PODERÃO ISENTAR OU DISPENSAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL AS ATIVIDADES QUE POSSUAM IMPACTO AMBIENTAL MENOR OU IGUAL AO DAQUELAS CLASSIFICADAS COMO ISENTAS E DISPENSÁVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	
ATIVIDADE PRINCIPAL A SER EXECUTADA: <b>Pavimentação Asfáltica das Ruas no Município de Carolina-MA, Bairro Nova Carolina, Extensão 3.855,80 m. Bairro Sucupira, Extensão 6.481,00 m. Bairro São João das Cachoeiras, Extensão 2.731,00 m. Bairro São José, Extensão 1.080,18 m.</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Carolina-MA	CPF OU CNPJ: 12.081.691/0001-84
ENDEREÇO: Praça Alípio de Carvalho, N° 50, Bairro Centro.	
MUNICÍPIO: Carolina – MA	CEP: 65980-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	

Carolina – MA, 31/01/2020

  
**Raiza Pereira Bandeira**  
Engenheira Ambiental  
CREA-MA nº 111771321-0  
Diretora do Departamento do Meio Ambiente

  
Marcelo Assub Amaral  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marcelo Assub Amaral  
Sec. de Meio Ambiente  
Portaria: 020/2018

## RECOMENDAÇÕES GERAIS:

### 1 CONDICIONANTES/ RECOMENDAÇÕES

A Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA, inscrita no CNPJ: 12.081.691/0001-84 está autorizada a operar a atividade de Pavimentação Asfáltica das Ruas no Município de Carolina-MA, Bairro Nova Carolina, Extensão 3.856,10 m. Bairro Sucupira, Extensão 9.731 m. Bairro São João das Cachoeiras, Extensão 2.732,76 m. Bairro São José, Extensão 1.080 m, o qual o mesmo deverá atender todas as exigências determinadas pelas normas cabíveis ao responsável pela execução das atividades.

#### 1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO EMPREENDIMENTO

- Esta PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO deve estar ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou destruição significativa da flora, Lei 9.605 de 1998.
- Esta licença utilizada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassada a qualquer momento, por este órgão (SEMMAC) ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.
- Qualquer modificação realizada no projeto, deve ser comunicada, com antecedência, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAC), para análise e pronunciamento formal.
- Os efluentes de qualquer de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta e indiretamente nos corpos d'água desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 357 de 2005. A atividade fica inclusa nesta proposição.
- O empreendimento deve realizar e implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no PCA, para ser aprovado pela SEMMAC, e **apresentar junto a SEMMAC, o registro de Licença do DNPM, cujo requerimento será solicitado para compor os autos presentes.**
- As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, como dispõe no Art. 225, da Constituição Federal de 1988 – República Federativa do Brasil.
- Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carolina – SEMMAC.
- O empreendedor deverá manter as áreas de entorno do empreendimento sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos a flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias e acidentes da atividade.
- Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMMAC.
- Se motivada e julgar necessário, a SEMMAC, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento.

- Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução CONAMA Nº 237 de 1997, ART. 19, INCISO I).
  - II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 de 1997, ART. 19, INCISO II).
  - III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 de 1997, ART. 19, INCISO III)
- Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessa exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação em vigor.
- Fica o empreendedor, ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (DECRETO FEDERAL DE 2008).
- A Licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso e visualização.
- Antes do vencimento da DLA, o empreendedor deverá solicitar a esta SEMMAC, a renovação da mesma que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMMAC. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme, determina a Legislação Ambiental em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina – MA

## **PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

**Convênio:** Proposta Siconv nº 052565/2019

**Objeto:** Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina - MA.

**Valor Global:** R\$ 4.780.000,00

**Valor de repasse:** R\$ 4.775.000,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 5.000,00

**Vigência:** 48 meses

**Início da Vigência:** 30/12/2019

**Fim da Vigência:** 30/12/2023

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de: **Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina objetiva:**

1. **Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;**
2. **Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;**
3. **Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;**
4. **Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.**

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.



1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;
3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Carolina-MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de lama asfáltica ou tratamento superficial duplo nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias Pavimentadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, com a pintura de ligação betuminosa, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

#### 7. RISCOS A MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção /reparo do projeto			X	
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato

#### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de Carolina – MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Assinatura

**Erivelton Teixeira Neves**  
Prefeito Municipal, de Carolina – MA

Assinatura

**Marcelo Gomes Campelo**  
Secretário Municipal, de Carolina – MA



PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
 Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
 Processo N.º 052565/2019



### COMPOSIÇÃO DO BDI

Base de cálculo do ISS da Prefeitura:  
 Orçamento NÃO DESONERADO

100%

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>4,62%</b>
1.1	Administração Central	3,80%
1.2	Seguros	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
<b>2</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1,02%</b>
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,64%</b>
3.1	Lucro	6,64%
<b>4</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	0,00%
<b>5</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>23,38%</b>

OK

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I))$$

	limite do TCU
C → Administração Central	5,50%
S → Seguro	0,50%
R → Riscos	1,27%
G → Garantia	0,50%
DF → Despesas Financeiras	1,39%
L → Taxa de Lucro/Remuneração	8,96%
I → Incidência de Impostos (PIS(0,65%), COFINS(3%), ISS(MUN.) CPRB 2%)	cprb a partir nov/15 - 4,50%
BDI PARA OBRAS RODOVIARIAS SEM CPRB	24,23%
BDI PARA OBRAS PREDIAIS SEM CPRB	25,00%
BDI PARA OBRAS DE SANEAMENTO SEM CPRB	26,44%

  
 Eng.º Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



**COMPOSIÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1**

Item	Descrição dos serviços		Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR PARCIAL
CP 001	Elaboração de Projeto Executivo					
<b>MÃO DE OBRA</b>						
SICRO3	P9812	Engenheiro civil de obra	mês	0,85	R\$ 21.533,86	R\$ 18.239,16
SICRO3	P9949	Topógrafo	mês	1,37	R\$ 6.289,02	R\$ 8.594,03
SICRO3	P9950	Auxiliar de topógrafo	mês	1,08	R\$ 4.084,39	R\$ 4.413,14
<b>LOCOMOÇÃO</b>						
SINAPI	92144	Caminhonete	h	80,00	R\$ 29,77	R\$ 2.381,60
SINAPI - I	4221	Combustível - diesel	l	400,00	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
<b>EQUIPAMENTOS</b>						
SINAPI - I	7247	Estação Total Classe 2	h	80,0000	R\$ 2,25	R\$ 180,00

SUBTOTAL : R\$ 35.295,93

SUBTOTAL DE LOCOMOÇÃO E EQUIPAMENTOS: R\$ 4.049,60  
 CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, LOCOMOÇÃO E EQUIPAM.: R\$ 35.295,93  
 DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (6,00%): R\$ 2.117,76  
 CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA + LOCOM + EQUIP. + DESPESAS GERAIS: R\$ 37.413,69

SUBTOTAL DOS MENSAL: R\$ 37.413,69  
 SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRICO (COM PRODUTIVIDADE DE 2,632112 Km/dia): R\$ 112.241,06  
 CUSTO COM B.D.I (23,38%) R\$ 26.241,96  
 CUSTO TOTAL DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: R\$ 138.483,02

<b>MATERIAL</b>						
PM	1	Plotagem de projetos	un	100,000	R\$ 6,00	R\$ 600,00

SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA: R\$ 600,00  
 CUSTO COM B.D.I (23,38%): R\$ 140,28  
 CUSTO TOTAL DO MATERIAL DE PLOTAGEM DE PROJETOS: R\$ 740,28

**CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO R\$ 139.223,30**

  
 Eng. Luis de Jesus Jardim  
 CREA 118760953-4

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1.0	-	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CP0001	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m2			
1.1.1	P9808	Carpinteiro de formas	h	0,472	21,04	9,93
1.1.2	P9824	Servente	h	0,472	16,24	7,67
1.1.3	4417	Peça de madeira de lei 2,5 x 7,5cm (1x3"), não aparelhada	m	1,000	3,94	3,94
1.1.4	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada	m	3,600	6,92	24,91
1.1.5	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22, pintada	m2	1,000	225,00	225,00
1.1.6	5075	Prego polido com cabeça 18x30	kg	0,150	12,2	1,83
					SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:	R\$ 17,60
					SUBTOTAL/MATERIAL:	R\$ 255,68
					CUSTO TOTAL:	R\$ 273,28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1.2	CP0002	Administração Local	mês			
1.2.1	P9812	Engenheiro civil	mês	0,754	21.533,86	16241,93
1.2.1	P9840	Encarregado geral de obras	mês	0,754	11.674,15	8805,22
					SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:	R\$ 25.047,15
					CUSTO TOTAL:	R\$ 25.047,15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1.3	CP0003	Barracão de obras	m2			
1.3.1	P9808	Carpinteiro de formas	h	1,047	21,04	22,03
1.3.2	P9821	Pedreiro	h	0,200	21,00	4,20
1.3.3	P9824	Servente	h	1,300	16,24	21,11
1.3.4	6189	Tábua de madeira 2A qualidade 2,5x30,0cm (1x12) não aparelhada	m2	2,000	11,42	22,84
1.3.5	35274	Pilar de madeira não aparelhada	m	1,800	27,91	50,24
1.3.6	20213	Viga de madeira aparelhada 6x12	m	0,800	15,31	12,25
1.3.7	7213	Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44x0,50m	m2	1,190	13,08	15,57
1.3.8	6212	Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0cm não aparelhada	m	1,080	13,99	15,11
1.3.9	4721	Brita	m3	0,108	56,02	6,05
1.3.10	1379	Cimento portland	kg	26,180	0,52	13,61
1.3.11	5061	Prego 18x27	kg	0,800	12,00	9,60
1.3.12	4460	Sarrafo de 1x4	m	2,500	6,86	17,15
1.3.13	367	Areia grossa - posto jazida	m3	0,089	52,50	4,67
1.3.14	1357	Chapa de compensado	m2	1,000	61,15	61,15
1.3.15	20247	Prego 15x15	kg	0,200	13,51	2,70
					SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:	R\$ 47,34
					SUBTOTAL/MATERIAL:	R\$ 230,94
					CUSTO TOTAL:	R\$ 278,28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DISTANCIA (KM)	Nº DE VIAGENS	CUSTO HORÁRIO TRANSPORTE R\$/KM	CUSTO HORÁRIO TRANSPORTE R\$/LITRO	CUSTO HORÁRIO
1.4	CP0004	Mobilização e desmobilização de equipamento						
1.4.1	-	Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	3,00	100,00	3,00	3,00		2700,00

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
 Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 Referência: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1.4.2	-	Motoniveladora (103kw)	1,00	100,00	3,00	3,00	900,00
1.4.3	-	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	2,00	100,00	4,00	3,00	2400,00
1.4.4	-	Caminhão basculante 10 m³ - 15t (170kw)	2,00	100,00	4,00		1,000 800,00
1.4.5	-	Caminhão tanque - 10.000L	2,00	100,00	4,00		1,000 800,00

Preço do óleo diesel: R\$ 3,72 / litro - SINAPI - MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 2744

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 350 km da cidade de CAROLINA - MA

**SUBTOTAL/EQUIPAMENTO:** R\$ 7.600,00  
**CUSTO TOTAL:** R\$ 7.600,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6.0	-	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
		Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro				
	CP0005	a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m2			
6.1.1	P9824	Servente	h	0,06	16,24	0,94
6.1.2	5318	Solvente diluente a base de água	l	0,25	12,52	3,13
6.1.3	7348	Tinta acrílica premium - piso	l	0,05	13,91	0,70
6.1.4	7343	Tinta a base de resina acrílica, sinal.horizontal	l	1,50	8,65	12,98
6.1.5	25972	Microsferas de vidro para sinal.horizontal	kg	0,95	9,99	9,49
<b>SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:</b>						R\$ 0,94
<b>SUBTOTAL/MATERIAL:</b>						R\$ 26,30
<b>CUSTO TOTAL:</b>						R\$ 27,24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7.0	-	<b>LIMPEZA GERAL</b>				
7.1	CP0006	Limpeza final da obra	m2			
7.1.1	P9824	Servente	h	0,11	16,24	1,77
<b>SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:</b>						R\$ 1,77
<b>CUSTO TOTAL:</b>						R\$ 1,77

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
3.8	-	<b>Capa selante</b>				
	CP0007		m2			
3.8.1	P9824	Servente	h	0,004	16,24	0,06
3.8.2	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRE:	CHP	0,000167	116,01	0,02
3.8.3	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERP	CHP	0,0010	142,06	0,14
3.8.4	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQ	CHP	0,0006	180,04	0,10
3.8.5	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POT	CHP	0,001067	158,11	0,17
3.8.6	00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 M	m³	0,0072	71,53	0,52
3.8.7	00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA US	KG	1,2	2,55	3,06
<b>SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:</b>						R\$ 0,06
<b>SUBTOTAL/MATERIAL:</b>						R\$ 4,01
<b>CUSTO TOTAL:</b>						R\$ 4,07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
3.9	-	<b>Transporte do agregado</b>				
	CP0008		m³xkm			
3.9.1	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TO	CHP	0,0067	120,11	0,80
<b>SUBTOTAL/MÃO DE OBRA:</b>						R\$ -
<b>SUBTOTAL/MATERIAL:</b>						R\$ 0,80
<b>CUSTO TOTAL:</b>						R\$ 0,80

*Eng. Luis de Jesus Jardim*  
 CREA 110760953-4





PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL**

META	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) COM BDI	%	MENSAL						
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	
1.0	PROJETO EXECUTIVO	139.223,30	2,91	100%						
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.	4.640.776,70	97,09	2,92%	3,76%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	2,49%
	<b>TOTAIS PARCIAIS</b>	<b>4.780.000,00</b>		<b>274.804,37</b>	<b>174.649,67</b>	<b>165.797,85</b>	<b>165.797,85</b>	<b>165.797,85</b>	<b>115.676,68</b>	
	<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			<b>274.804,37</b>	<b>449.454,04</b>	<b>615.251,89</b>	<b>781.049,74</b>	<b>946.847,59</b>	<b>1.062.524,27</b>	
	<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>4.780.000,00</b>	<b>100,00</b>							

CAROLINA/MA, 30 DE JANEIRO DE 2020

  
 Eng. Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 52.866,33		R\$ 31.719,80		R\$ 31.719,80		R\$ 31.719,80		R\$ 31.719,80		R\$ 31.719,80		R\$ 211.465,32
		25,00%	1,14%	15,00%	0,68%	15,00%	0,68%	15,00%	0,68%	15,00%	0,68%	15,00%	0,68%	4,56%
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 322.019,95		R\$ 80.504,99										R\$ 402.524,94
		80,00%	6,94%	20,00%	1,73%									8,67%
03	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 211.828,79		R\$ 211.828,79		R\$ 211.828,79		R\$ 211.828,79		R\$ 211.828,79		R\$ 1.059.143,96
				20,00%	4,56%	20,00%	4,56%	20,00%	4,56%	20,00%	4,56%	20,00%	4,56%	22,82%
04	DRENAGEM	R\$ 512.553,02		R\$ 512.553,02		R\$ 512.553,02		R\$ 512.553,02		R\$ 512.553,02				R\$ 2.562.765,09
		20,00%	11,04%	20,00%	11,04%	20,00%	11,04%	20,00%	11,04%	20,00%	11,04%			55,22%
05	SINALIZAÇÃO VERTICAL											R\$ 18.592,03		R\$ 18.592,03
												100,00%	0,40%	0,40%
06	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											R\$ 201.229,79		R\$ 201.229,79
												100,00%	4,34%	4,34%
07	LIMPEZA GERAL											R\$ 185.055,57		R\$ 185.055,57
												100,00%	3,99%	3,99%
TOTAL		R\$ 887.439,30		R\$ 836.606,60		R\$ 756.101,61		R\$ 756.101,61		R\$ 756.101,61		R\$ 648.425,98		R\$ 4.640.776,70
		19,12%		18,03%		16,29%		16,29%		16,29%		13,97%		100,00%

CAROLINA/MA, 30 DE JANEIRO DE 2020

*(Assinatura)*  
 Eng.º Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019



### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>43,25</b>	<b>15,52</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,97	3,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>16,03</b>	<b>12,46</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,33
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,77</b>	<b>6,20</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>113,85</b>	<b>71,98</b>

  
 Eng.º Luis de Jesus Jardim  
 CREA 118760933-4

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - NOVA CAROLINA

RUAS DO BAIRRO NOVA CAROLINA			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
RUA SÃO LUCAS	600,00	6,00	3600,00
RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO	530,00	6,00	3180,00
RUA SÃO GABRIEL	536,00	6,00	3216,00
RUA SÃO RAFAEL	659,30	6,00	3955,80
RUA SANTO ANTONIO	305,50	6,00	1833,00
RUA 06	306,80	6,00	1840,80
RUA 07	307,20	6,00	1843,20
RUA 08	306,70	6,00	1840,20
RUA 09	304,30	6,00	1825,80
EXTENSÃO TOTAL (M)	3855,80	-	-
ÁREA TOTAL (M²)	23134,80	-	-

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m				
	5,00	x	2,50	=	12,50 m²
1.2	Administração local				
			6,00	=	6,00 und
1.3	Barracão de obras				
	6,00	x	4,00	=	24,00 m²
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento				
			1,00	=	1,00 und

#### 2.0 TERRAPLANAGEM

RUAS DO BAIRRO NOVA CAROLINA			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
RUA SÃO LUCAS	600,00	6,00	3600,00
RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO	530,00	6,00	3180,00
RUA SÃO GABRIEL	536,00	6,00	3216,00
RUA SÃO RAFAEL	659,30	6,00	3955,80
RUA SANTO ANTONIO	305,50	6,00	1833,00
RUA 06	306,80	6,00	1840,80
RUA 07	307,20	6,00	1843,20
RUA 08	306,70	6,00	1840,20
RUA 09	304,30	6,00	1825,80
EXTENSÃO TOTAL (M)	3855,80	-	-
ÁREA TOTAL (M²)	23134,80	-	-

2.1	Escavação e carga de material de jazida		
	Extraído do quadro de cubagem	=	4626,96 m³

2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida				
Transformando m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Compra, Esc.e Carga (m³)		Peso específico	=	Compra, Esc.e Carga (t)	
4626,96	x	1,50	=	6940,44	ton
		Compra, Esc.e Carga (t)		DMT (km)	Empolamento
		6940,44	x	7,16	x 1,20
Transporte (m³)	=	59667,63	txkm		

2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora		
	Limpeza (m²)	=	23134,80 m²

2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km				
Limpeza (m²)		espessura do expurgo (m)	=	Bota-fora (m³)	
23134,80	x	0,10	=	2313,48	m³
Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Bota-fora (m³)		Peso específico	=	Bota-fora (t)	
2313,48	x	1,50	=	3470,22	ton
<i>Nota: Não multiplica pelo DMT=5km, pois o custo já é até 5km, ou seja, já está incluso.</i>					
Bota-fora (t)		Empolamento (20%)			
3470,22	x	1,20			
	transporte (t.km)	=	4164,26	txkm	



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - NOVA CAROLINA

2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura			
	Regularização	=		23134,80 m <sup>2</sup>

2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal			
		=		4626,96 m <sup>2</sup>

3.0	PAVIMENTAÇÃO AAUQ
-----	-------------------

RUAS DO POVOADO NOV. CAROLINA			
RUAS	EXTENSÃO	LARG. ASF.	ÁREA
RUA SÃO LUCAS	600,00	5,40	3240,00
RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO	530,00	5,40	2862,00
RUA SÃO GABRIEL	536,00	5,40	2894,40
RUA SÃO RAFAEL	659,30	5,40	3560,22
RUA SANTO ANTONIO	305,50	5,40	1649,70
RUA 06	306,80	5,40	1656,72
RUA 07	307,20	5,40	1658,88
RUA 08	306,70	5,40	1656,18
RUA 09	304,30	5,40	1643,22
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>3855,80</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M<sup>2</sup>)</b>	<b>20821,32</b>	-	-

3.1	Imprimação			
	Imprimação (m <sup>2</sup> )	=		20821,32 m <sup>2</sup>

3.2	Pintura de ligação			
	Pintura de ligação (m <sup>2</sup> )	=		20821,32 m <sup>2</sup>

3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C			
	Pintura de ligação	x	Taxa de aplicação do ligante (lxm <sup>2</sup> )	
	20821,32	x	0,0004	= 8,33 t

3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30			
	Imprimação	x	Consumo	
	20821,32	x	0,0012	= 24,99 t

3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão			
	Total	=		20821,32 m <sup>2</sup>

3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)			
	Transporte	=		8,33 txkm

3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30			
	Transporte	=		24,99 txkm

3.8	Capa selante			
	Transporte	=		20821,32 m <sup>2</sup>

3.9	Transporte local do agregado			
	Aquisição	x	camada pedrisco	
	20821,32	x	0,05	= 1041,07 m <sup>3</sup>
	Volume	x	DMT	
	1041,07	x	7,16	= 7458,48 m <sup>3</sup> xkm

3.10	Transporte local do material betuminoso			
	Pintura de ligação	x	Taxa	
	20821,32	x	0,07	= 1457,49 t
	Aquisição	x	DMT	
	1457,49	x	7,16	= 10441,82 txkm

4.0	DRENAGEM
-----	----------

4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Para meio-fio dos dois lados			
	Extensão total do meio-fio (m)	x	lados	
	3855,80	x	2	= 7711,60 m

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
 Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
 Processo N.º 052565/2019  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 Referência: SINAPI 11/2019 SEM Desoneração e DNIT SICRO 3 07/2019 SEM Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - NOVA CAROLINA

4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.				
	Para sarjeta dos dois lados				
	Extensão total das sarjetas		lados		
	3855,80	x	2	=	7711,60 m

#### 5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva				
	Quantidade de placas	=	27,00	unidades	
	quantidade		Área da placa		
	27,00	x	0,1635	=	4,41 m <sup>2</sup>

5.2	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada				
	Quant.de placas	=	Quant.de suporte		
	27,00	=	27,00	=	27,00 und

#### 6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

##### 6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Faixas de sinalização - Amarela					
	Extensão total	=	3855,80	m	
	Lfaixa	=	0,10	m	
	Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas amarela		
	3855,80	x	2	=	7711,60 m
	Afsinaliz	=	0,10	x	7711,60 = 771,16 m <sup>2</sup>

Faixas de sinalização - Branca					
	Extensão total	=	3855,80	m	
	Lfaixa	=	0,10	m	
	Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas branca		
	3855,80	x	2	=	7711,60 m
	Afsinaliz	=	0,10	x	7711,60 = 771,16 m <sup>2</sup>

**Faixas de pedestres - Branca**  
 OBS.: A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m<sup>2</sup>/pedestre

	Extensão mínima da listra (m)		Largura da listra		Quant.de listras		Afaixa pedestre
	4,00	x	0,40	x	5	=	8,00 m <sup>2</sup>
	Afaixa pedestre		Quant.de faixas de pedestres				
	8,00	x	9,00	=	72,00 m <sup>2</sup>		
	Área de Faixas	=	Asinaliz + Apedest	=	1614,32 m <sup>2</sup>		

#### 7.0 LIMPEZA GERAL

7.1	Limpeza final da obra				
	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	=	23134,80	m <sup>2</sup>	

*Eng.º Paulo de Jesus Jardim*  
 CREA 110769953-4

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



## MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS

RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	254,00	6,00	1524,00
RUA 15 DE JULHO	175,00	6,00	1050,00
RUA VICENTE CUNHA	853,00	6,00	5118,00
AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA	704,00	6,00	4224,00
RUA JOSÉ LOBÁ	344,00	6,00	2064,00
RUA 1º DE MAIO	267,00	6,00	1602,00
RUA DONA ISAURA	134,00	6,00	804,00
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>2731,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>16386,00</b>	-	-

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
------------	------------------------------

<b>1.1</b>	<b>Placa de obra (5,00 x 2,50) m</b>
	5,00 x 2,50 = <b>12,50 m²</b>

<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>
------------	----------------------

RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	254,00	6,00	1524,00
RUA 15 DE JULHO	175,00	6,00	1050,00
RUA VICENTE CUNHA	853,00	6,00	5118,00
AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA	704,00	6,00	4224,00
RUA JOSÉ LOBÁ	344,00	6,00	2064,00
RUA 1º DE MAIO	267,00	6,00	1602,00
RUA DONA ISAURA	134,00	6,00	804,00
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>2731,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>16386,00</b>	-	-

<b>2.1</b>	<b>Escavação e carga de material de jazida</b>	Extraído do quadro de cubagem	=	<b>3277,20 m³</b>
------------	--	-------------------------------	---	-------------------

<b>2.2</b>	<b>Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida</b>				
Transformando m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Compra, Esc.e Carga (m³)	3277,20	x	Peso específico 1,50	=	Compra, Esc.e Carga (t) 4915,80 ton
Transporte (m³)	=	42261,60	txkm	x	DMT (km) 7,16
					Empolamento x 1,20

<b>2.3</b>	<b>Limpeza superficial de áreas com motoniveladora</b>	Limpeza (m²)	=	<b>16386,00 m²</b>
------------	--	--------------	---	--------------------

<b>2.4</b>	<b>Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km</b>				
Limpeza (m²)	16386,00	x	espessura do expurgo (m) 0,10	=	Bota-fora (m³) 1638,60 m³
Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
Bota-fora (m³)	1638,60	x	Peso específico 1,50	=	Bota-fora (t) 2457,90 ton
<i>Nota: Não multiplica pelo DMT=5km, pois o custo já é até 5km, ou seja, já está incluso.</i>					
Bota-fora (t)	2457,90	x	Empolamento (20%) 1,20	=	transporte (t.km) 2949,48 txkm

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



## MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS

2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura			
	Regularização	=	16386,00	m <sup>2</sup>
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal		=	3277,20
				m <sup>3</sup>
3.0	PAVIMENTAÇÃO AAUQ			

RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS			
RUAS	EXTENSÃO	LARG. ASF.	ÁREA
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	254,00	5,40	1371,60
RUA 15 DE JULHO	175,00	5,40	945,00
RUA VICENTE CUNHA	853,00	5,40	4606,20
AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA	704,00	5,40	3801,60
RUA JOSÉ LOBÁ	344,00	5,40	1857,60
RUA 1º DE MAIO	267,00	5,40	1441,80
RUA D. NA ISAURA	134,00	5,40	723,60
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>2731,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M<sup>2</sup>)</b>	<b>14747,40</b>	-	-

3.1	Imprimação			
	Imprimação (m <sup>2</sup> )	=	14747,40	m <sup>2</sup>
3.2	Pintura de ligação			
	Pintura de ligação (m <sup>2</sup> )	=	14747,40	m <sup>2</sup>
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C			
	Pintura de ligação	x	Taxa de aplicação do ligante (lxm <sup>2</sup> )	
	14747,40	x	0,0004	=
				5,90
				t
3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30			
	Imprimação	x	Consumo	
	14747,40	x	0,0012	=
				17,70
				t
3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão			
	Total	=	14747,40	m <sup>2</sup>
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)			
	Transporte	=	5,90	txkm
3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30			
	Transporte	=	17,70	txkm
3.8	Capa selante			
	Transporte	=	14747,40	m <sup>2</sup>
3.9	Transporte local do agregado			
	Aquisição	x	camada pedrisco	
	14747,40	x	0,05	=
				737,37
				m <sup>3</sup>
	Volume	x	DMT	
	737,37	x	7,16	=
				5282,70
				m <sup>3</sup> xkm
	Pintura de ligação	x	Taxa	
	14747,40	x	0,07	=
				1032,32
				t
3.10	Transporte local do material betuminoso			
	Aquisição	x	DMT	
	1032,32	x	7,16	=
				7395,79
				txkm



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



## MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS

### 4.0 DRENAGEM

4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  
**Para meio-fio dos dois lados**

Extensão total do meio-fio (m)		lados			
2731,00	x	2	=		5462,00 m

4.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.

**Para sarjeta dos dois lados**

Extensão total das sarjetas		lados			
2731,00	x	2	=		5462,00 m

### 5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1 Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva

Quantidade de placas		21,00		unidades	
quantidade		Área da placa			
21,00	x	0,1635	=		3,43 m <sup>2</sup>

5.2 Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada

Quant.de placas		Quant.de suporte			
21,00	=	21,00	=		21,00 und

### 6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Faixas de sinalização - Amarela					
Extensão total		2731,00		m	
Lfaixa	=	0,10	m		
Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas amarela			
2731,00	x	2	=		5462,00 m
Afsinaliz	=	0,10	x	5462,00	= 546,20 m <sup>2</sup>

Faixas de sinalização - Branca					
Extensão total		2731,00		m	
Lfaixa	=	0,10	m		
Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas amarela			
2731,00	x	2	=		5462,00 m
Afsinaliz	=	0,10	x	5462,00	= 546,20 m <sup>2</sup>

**Faixas de pedestres - Branca**  
 OBS.: A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m<sup>2</sup>/pedestre

Extensão mínima da listra (m)		Largura da listra		Quant.de listras		Afaixa pedestre	
4,00	x	0,40	x	5	=	8,00	m <sup>2</sup>
Afaixa pedestre		Quant.de faixas de pedestres					
8,00	x	7,00	=			56,00 m <sup>2</sup>	
Área de Faixas	=	Asinaliz + Apedest	=			1148,40 m <sup>2</sup>	

### 7.0 LIMPEZA GERAL

7.1 Limpeza final da obra

Área de intervenção (m <sup>2</sup> )					
	=			16386,00 m <sup>2</sup>	

*[Assinatura]*  
 Eng.º João de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



**MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS**

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%



## MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOSÉ

### 2.0 TERRAPLANAGEM

RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	1080,18	6,00	6481,08
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>1080,18</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>6481,08</b>	-	-

2.1	Escavação e carga de material de jazida					
			6481,08	X		0,20
	Extraído do quadro de cubagem	=			<b>1296,22</b>	<b>m³</b>

2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida					
	Transformando m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)					
	Compra, Esc.e Carga (m³)		Peso específico	=	Compra, Esc.e Carga (t)	
	1296,22	x	1,50	=	1944,32	ton
			Compra, Esc.e Carga (t)		DMT (km)	Empolamento
			1944,32	x	7,16	x 1,20
	Transporte (m³)	=	<b>16715,51</b>		<b>txkm</b>	

2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora					
	Limpeza (m²)	=	<b>6481,08</b>		<b>m²</b>	

2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km					
	Limpeza (m²)		espessura do expurgo (m)	=	Bota-fora (m³)	
	6481,08	x	0,10	=	648,11	m³
			Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)			
	Bota-fora (m³)		Peso específico	=	Bota-fora (t)	
	648,11	x	1,50	=	972,17	ton
	<i>Nota: Não multiplica pelo DMT=5km, pois o custo já é até 5km, ou seja, já está incluso.</i>					
	Bota-fora (t)		Empolamento (20%)			
	972,17	x	1,20	=		
	transporte (t.km)	=	<b>1166,60</b>		<b>txkm</b>	

2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura					
	Regularização	=	<b>6481,08</b>		<b>m²</b>	

2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal					
		=			<b>1296,22</b>	<b>m³</b>

### 3.0 PAVIMENTAÇÃO AAUQ

RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ			
RUAS	EXTENSÃO	LARG. ASF.	ÁREA
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	1080,18	5,40	5832,97
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>1080,18</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>5832,97</b>	-	-

3.1	Imprimação					
	Imprimação (m²)	=	<b>5832,97</b>		<b>m²</b>	

3.2	Pintura de ligação					
	Pintura de ligação (m²)	=	<b>5832,97</b>		<b>m²</b>	

3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C					
	Pintura de ligação		Taxa de aplicação do ligante (lxm²)	=		
	5832,97	x	0,0004	=	<b>2,33</b>	<b>t</b>

3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30					
	Imprimação		Consumo	=		
	5832,97	x	0,0012	=	<b>7,00</b>	<b>t</b>

3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão					
	Total	=	<b>5832,97</b>		<b>m²</b>	

3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)					
	Transporte	=			<b>2,33</b>	<b>txkm</b>

3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30					
-----	--	--	--	--	--	--

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOSÉ

	Transporte	=		7,00	txkm
<b>3.8</b>	<b>Capa selante</b>				
	Transporte	=		5832,97	m <sup>2</sup>
<b>3.9</b>	<b>Transporte local do agregado</b>				
	Aquisição		camada pedrisco		
	5832,97	x	0,05	=	291,65 m <sup>3</sup>
	Volume		DMT		
	291,65	x	7,16	=	2089,45 m <sup>3</sup> xkm
	Pintura de ligação		Taxa		
	5832,97	x	0,07	=	408,31 t
<b>3.10</b>	<b>Transporte local do material betuminoso</b>				
	Aquisição		DMT		
	408,31	x	7,16	=	2925,23 txkm
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				
<b>4.1</b>	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).				
	<b>Para meio-fio dos dois lados</b>				
	Extensão total do meio-fio (m)		lados		
	1080,18	x	2	=	2160,36 m
<b>4.2</b>	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.				
	<b>Para sarjeta dos dois lados</b>				
	Extensão total das sarjetas		lados		
	1080,18	x	2	=	2160,36 m
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
<b>5.1</b>	<b>Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva</b>				
	Quantidade de placas	=	2,00	unidades	
	quantidade		Área da placa		
	2,00	x	0,1635	=	0,33 m <sup>2</sup>
<b>5.2</b>	<b>Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada</b>				
	Quant.de placas		Quant.de suporte		
	2,00	=	2,00	=	2,00 und
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
<b>6.1</b>	<b>Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro</b>				
	<b>Faixas de sinalização - Amarela</b>				
	Extensão total	=	1080,18	m	
	Lfaixa	=	0,10	m	
	Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas amarela		
	1080,18	x	2	=	2160,36 m
	Afsinaliz	=	0,10	x	2160,36 = 216,04 m <sup>2</sup>
	<b>Faixas de sinalização - Branca</b>				
	Extensão total	=	1080,18	m	
	Lfaixa	=	0,10	m	
	Extensão total (m)		Quant.de faixas por rua- apenas amarela		
	1080,18	x	2	=	2160,36 m
	Afsinaliz	=	0,10	x	2160,36 = 216,04 m <sup>2</sup>



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SÃO JOSÉ

#### Faixas de pedestres - Branca

OBS.: A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m<sup>2</sup>/pedestre

Extensão mínima da listra (m)		Largura da listra		Quant.de listras		Afaixa pedestre
4,00	x	0,40	x	5	=	8,00 m <sup>2</sup>

Afaixa pedestre		Quant.de faixas de pedestres			
8,00	x	2,00	=	16,00	m <sup>2</sup>

Área de Faixas	=	Asinaliz + Apedest	=	448,08	m <sup>2</sup>
----------------	---	--------------------	---	--------	----------------

7.0 LIMPEZA GERAL

7.1 Limpeza final da obra

Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	=	6481,08	m <sup>2</sup>
---------------------------------------	---	---------	----------------

  
Eng. João de Jesus Jardim  
CREA 118760953-4

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUCUPIRA

RUAS DO BAIRRO SUCUPIRA			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
TV. BRASIL 2	226,00	6,00	1356,00
TV. SÃO RAFAEL	234,00	6,00	1404,00
TV. BRASIL 1	82,00	6,00	492,00
RUA CARAJÁS	801,00	6,00	4806,00
RUA AMÉRICO GOMES	781,00	6,00	4686,00
RUA SÃO RAFAEL	250,00	6,00	1500,00
RUA CANÁRIO	127,00	6,00	762,00
RUA BEM-TE-VI	134,00	6,00	804,00
RUA GUARIATÃ	147,00	6,00	882,00
RUA PARDAL	120,00	6,00	720,00
RUA TUCANO	57,00	6,00	342,00
RUA BEIJA-FLOR	70,00	6,00	420,00
RUA MENINO JESUS	583,00	6,00	3498,00
RUA CARAMURO	361,00	6,00	2166,00
RUA TAPAJÓS	420,00	6,00	2520,00
RUA IRACEMA	371,00	6,00	2226,00
RUA SÃO LUÍS	184,00	6,00	1104,00
RUA TUPINAMBÁ	108,00	6,00	648,00
RUA S. ANTONIO REDENTOR	103,00	6,00	618,00
RUA SRA. DE FÁTIMA	560,00	6,00	3360,00
LATERAL FREDERICO MARTINS	192,00	6,00	1152,00
TV. MENINO JESUS	338,00	6,00	2028,00
R. ADALBERTO RIBEIRO	232,00	6,00	1392,00
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>6481,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>38886,00</b>	-	-

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m				
	5,00	x	0,00	=	0,00 m²
1.2	Administração local				
			0,00	=	0,00 und
1.3	Barracão de obras				
	6,00	x	0,00	=	0,00 m²
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento				
			0,00	=	0,00 und
2.0	TERRAPLANAGEM				

RUAS DO BAIRRO SUCUPIRA			
RUAS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
TV. BRASIL 2	226,00	6,00	1356,00
TV. SÃO RAFAEL	234,00	6,00	1404,00
TV. BRASIL 1	82,00	6,00	492,00
RUA CARAJÁS	801,00	6,00	4806,00
RUA AMÉRICO GOMES	781,00	6,00	4686,00
RUA SÃO RAFAEL	250,00	6,00	1500,00
RUA CANÁRIO	127,00	6,00	762,00
RUA BEM-TE-VI	134,00	6,00	804,00
RUA GUARIATÃ	147,00	6,00	882,00
RUA PARDAL	120,00	6,00	720,00
RUA TUCANO	57,00	6,00	342,00
RUA BEIJA-FLOR	70,00	6,00	420,00
RUA MENINO JESUS	583,00	6,00	3498,00
RUA CARAMURO	361,00	6,00	2166,00
RUA TAPAJÓS	420,00	6,00	2520,00
RUA IRACEMA	371,00	6,00	2226,00
RUA SÃO LUÍS	184,00	6,00	1104,00
RUA TUPINAMBÁ	108,00	6,00	648,00

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUCUPIRA

RUA CRISTO REDENTOR	103,00	6,00	618,00
RUA N. SRA. DE FÁTIMA	560,00	6,00	3360,00
LATERAL FREDERICO MARTINS	192,00	6,00	1152,00
TV. MENINO JESUS	338,00	6,00	2028,00
R. ADALBERTO RIBEIRO	232,00	6,00	1392,00
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>6481,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>38886,00</b>	-	-

<b>2.1</b>	<b>Escavação e carga de material de jazida</b>	Extraído do quadro de cubagem	=	<b>7777,20</b>	<b>m³</b>
------------	--	-------------------------------	---	----------------	-----------

<b>2.2</b>	<b>Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida</b>	Transformando m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)				
	Compra, Esc.e Carga (m³)		Peso específico	=	Compra, Esc.e Carga (t)	
	7777,20	x	1,50	=	11665,80	ton
			Compra, Esc.e Carga (t)		DMT (km)	Empolamento
			11665,80	x	7,16	x
	Transporte	=	<b>100292,00</b>	<b>txkm</b>		

<b>2.3</b>	<b>Limpeza superficial de áreas com motoniveladora</b>	Limpeza (m²)	=	<b>38886,00</b>	<b>m²</b>
------------	--	--------------	---	-----------------	-----------

<b>2.4</b>	<b>Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km</b>	Limpeza (m²)	espessura do expurgo (m)	=	Bota-fora (m³)	
		38886,00	0,10	=	3888,60	m³
		Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)				
	Bota-fora (m³)		Peso específico	=	Bota-fora (t)	
	3888,60	x	1,50	=	5832,90	ton
	<i>Nota: Não multiplica pelo DMT=5km, pois o custo já é até 5km, ou seja, já está incluso.</i>					
	Bota-fora (t)	Empolamento (20%)				
	5832,90	x	1,20			
	transporte (t.km)	=	<b>6999,48</b>	<b>txkm</b>		

<b>2.5</b>	<b>Regularização de subleito até 20 cm de espessura</b>	Regularização	=	<b>38886,00</b>	<b>m²</b>
------------	---	---------------	---	-----------------	-----------

<b>2.6</b>	<b>Compactação de aterro a 100% do proctor normal</b>		=	<b>7777,20</b>	<b>m³</b>
------------	---	--	---	----------------	-----------

<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
------------	---------------------	--	--	--	--

RUAS DO BAIRRO SUCUPIRA			
RUAS	EXTENSÃO	LARG. ASF.	ÁREA
TV. BRASIL 2	226,00	5,40	1220,40
TV. SÃO RAFAEL	234,00	5,40	1263,60
TV. BRASIL 1	82,00	5,40	442,80
RUA CARAJÁS	801,00	5,40	4325,40
RUA AMÉRICO GOMES	781,00	5,40	4217,40
RUA SÃO RAFAEL	250,00	5,40	1350,00
RUA CANÁRIO	127,00	5,40	685,80
RUA BEM-TE-VI	134,00	5,40	723,60
RUA GUARIATÁ	147,00	5,40	793,80
RUA PARDAL	120,00	5,40	648,00
RUA TUCANO	57,00	5,40	307,80
RUA BEIJA-FLOR	70,00	5,40	378,00
RUA MENINO JESUS	583,00	5,40	3148,20
RUA CARAMURO	361,00	5,40	1949,40
RUA TAPAJÓS	420,00	5,40	2268,00
RUA IRACEMA	371,00	5,40	2003,40
RUA SÃO LUÍS	184,00	5,40	993,60
RUA TUPINAMBÁ	108,00	5,40	583,20
RUA CRISTO REDENTOR	103,00	5,40	556,20
RUA N. SRA. DE FÁTIMA	560,00	5,40	3024,00
LATERAL FREDERICO MARTINS	192,00	5,40	1036,80
TV. MENINO JESUS	338,00	5,40	1825,20
R. ADALBERTO RIBEIRO	232,00	5,40	1252,80
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>	<b>6481,00</b>	-	-
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>34997,40</b>	-	-

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.

Processo N.º 052565/2019

BDI=23,38%

Encargos Sociais: 113,85% e 71,98%

Referência: SINAPI 11/2019 sem Desoneração e DNIT SICRO 3 07/2019 sem Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUCUPIRA

3.1	<b>Imprimação</b>				
	Imprimação (m²)	=	34997,40	m²	
3.2	<b>Pintura de ligação</b>				
	Pintura de ligação (m²)	=	34997,40	m²	
3.3	<b>Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C</b>				
	Pintura de ligação		Taxa de aplicação do ligante (lxm²)		
	34997,40	x	0,0004	=	14,00 t
3.4	<b>Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30</b>				
	Imprimação		Consumo		
	34997,40	x	0,0012	=	42,00 t
3.5	<b>Tratamento superficial duplo com emulsão</b>				
	Total	=	34997,40	m²	
3.6	<b>Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)</b>				
	Transporte	=	14,00	txkm	
3.7	<b>Transporte de asfalto diluído tipo CM 30</b>				
	Transporte	=	42,00	txkm	
3.8	<b>Capa selante</b>				
	Transporte	=	34997,40	m²	
3.9	<b>Transporte local do agregado</b>				
	Aquisição		camada pedrisco		
	34997,40	x	0,05	=	1749,87 m³
	Volume		DMT		
	1749,87	x	7,16	=	12536,50 m³xkm
	Pintura de ligação		Taxa		
	34997,40	x	0,07	=	2449,82 t
3.10	<b>Transporte local do material betuminoso</b>				
	Aquisição		DMT		
	2449,82	x	7,16	=	17551,11 txkm
4.0	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).				
	<b>Para meio-fio dos dois lados</b>				
	Extensão total do meio-fio (m)		lados		
	6481,00	x	2	=	12962,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.				
	<b>Para sarjeta dos dois lados</b>				
	Extensão total das sarjetas		lados		
	6481,00	x	2	=	12962,00 m
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
5.1	<b>Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva</b>				
	Quantidade de placas	=	38,00	unidades	
	quantidade		Área da placa		
	38,00	x	0,1635	=	6,21 m²
5.2	<b>Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada</b>				
	Quant.de placas		Quant.de suporte		
	38,00	=	38,00	=	38,00 und
6.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
6.1	<b>Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro</b>				
	<b>Faixas de sinalização - Amarela</b>				
	Extensão total	=	6481,00	m	



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUCUPIRA

Lfaixa	=	0,10	m		
Extensão total (m)			Quant.de faixas por rua- apenas amarela		
6481,00	x	2	=	12962,00	m
Afsinaliz	=	0,10	x	12962,00	= 1296,20 m <sup>2</sup>

Faixas de sinalização - Branca					
Extensão total	=	6481,00	m		

Lfaixa	=	0,10	m		
Extensão total (m)			Quant.de faixas por rua- apenas amarela		
6481,00	x	2	=	12962,00	m
Afsinaliz	=	0,10	x	12962,00	= 1296,20 m <sup>2</sup>

Faixas de pedestres - Branca					
OBS.: A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m <sup>2</sup> /pedestre					

Extensão mínima da listra (m)	x	Largura da listra	x	Quant.de listras	=	Afaixa pedestre
4,00		0,40		5		8,00 m <sup>2</sup>

Afaixa pedestre	x	Quant.de faixas de pedestres	=	184,00	m <sup>2</sup>
8,00		23,00			

Área de Faixas	=	Asinaliz + ApeDEST	=	2776,40	m <sup>2</sup>
----------------	---	--------------------	---	---------	----------------

7.0 LIMPEZA GERAL

7.1 Limpeza final da obra

Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	=	38886,00	m <sup>2</sup>
---------------------------------------	---	----------	----------------

  
Eng. João de Jesus Jardim  
CREA 110760993-4

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NOVA CAROLINA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	CONVENIENTE		
						PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>207.250,69</b>
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m²	12,50		CP0001	273,28	337,17	4.214,63
1.2	Administração Local	mês	6,00		CP0002	25.047,15	30.903,17	185.419,02
1.3	Barracão de obras	m²	24,00		CP0003	278,28	343,34	8.240,16
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00		CP0004	7.600,00	9.376,88	9.376,88
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>109.701,58</b>
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m	m³	4.626,96	SICRO - DNIT	5502135	3,07	3,79	17.536,18
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida	tkm	59.667,63	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	38.187,28
2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora	m²	23.134,80	SICRO - DNIT	5501700	0,39	0,48	11.104,70
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km	m³	4.164,26	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	2.665,13
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m²	23.134,80	SICRO - DNIT	4011209	0,77	0,95	21.978,06
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	4.626,96	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	18.230,23
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>288.664,97</b>
3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	20.821,32	SICRO - DNIT	4011352	0,25	0,31	6.454,61
3.2	Pintura de ligação	m²	20.821,32	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	5.205,33
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	8,33		COTAÇÃO ANP		2.664,57	22.195,87
3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	24,99		COTAÇÃO ANP		5.417,81	135.391,07
3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	20.821,32	SICRO - DNIT	4011370	2,58	3,18	66.211,80
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	8,33		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	4.431,64
3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	24,99		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	13.294,93
3.8	Capa selante	m²	1.457,49		CP0007	4,07	5,02	7.316,60
3.9	Transporte do agregado	m³xkm	7.458,48		CP0008	0,80	0,99	7.383,90
3.10	Transporte local de material betuminoso	txkm	10.441,82	SICRO - DNIT	5914620	1,61	1,99	20.779,22
<b>0</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>698.439,61</b>
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	7.711,60	SICRO - DNIT	2003371	38,94	48,04	370.465,26
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.	m	7.711,60	SICRO - DNIT	2003345	34,47	42,53	327.974,35
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							<b>5.703,45</b>
5.1	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva	m²	4,41	SICRO - DNIT	5213423	365,81	451,34	1.990,41
5.2	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	und	27,00	SICRO - DNIT	5216111	111,46	137,52	3.713,04
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							<b>54.257,30</b>
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m²	1.614,32		CP0005	27,24	33,61	54.257,30
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>50.433,86</b>

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
 Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
 Processo N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%  
 Referência: SINAPI 11/2019 sem desoneração e DNIT SICRO 3 07/2019 sem desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NOVA CAROLINA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	CONVENENTE		
						PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	23.134,80		CP0006	1,77	2,18	50.433,86
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>1.414.451,46</b>
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE:		R\$	1.414.451,46	Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos.				

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Luis de Jesus Jardim  
 CREA 118760933-4

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

Obra : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

Processo N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	CONVENENTE		
						PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>4.214,63</b>
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m²	12,50		CP0001	273,28	337,17	4.214,63
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>77.699,83</b>
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m	m³	3.277,20	SICRO - DNIT	5502135	3,07	3,79	12.420,59
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida	tkm	42.261,60	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	27.047,42
2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora	m²	16.386,00	SICRO - DNIT	5501700	0,39	0,48	7.865,28
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km	m³	2.949,48	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	1.887,67
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m²	16.386,00	SICRO - DNIT	4011209	0,77	0,95	15.566,70
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	3.277,20	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	12.912,17
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>204.456,65</b>
3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	14.747,40	SICRO - DNIT	4011352	0,25	0,31	4.571,69
3.2	Pintura de ligação	m²	14.747,40	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	3.686,85
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	5,90		COTAÇÃO ANP		2.664,57	15.720,96
3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	17,70		COTAÇÃO ANP		5.417,81	95.895,24
3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	14.747,40	SICRO - DNIT	4011370	2,58	3,18	46.896,73
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	5,90		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	3.138,86
3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	17,70		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	9.416,58
3.8	Capa selante	m²	1.032,32		CP0007	4,07	5,02	5.182,25
3.9	Transporte do agregado	m³xkm	5.282,70		CP0008	0,80	0,99	5.229,87
3.10	Transporte local de material betuminoso	txkm	7.395,79	SICRO - DNIT	5914620	1,61	1,99	14.717,62
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>494.693,34</b>
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	5.462,00	SICRO - DNIT	2003371	38,94	48,04	262.394,48
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.	m	5.462,00	SICRO - DNIT	2003345	34,47	42,53	232.298,86
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							<b>4.436,02</b>
5.1	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva	m²	3,43	SICRO - DNIT	5213423	365,81	451,34	1.548,10
5.2	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	und	21,00	SICRO - DNIT	5216111	111,46	137,52	2.887,92
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							<b>38.597,72</b>
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.148,40		CP0005	27,24	33,61	38.597,72
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>35.721,48</b>
7.1	Limpeza final da obra	m²	16.386,00		CP0006	1,77	2,18	35.721,48
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>859.819,67</b>
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE:		R\$	859.819,67	Oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos.				

*Carolina*  
 Eng.º Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SÃO JOSÉ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	CONVENIENTE		
						PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>30.732,24</b>
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m	m³	1.296,22	SICRO - DNIT	5502135	3,07	3,79	4.912,65
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida	tkm	16.715,51	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	10.697,93
2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora	m²	6.481,08	SICRO - DNIT	5501700	0,39	0,48	3.110,92
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km	m³	1.166,60	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	746,62
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m²	6.481,08	SICRO - DNIT	4011209	0,77	0,95	6.157,03
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	1.296,22	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	5.107,09
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>80.851,56</b>
3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	5.832,97	SICRO - DNIT	4011352	0,25	0,31	1.808,22
3.2	Pintura de ligação	m²	5.832,97	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	1.458,24
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	2,33		COTAÇÃO ANP		2.664,57	6.208,45
3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	7,00		COTAÇÃO ANP		5.417,81	37.924,67
3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	5.832,97	SICRO - DNIT	4011370	2,58	3,18	18.548,84
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	2,33		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	1.239,58
3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	7,00		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	3.724,07
3.8	Capa selante	m²	408,31		CP0007	4,07	5,02	2.049,72
3.9	Transporte do agregado	m²xkm	2.089,45		CP0008	0,80	0,99	2.068,56
3.10	Transporte local de material betuminoso	txkm	2.925,23	SICRO - DNIT	5914620	1,61	1,99	5.821,21
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>195.663,80</b>
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	2.160,36	SICRO - DNIT	2003371	38,94	48,04	103.783,69
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.	m	2.160,36	SICRO - DNIT	2003345	34,47	42,53	91.880,11
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							<b>423,98</b>
5.1	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva	m²	0,33	SICRO - DNIT	5213423	365,81	451,34	148,94
5.2	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	und	2,00	SICRO - DNIT	5216111	111,46	137,52	275,04
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							<b>15.059,97</b>
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	448,08		CP0005	27,24	33,61	15.059,97
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>14.128,75</b>
7.1	Limpeza final da obra	m²	6.481,08		CP0006	1,77	2,18	14.128,75
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>336.860,30</b>
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE:		R\$	336.860,30	Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos.				

*(Assinatura)*  
 Eng.º Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.  
 PROCESSO N.º 052565/2019  
 BDI=23,38%  
 REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SUCUPIRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	CONVENIENTE		
						PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>184.391,29</b>
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m	m³	7.777,20	SICRO - DNIT	5502135	3,07	3,79	29.475,59
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida	tkm	100.292,00	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	64.186,88
2.3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora	m²	38.886,00	SICRO - DNIT	5501700	0,39	0,48	18.665,28
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km	m³	6.999,48	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	4.479,67
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m²	38.886,00	SICRO - DNIT	4011209	0,77	0,95	36.941,70
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	7.777,20	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	30.642,17
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>485.170,78</b>
3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	34.997,40	SICRO - DNIT	4011352	0,25	0,31	10.849,19
3.2	Pintura de ligação	m²	34.997,40	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	8.749,35
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	14,00		COTAÇÃO ANP		2.664,57	37.303,98
3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	42,00		COTAÇÃO ANP		5.417,81	227.548,02
3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	34.997,40	SICRO - DNIT	4011370	2,58	3,18	111.291,73
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	14,00		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	7.448,14
3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	42,00		IS/DG/DNIT/01/04		532,01	22.344,42
3.8	Capa selante	m²	2.449,82		CP0007	4,07	5,02	12.298,10
3.9	Transporte do agregado	m³xkm	12.536,50		CP0008	0,80	0,99	12.411,14
3.10	Transporte local de material betuminoso	txkm	17.551,11	SICRO - DNIT	5914620	1,61	1,99	34.926,71
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>1.173.968,34</b>
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	12.962,00	SICRO - DNIT	2003371	38,94	48,04	622.694,48
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.	m	12.962,00	SICRO - DNIT	2003345	34,47	42,53	551.273,86
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							<b>8.028,58</b>
5.1	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa .refletiva	m²	6,21	SICRO - DNIT	5213423	365,81	451,34	2.802,82
5.2	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	und	38,00	SICRO - DNIT	5216111	111,46	137,52	5.225,76
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							<b>93.314,80</b>
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2.776,40		CP0005	27,24	33,61	93.314,80
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>84.771,48</b>
7.1	Limpeza final da obra	m²	38.886,00		CP0006	1,77	2,18	84.771,48
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>2.029.645,27</b>
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE:		R\$	2.029.645,27	Dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos.				

*Eng.º Luis de Jesus Jardim*  
 CREA 110760953-4

PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
Processo N.º 052565/2019

BDI=23,38%

Referência: SINAPI 11/2019 sem desoneração e DNIT SICRO 3 07/2019 sem desoneração



Encargos Sociais: 113,85% e 71,98%

### PLANILHA RESUMO

META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 139.223,30
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.	R\$ 4.640.776,70
TOTAL GERAL DA PLANILHA		R\$ 4.780.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 4.780.000,00	Quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais.

CAROLINA/MA, 30 DE JANEIRO DE 2020

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

CONVÊNIO Nº: 895987/2019

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			
		Recursos Financiamento	Contrapartida	Outras fontes	Total
1	PROJETO EXECUTIVO	139.077,67	145,63		139.223,30
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.	4.635.922,33	4.854,37		4.640.776,70
<b>Total</b>		<b>4.775.000,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>4.780.000,00</b>

CAROLINA/MA, 30 DE JANEIRO DE 2020  
Local/Data

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

PROCESSO N.º 052565/2019

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%

REFERÊNCIA: SINAPI 11/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 07/2019 SEM DESONERAÇÃO

### PLANILHA RESUMO - META 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
0	PROJETO EXECUTIVO				R\$ 139.223,30
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid.	1,00	139.223,30	R\$ 139.223,30
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 139.223,30</b>

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 139.223,30	Cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos.
---------------------------------------	----------------	---

CAROLINA/MA, 30 DE JANEIRO DE 2020

  
Eng.º Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4



PROponente : Prefeitura Municipal de Carolina/MA.  
 Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina/MA.  
 Processo N.º 052565/2019  
 BDI=23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85% e 71,98%  
 Referência: SINAPI 11/2019 sem desoneração e DNIT SICRO 3 07/2019 sem desoneração



PLANILHA RESUMO - META 2

LOCAL	DESCRIÇÃO
NOVA CAROLINA	RUA SÃO LUCAS
	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO
	RUA SÃO GABRIEL
	RUA SÃO RAFAEL
	RUA SANTO ANTONIO
	RUA 06
	RUA 07
	RUA 08
	RUA 09
SUCUPIRA	TV. BRASIL 2
	TV. SÃO RAFAEL
	TV. BRASIL 1
	RUA CARAJÁS
	RUA AMÉRICO GOMES
	RUA SÃO RAFAEL
	RUA CANÁRIO
	RUA BEM-TE-VI
	RUA GUARIATÁ
	RUA PARDAL
	RUA TUCANO
	RUA BEIJA-FLOR
	RUA MENINO JESUS
	RUA CARAMURO
	RUA TAPAJÓS
	RUA IRACEMA
	RUA SÃO LUÍS
	RUA TUPINAMBÁ
	RUA CRISTO REDENTOR
	RUA N. SRA. DE FÁTIMA
	LATERAL FREDERICO MARTINS
TV. MENINO JESUS	
R. ADALBERTO RIBEIRO	
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS	
SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS	RUA 15 DE JULHO
	RUA VICENTE CUNHA
	AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA
	RUA JOSÉ LOBÁ
	RUA 1º DE MAIO
SÃO JOSÉ	RUA DONA ISAUARA
	AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS
<b>EXTENSÃO (M): 14147,98</b>	
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>	<b>R\$ 4.640.776,70</b>

R\$	4.640.776,70	Quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos.
-----	--------------	--

  
 Eng.º Luiz de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

ORÇAMENTO - JANEIRO/2020

Cálculo de Transporte de Material Betuminoso

DMT (FORTALEZA-CE/CAROLINA-MA)

= 1301,8 KM

Fórmula do DNIT -

Índice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação

FC = I-I0/I0 +1,00

novembro2019= 348,598

dezembro2019= 350,165

FC = 1,004495

Custo transporte (CT)

Rodovia pav. (RP) 1301,8

Rodovia Não Pav.(RNP) 0

Rodovia Leito Natural (LN) 0

índice de reajuste (FC) 1,004495

BDI (%) 23,38

ICMS (%) 17

$CT = 26,939 + (0,253 \times RP) + (0,299 \times RNP) + (0,412 \times LN) \times FC \times (1+BDI/100) / (1-(ICMS/100))$

532,01

Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)\*1000/0,83)+BDI de 15,00%

Aquisição do RR-2C = (valor do material (tabela ANP)\*1000/0,83)+BDI de 15,00%

Aquisição do CAP 50 70 = (valor do material (tabela ANP)\*1000/0,83)+BDI de 15,00%

sem BDI Dif. com BDI Dif.

CM-30 = 4.711,14 5.417,81

RR-2C = 2.317,02 2.664,57

CAP-50 70 = 2.800,34 3.220,39

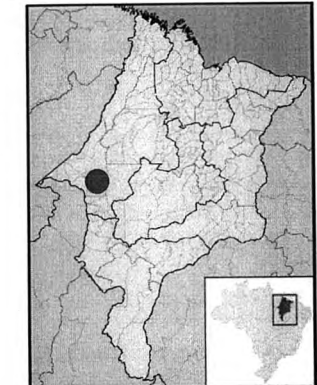
  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



OBSERVAÇÕES:

\*) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA;  
 \*\*) COTAR EM NÍVEL ACABADOS;  
 \*\*\*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA, ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;  
 \*\*\*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;  
 \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE  
**CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 BAIRRO NOVA CAROLINA  
 CAROLINA - MA

AUTOR DO PROJETO SAULO COSTA EXT. TOTAL DN (m) 3.856,10m	CONTEÚDO DA FRANQUIA Planta de localização e Situação do Trecho
ESCALA: 1:20 DATA: JAN/2020	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FRANQUIA PL1/60

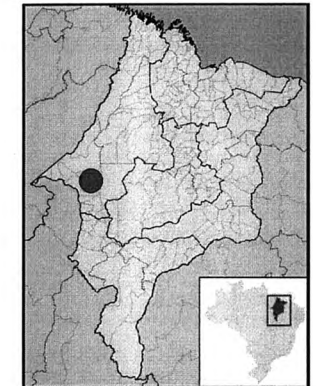




MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



**OBSERVAÇÕES:**

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADAS.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AD RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO SI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO CI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
BAIRROS: NOVA CAROLINA, SUCUPIRA, SÃO JOÃO DA CACHOEIRA E SÃO JOSÉ


APROV. DO PROJETO: SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m²): 3.856,10m

CONTEÚDO DA PRANCHETA:  
PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA E BOTA FORA

ESCALA: 1:20

DATA: JAN/2020

**BALTA ENGENHARIA**

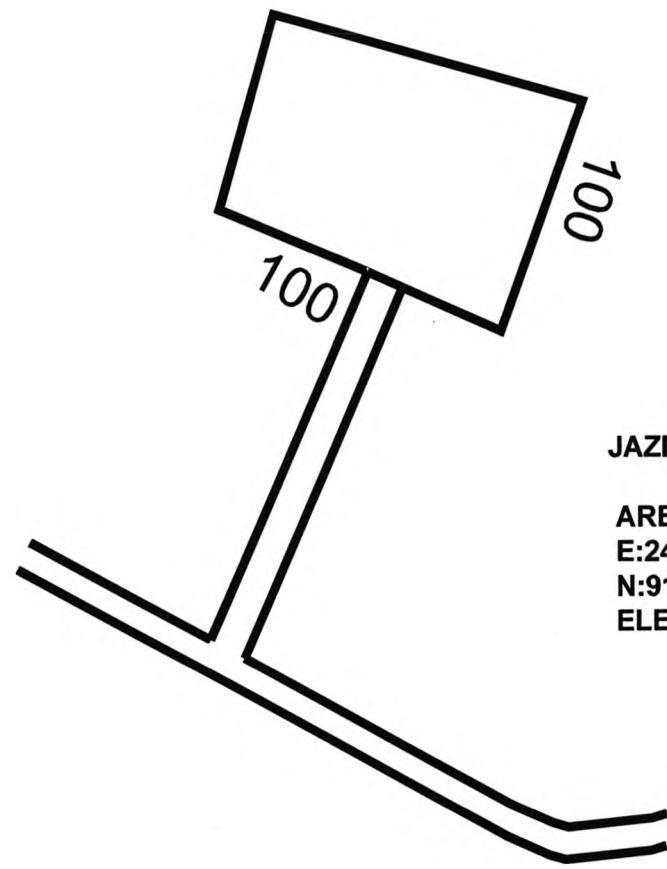
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 

FRANCA: PL2/60

Google Earth  
Image © 2020 Maxar Technologies  
© 2018 Google  
Imagem de 2020/05/23, 12:14:22

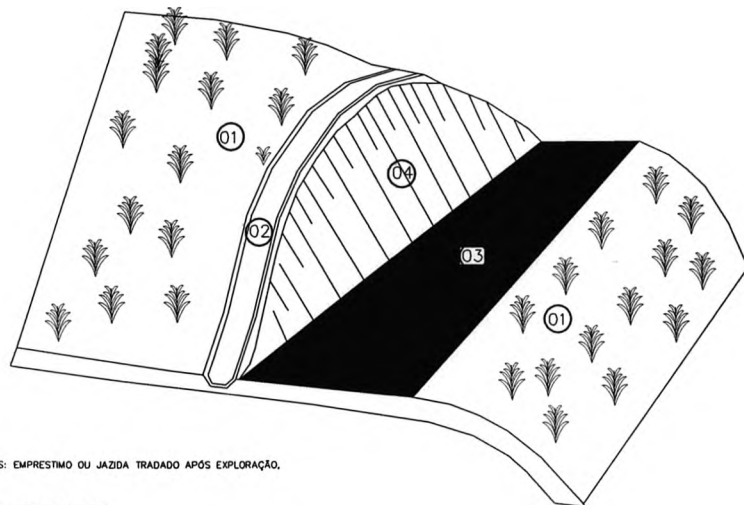
Google Earth

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA – BR230
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	12,88 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
ÁREA UTILIZAVEL M <sup>2</sup>	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M <sup>3</sup>	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BENFEITORIAS	-





**JAZIDA:**

**AREA: 10.000 m<sup>2</sup>**  
**E:246973.00**  
**N:9184640.00**  
**ELEV.:209m**

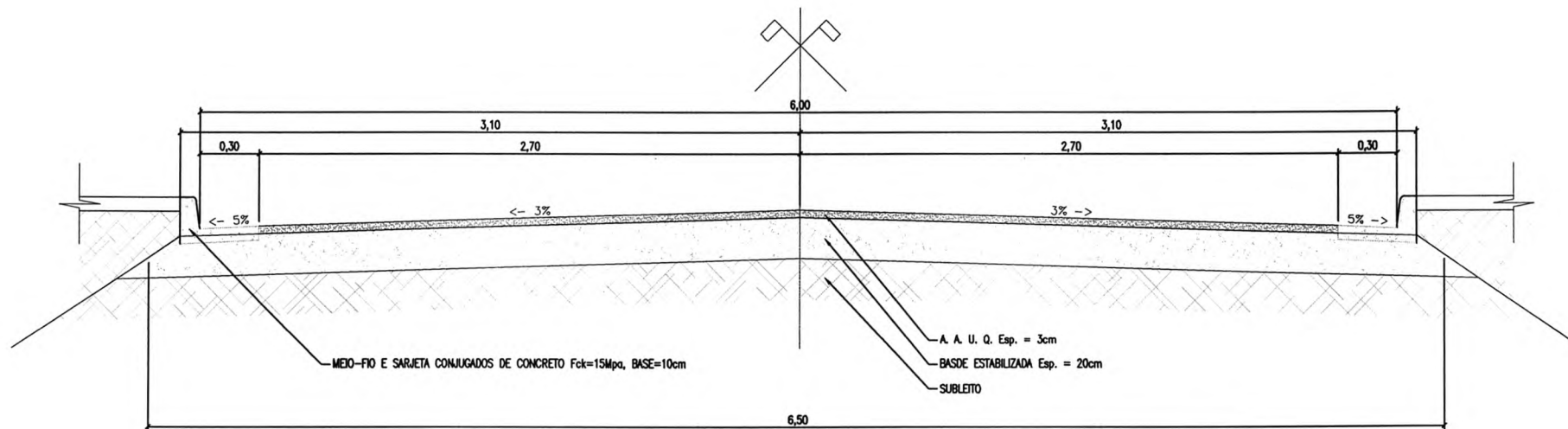


OBS: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APÓS EXPLORAÇÃO.

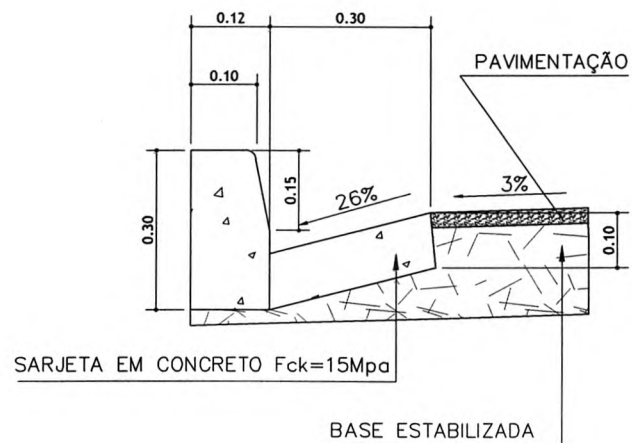
- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETL ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA</b>		
TIPO DE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ENDEREÇO: NOVA CAROLINA		
AUTOR DO PROJETO: SAULO COSTA	CONTEÚDO DA FRANQUIA: DETALHE – JAZIDA	
EXT TOTAL EM (m): 3.856,10m	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	FRANQUIA: PL3/60
ESCALA: 1:3,5	DATA: JAN/2020	





DETALHE - G1  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
NOVA CAROLINA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO  
COSTA

EXT TOTAL EM (m):  
3.856,10m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTEUDO DA PRANCHA:

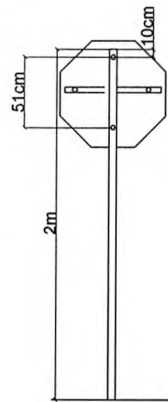
DETALHE-SEÇÃO TRANSVERSAL - Meio Fio e Sarjeta

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

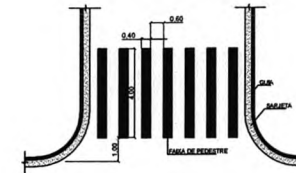
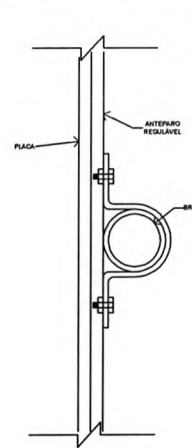
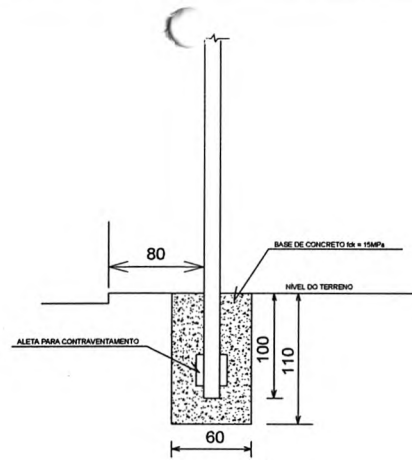
*[Signature]*

PRANCHA:

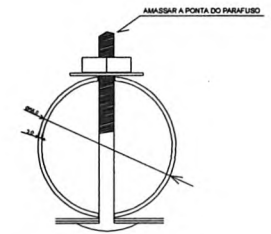
PLA/60



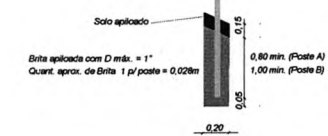
Placa\_Octogonal



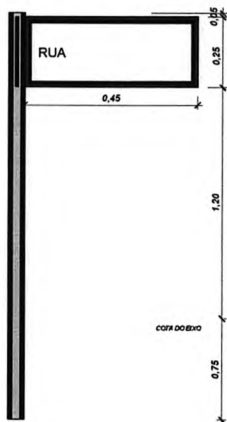
DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA  
Tubo EXTRUDIDO  
Cor: BRANCA



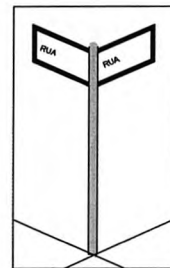
FUNDAÇÃO



PLACA INDICATIVA DE RUA  
VISTA



PLACA INDICATIVA DE RUA  
PESPECTIVA

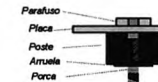


POSTE DE SUSTENTAÇÃO  
Vista e Corte

POSTE



MADEIRA



CAVA PARA  
SUSTENTAÇÃO DOS POSTES




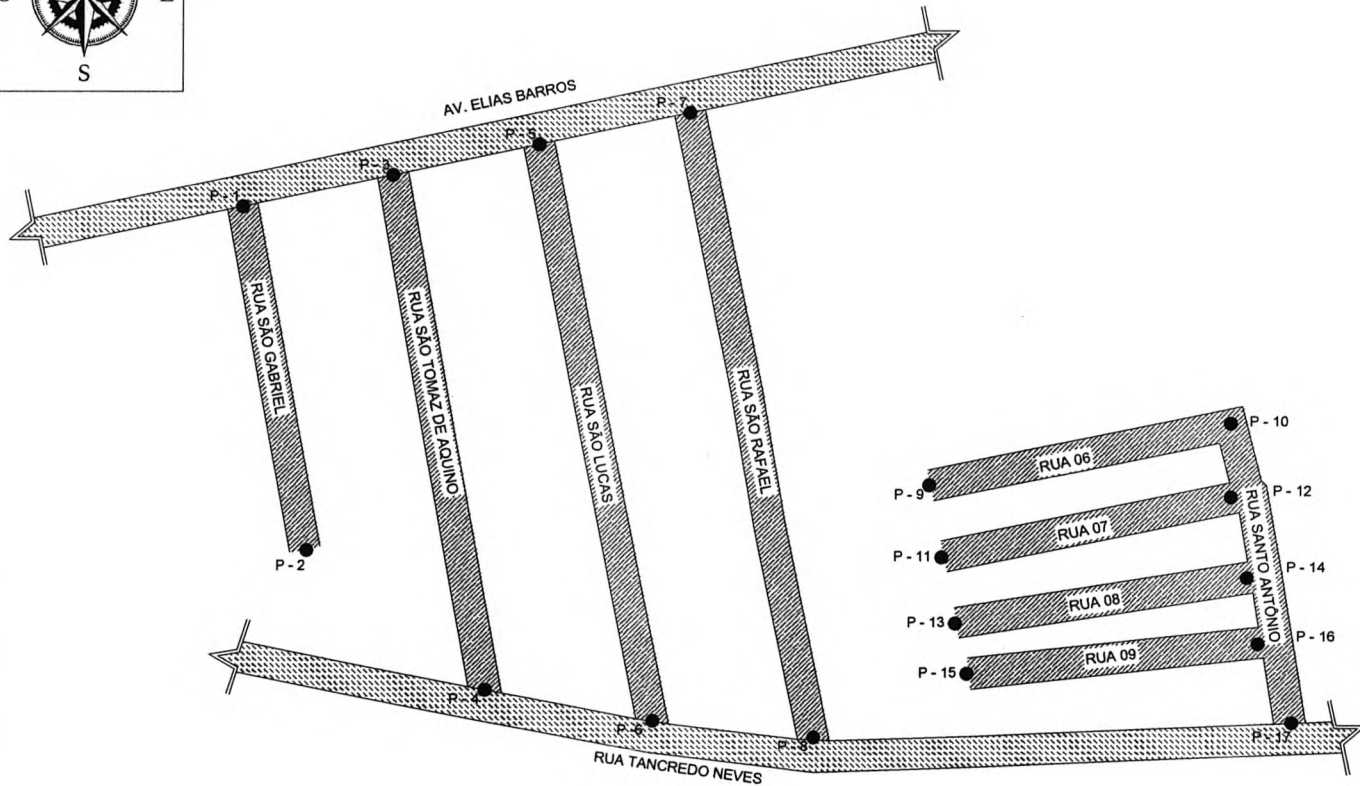
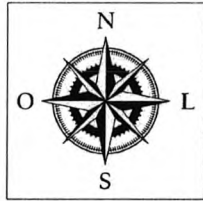
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
**NOVA CAROLINA**



AUTOR DO PROJETO <b>SALILO COSTA</b>	CONTEÚDO DA FRANCA: <b>Sinalização Vertical</b>
EXT. TOTAL EM (m): <b>3.856,10m</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
ESCALA: <b>1:3,5</b>	FRANCA: <b>PL5/60</b>
DATA: <b>JAN/2020</b>	



### LEGENDAS

LEGENDAS:



### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX

NOME DA RUA	PONTOS	INICIO		PONTOS	FINAL		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)
		E	N		E	N		
SÃO GABRIEL	P - 1	228273.83	9189071.72	P - 2	228342.55	9188727.75	6,00	536,00
SÃO TOMAZ DE AQUINO	P - 3	228435.94	9189104.48	P - 4	228531.47	9188585.72	6,00	530,00
SÃO LUCAS	P - 5	228587.99	9189137.18	P - 6	228709.17	9188553.61	6,00	600,00
SÃO RAFAEL	P - 7	228752.41	9189152.13	P - 8	228879.95	9188536.73	6,00	659,33
6	P - 9	229010.13	9188790.28	P - 10	229302.32	9188853.62	6,00	306,87
7	P - 11	229026.84	9188725.31	P - 12	229316.17	9188785.20	6,00	307,27
8	P - 13	229042.28	9188649.15	P - 14	229335.76	9188697.01	6,00	306,71
9	P - 15	229052.72	9188599.31	P - 16	229343.76	9188628.67	6,00	304,36
SANTOS ANTONIO	P - 10	229307.98	9188849.44	P - 17	229361.28	9188556.73	6,00	305,56
<b>TOTAL</b>								3856,10

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
NOVA CAROLINA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO COSTA

EXT TOTAL EM (m):  
3.856,10m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTÉUDO DA FRANCHA:

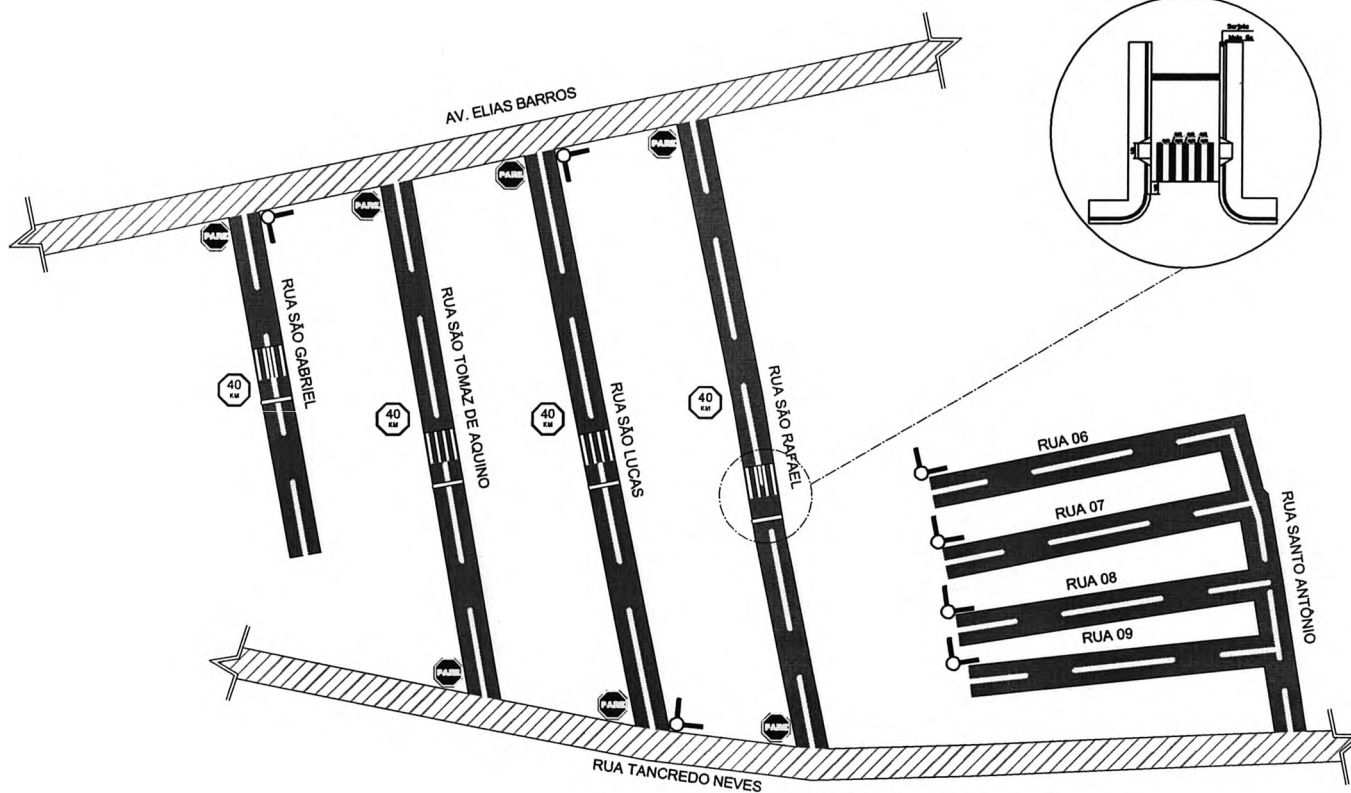
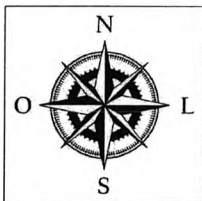
PLANTA GERAL DE SITUAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:

FRANCHA:

PL6/60



**LEGENDAS**

	- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 / PARADA OBRIGATÓRIA PINTURA - FUNDO: VERMELHO ORLA EXT.: VERMELHO ORLA INT.: BRANCA LEGENDA: BRANCA DIMENSÕES - L: 0,35m / A=0,60M²
	- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R19 / VELOCIDADE MÁXIMA PINTURA - FUNDO: BRANCA ORLA EXT.: VERMELHO ORLA INT.: PRETA DIMENSÕES - Ø: 0,50m / A=0,20M²
	- SENTIDO DE FLUXO DE VEÍCULOS OBS.: SERÁ USADO SOMENTE PARA INDICAR NO PROJETO.
	- FAIXA BRANCA, PINTADA COM TINTA ASFÁLTICA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ABNT.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÓVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**CAROLINA - MA**

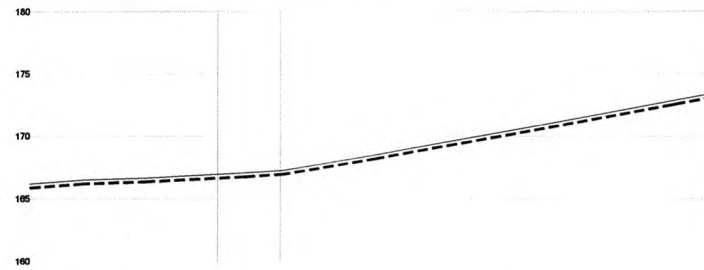
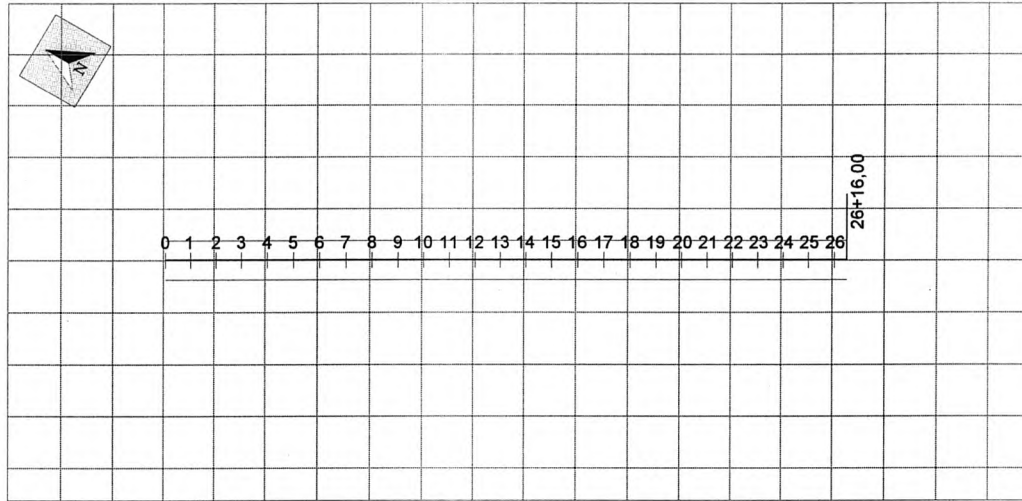


TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
**NOVA CAROLINA**

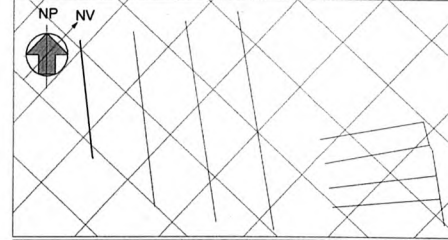
AUTOR DO PROJETO <b>SAULO COSTA</b>	CONTÉUDO DA PRANCHA: <b>PLANTA GERAL DE SINALIZAÇÃO</b>	
EXT TOTAL EM (m): <b>3.856,10m</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PRANCHA: <b>PL7/60</b>
ESCALA: <b>1:3,5</b>	DATA: <b>JAN/2020</b>	





Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca a + Distâncias 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			167,45	167,25	0	0
			167,35	167,15	20	1
			166,88	166,68	40	2
			166,66	166,46	60	3
			166,43	166,23	80	4
			166,35	166,15	100	5
			166,25	166,05	120	6
			167,55	167,35	140	7
			167,85	167,65	160	8
			168,98	168,78	180	9
			169,18	168,98	200	10
			169,79	169,59	220	11
			169,88	169,68	240	12
			170,55	170,35	260	13
			171,85	171,65	280	14
			171,98	171,78	300	15
			172,42	172,22	320	16
			172,56	172,36	340	17
			172,79	172,59	360	18
			172,83	172,63	380	19
			173,05	172,85	400	20
			173,35	173,15	420	21
			173,62	173,42	440	22
			173,76	173,56	460	23
			173,81	173,61	480	24
			173,92	173,72	500	25
			174,06	173,86	520	26
			174,18	173,98	536	26+16,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOR;
- c) TODA E QUALQUER DÍVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO 000000000

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO B/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

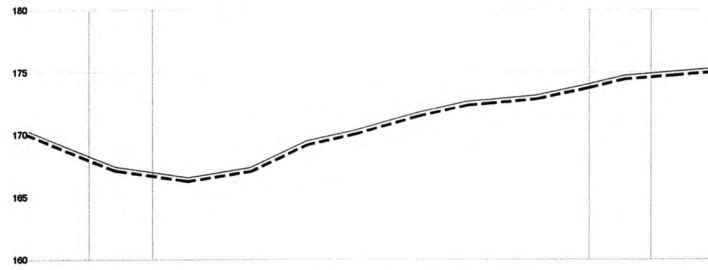
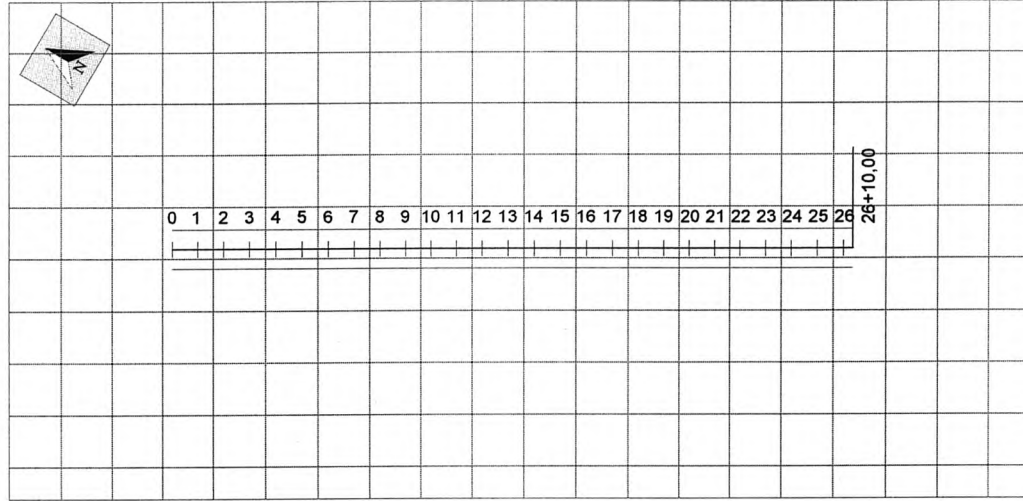
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

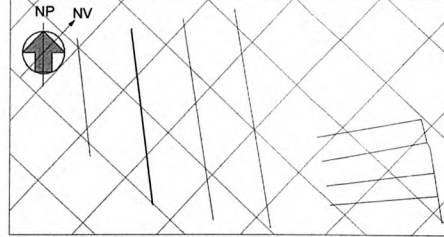
ENDEREÇO:  
RUA SÃO GABRIEL, NOVA CAROLINA

AUTOR DO PROJETO	CONTÉUDO DA FRANQUIA
SAULO COSTA	PERFIL LONGITUDINAL
EXT. TOTAL EM (m): 536,00m	
ESCALA: 1:20	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
DATA: JAN/2020	FRANQUIA: PL8/60



Elementos verticais +0.000 a -0.000	Estaca Distância +0.000 a -0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
	0.000		170,32	170,12	0	0
			169,63	169,43	20	1
			168,41	168,21	40	2
			167,35	167,15	60	3
			166,43	166,23	80	4
			166,68	166,48	100	5
			166,73	166,53	120	6
			166,88	166,68	140	7
			166,98	166,78	160	8
			167,78	167,58	180	9
			167,95	167,75	200	10
			168,76	168,56	220	11
			168,91	168,71	240	12
			169,55	169,35	260	13
			169,88	169,68	280	14
			170,57	170,37	300	15
			170,88	170,68	320	16
			171,46	171,26	340	17
			171,79	171,59	360	18
			171,93	171,73	380	19
			172,76	172,56	400	20
			173,89	173,69	420	21
			174,01	173,81	440	22
			174,69	174,49	460	23
			174,96	174,76	480	24
			175,18	174,98	500	25
			175,85	175,65	520	26
			176,18	175,98	530	26+10,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO,  
NOVA CAROLINA

AUTOR DO PROJETO

EXT. TOTAL EM (m):  
530,00m

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

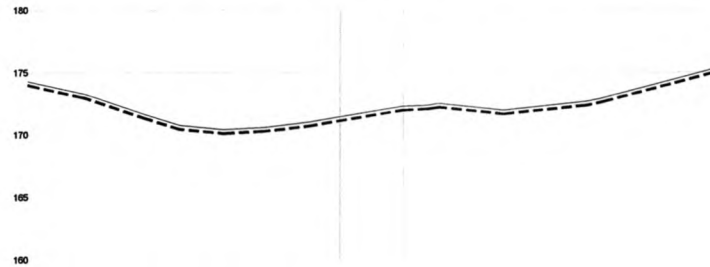
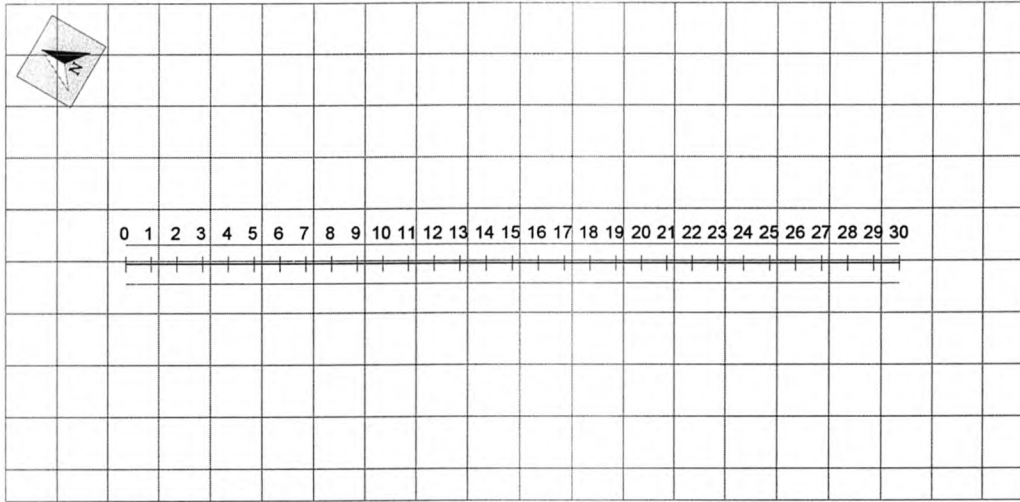
CONTEÚDO DA PRONCHIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCA

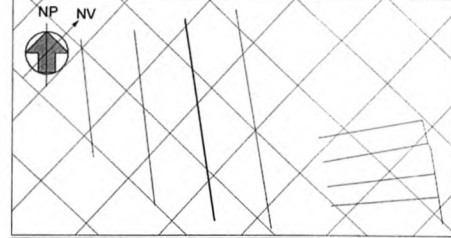
PERFIL LONGITUDINAL

PL9/60



Elementos verticais +0.000 a +0.000	Estaca Distância a +0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
	0.000		174,95	174,75	0	0
			173,78	173,58	20	1
			173,45	173,25	40	2
			173,03	172,83	60	3
			171,88	171,68	80	4
			171,63	171,43	100	5
			170,98	170,78	120	6
			170,71	170,51	140	7
			170,42	170,22	160	8
			170,35	170,15	180	9
			170,32	170,12	200	10
			170,46	170,26	220	11
			170,51	170,31	240	12
			170,56	170,36	260	13
			170,63	170,43	280	14
			170,73	170,53	300	15
			170,82	170,62	320	16
			170,84	170,64	340	17
			170,91	170,71	360	18
			170,95	170,75	380	19
			170,44	170,24	400	20
			170,54	170,34	420	21
			170,76	170,56	440	22
			171,42	171,22	460	23
			171,76	171,56	480	24
			171,96	171,76	500	25
			172,43	172,23	520	26
			172,87	172,67	540	27
			174,46	174,26	560	28
			174,99	174,79	580	29
			175,55	175,35	600	30

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VERSO
<input type="checkbox"/>	APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA SÃO LUCAS, NOVA CAROLINA

**BALTA**  
ENGENHARIA

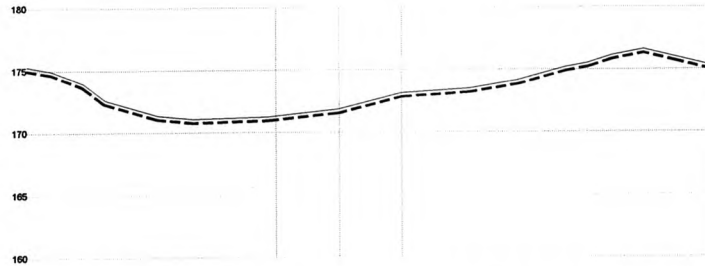
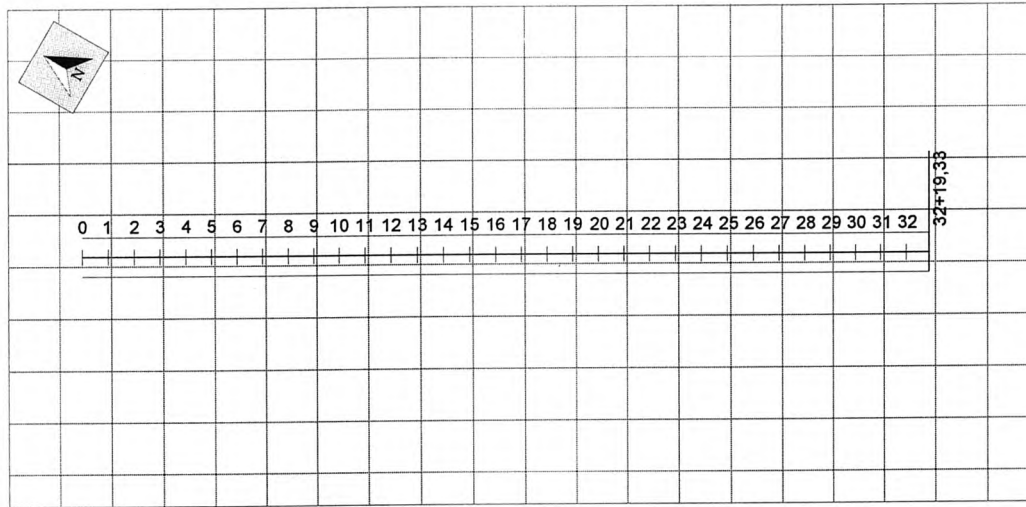
ÁTOR DO PROJETO  
RUBIO COSTA  
EST. TOTAL EM (m):  
800,00m

CONTÊDOR DA FRANQUIA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

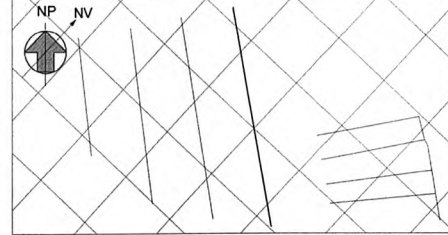
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FRANQUIA:  
PL10/60



Elementos verticais	Estaca a + 0.000	Estaca a - 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
				175,45	175,25	0	0
				175,56	175,36	20	1
				176,43	176,23	40	2
				176,73	176,53	60	3
				176,95	176,75	80	4
				177,18	176,98	100	5
				175,65	175,45	120	6
				175,45	175,25	140	7
				175,35	175,15	160	8
				174,52	174,32	180	9
				173,76	173,56	200	10
				173,35	173,15	220	11
				173,31	173,11	240	12
				172,76	172,56	260	13
				172,54	172,34	280	14
				172,32	172,12	300	15
				172,28	172,08	320	16
				172,25	172,05	340	17
				172,35	172,15	360	18
				172,85	172,65	380	19
				172,71	172,51	400	20
				172,01	171,81	420	21
				171,41	171,21	440	22
				171,38	171,18	460	23
				171,35	171,15	480	24
				171,28	171,08	500	25
				171,22	171,02	520	26
				171,20	171,00	540	27
				172,55	172,35	560	28
				172,88	172,68	580	29
				173,47	173,27	600	30
				173,85	173,65	620	31
				175,05	174,85	640	32
				175,52	175,32	659,33	32+19,33

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- c) TOTA E QUALQUER DÓVLA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B) COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C) COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

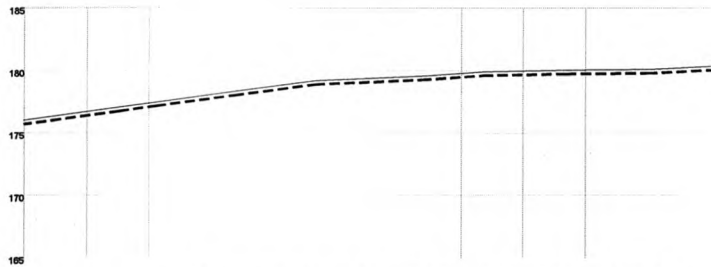
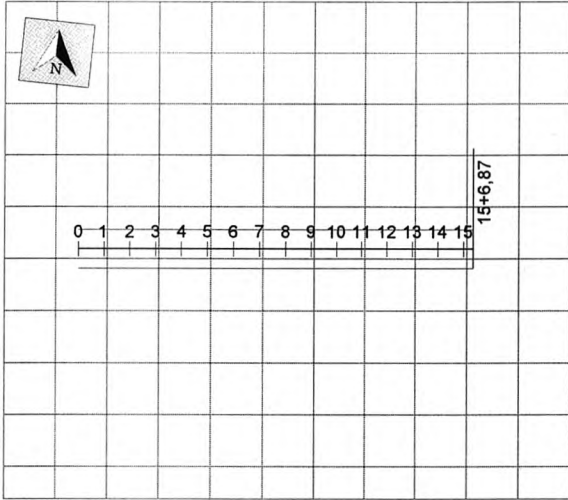


TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA SÃO RAFAEL, NOVA CAROLINA

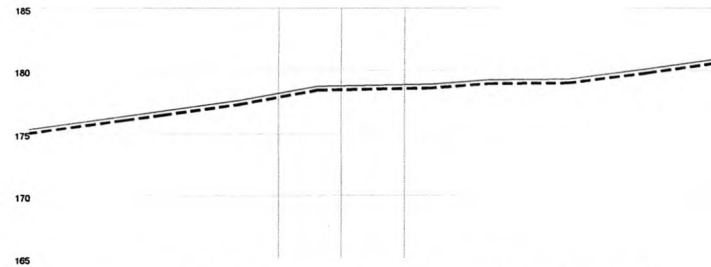
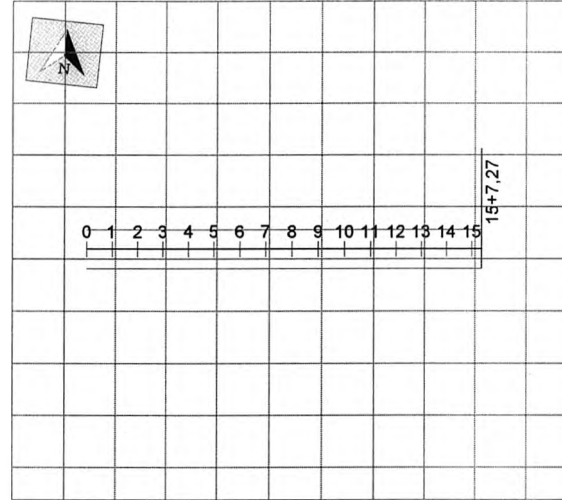
ATOR DO PROJETO: SALILLO COSTA EXT. TOTAL EM (m): 659,33m	CONTEÚDO DA FRANCHA: PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:20 DATA: JAN/2020	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FRANCHA: PL11/60

PLANTA E PERFIL - RUA 06  
EST. 0 A EST. 15+6,87



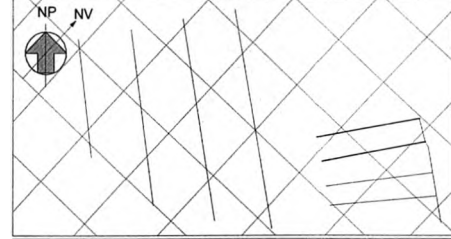
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			181,05	180,85	0	0
			179,93	179,73	20	1
			179,84	179,64	40	2
			181,03	180,83	60	3
			181,11	180,91	80	4
			181,15	180,95	100	5
			180,04	179,84	120	6
			179,92	179,72	140	7
			179,71	179,51	160	8
			179,55	179,35	180	9
			178,73	178,53	200	10
			178,46	178,26	220	11
			178,05	177,85	240	12
			177,74	177,54	260	13
			176,62	176,42	280	14
			176,48	176,28	300	15
			175,35	175,15	306,87	16+6,87

PLANTA E PERFIL - RUA 07  
EST. 0 A EST. 15+7,27



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			175,35	175,15	0	0
			175,61	175,41	20	1
			175,87	175,67	40	2
			176,13	175,93	60	3
			178,18	177,98	80	4
			178,99	178,79	100	5
			179,12	178,92	120	6
			179,25	179,05	140	7
			179,38	179,18	160	8
			179,51	179,31	180	9
			179,64	179,44	200	10
			180,45	180,25	220	11
			180,41	180,21	240	12
			180,37	180,17	260	13
			180,35	180,15	280	14
			180,32	180,12	300	15
			180,29	180,09	307,27	15+7,27

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

\*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;  
 \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;  
 \*\*\*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA, ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;  
 \*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;  
 \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

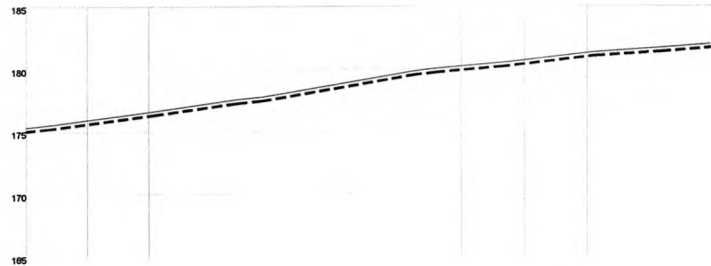
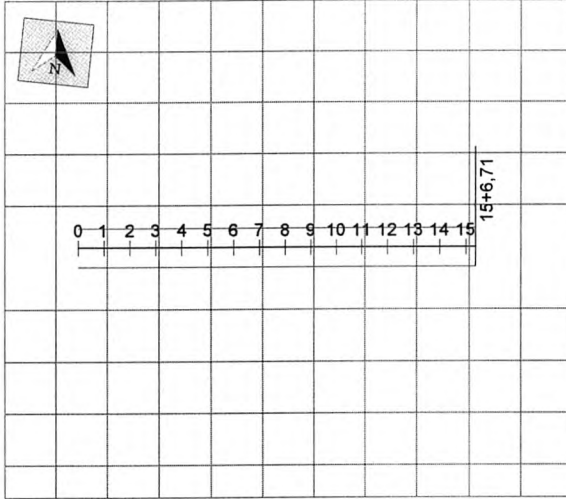
ENDEREÇO:  
RUA 06, NOVA CAROLINA  
RUA 07, NOVA CAROLINA

AUTOR DO PROJETO:  
SALVO  
COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
306,87m  
307,27m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTÉUDO DA PRONAL:  
PERFIL LONGITUDINAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCA  
PL12/60

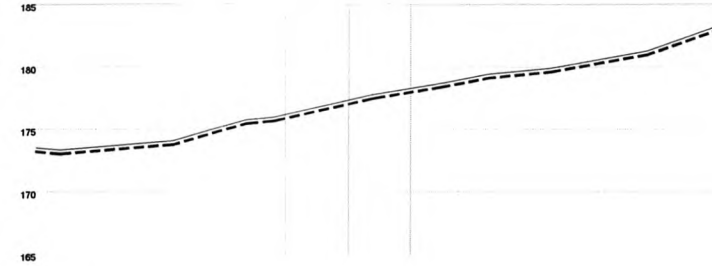
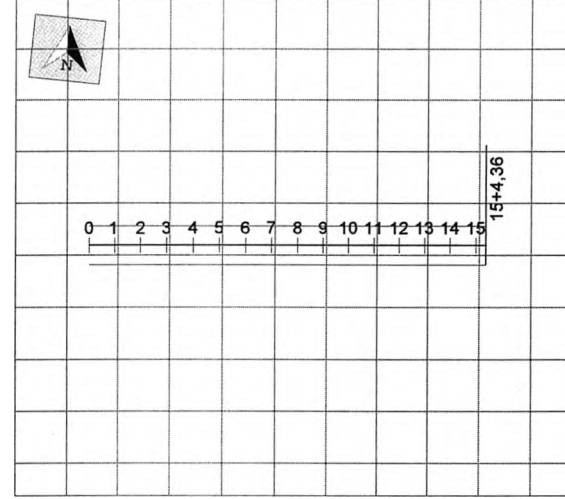


PLANTA E PERFIL - RUA 08  
EST. 0 A EST. 15+6,71



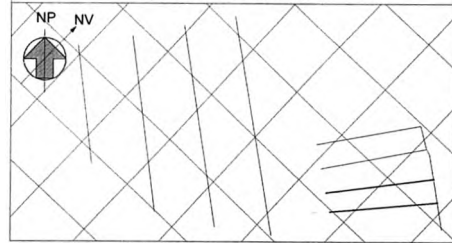
Elementos verticais +0,000 0,000	Estaca Distância a + 0,000 0,000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			175,45	175,25	0	0
			175,92	175,72	20	1
			176,39	176,19	40	2
			176,86	176,66	60	3
			177,33	177,13	80	4
			177,80	177,60	100	5
			178,27	178,07	120	6
			178,74	178,54	140	7
			179,21	179,01	160	8
			179,68	179,48	180	9
			180,15	179,95	200	10
			180,62	180,42	220	11
			181,09	180,89	240	12
			181,56	181,36	260	13
			182,03	181,83	280	14
			182,50	182,30	300	15
			182,97	182,77	306,71	15+6,71

PLANTA E PERFIL - RUA 09  
EST. 0 A EST. 15+4,36

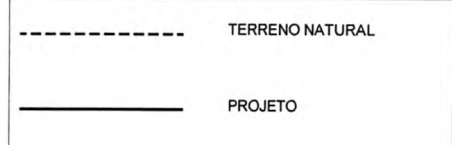


Elementos verticais +0,000 0,000	Estaca Distância a + 0,000 0,000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			174,59	174,39	0	0
			175,17	174,97	20	1
			175,75	175,55	40	2
			176,33	176,13	60	3
			176,91	176,71	80	4
			177,49	177,29	100	5
			178,07	177,87	120	6
			178,65	178,45	140	7
			179,23	179,03	160	8
			179,81	179,61	180	9
			180,39	180,19	200	10
			180,97	180,77	220	11
			181,55	181,35	240	12
			182,13	181,93	260	13
			182,71	182,51	280	14
			183,29	183,09	300	15
			183,87	183,67	304,36	15+4,36

PLANTA CHAVE



LEGENDAS



OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

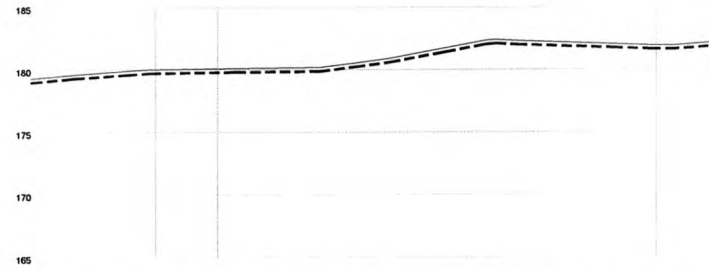
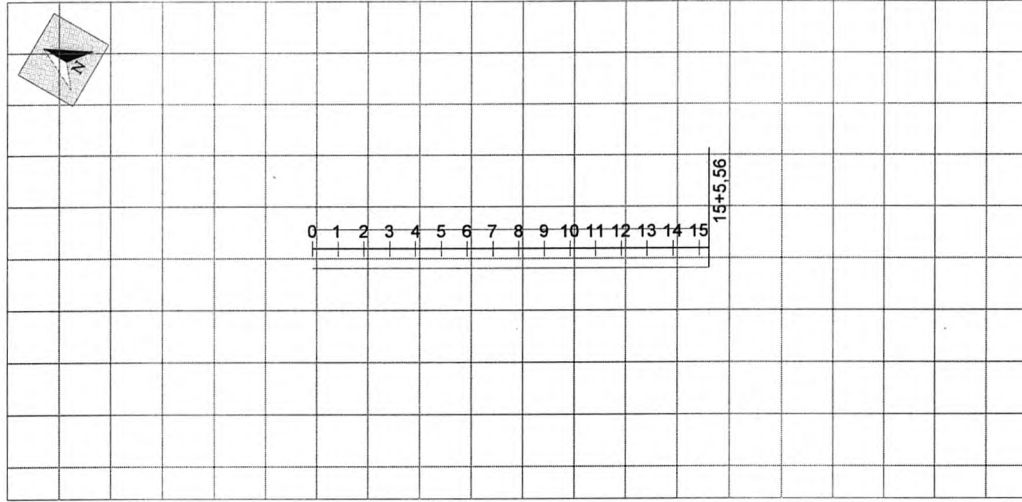
ENDEREÇO:  
RUA 08, NOVA CAROLINA  
RUA 09, NOVA CAROLINA



TÍTULO DO PROJETO  
SALVO  
COSTA  
EXT. TOTAL EM (m)  
306,71 m  
304,36m

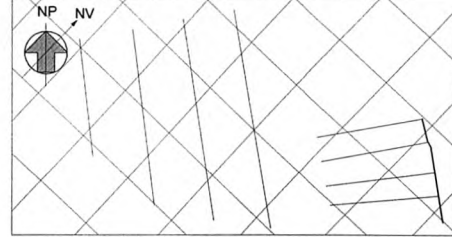
CONTEÚDO DA FRANCA:  
**PERFIL LONGITUDINAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCA:

PL13/60



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			180,45	180,25	0	0
			18,78	18,58	20	1
			180,89	180,69	40	2
			180,99	180,79	60	3
			181,01	180,81	80	4
			181,42	181,22	100	5
			181,65	181,45	120	6
			181,75	181,55	140	7
			182,95	182,75	160	8
			183,71	183,51	180	9
			183,82	183,62	200	10
			183,85	183,65	220	11
			183,75	183,55	240	12
			183,56	183,36	260	13
			183,43	183,23	280	14
			184,04	183,84	300	15
			184,12	183,92	305,56	15 + 5,56

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SI COMENTARIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTARIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
**RUA SANTOS ANTONIO, NOVA CAROLINA**

ATOR DO PROJETO: SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m): 305,56m

CONTÉIDUO DA PLANÇA:  
**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA: 1:20  
DATA: JAN/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PLANÇA: **PL14/60**

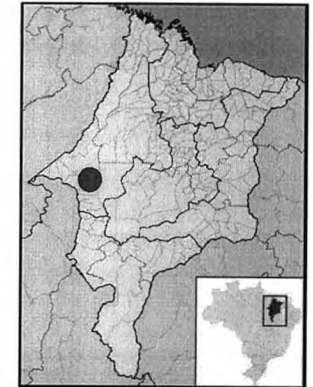


Google Earth  
 © 2018 Google  
 Imagem © 2018, Maxar, Airbus, DigitalGlobe  
 Imagem © 2018 CNES / Airbus

**MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL**



**MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO**



**OBSERVAÇÕES:**

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- \*\*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- \*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO COISA TAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

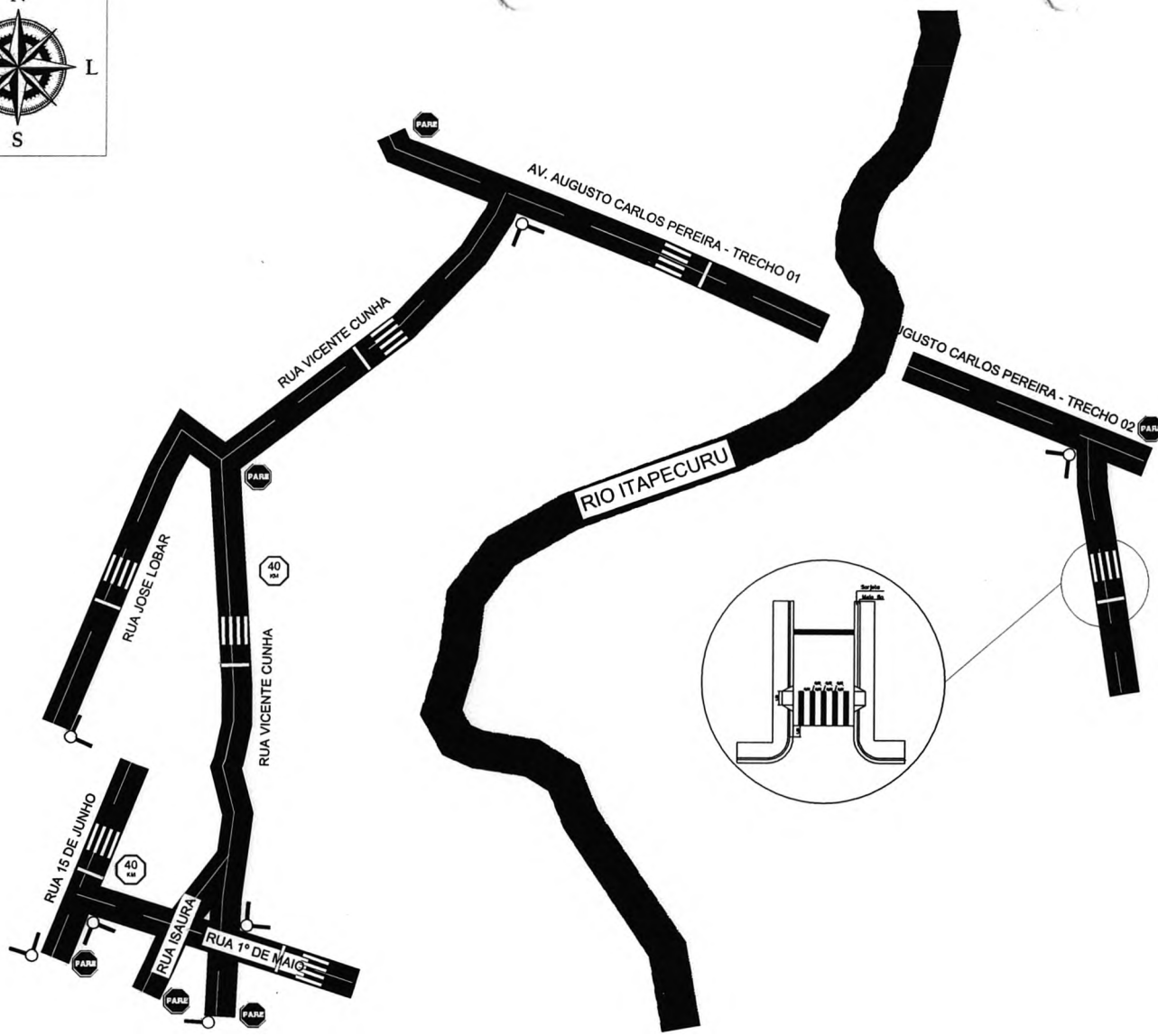
**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE  
 CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 BAIRRO SÃO JOÃO DA CACHOEIRA  
 CAROLINA - MA

ÁREA DO PROJETO	CONTEÚDO DA FRANCA
SARILLO COSTA	Planta de localização e Situação do Trecho
EXT. TOTAL DA (m) 2.732,76m	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ESCALA: 1:20	FRANCA
DATA: JAN/2020	PLA3/60



**LEGENDAS**

	<p>- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 / PARADA OBRIGATORIA          PINTURA - FUNDO: VERMELHO          ORLA EXT.: VERMELHO          ORLA INT.: BRANCA          LEGENDA: BRANCA          DIMENSÕES - L: 0,35m / A=0,60M²</p>
	<p>- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R19 / VELOCIDADE MÁXIMA          PINTURA - FUNDO: BRANCA          ORLA EXT.: VERMELHO          ORLA INT.: PRETA          DIMENSÕES - Ø: 0,50m / A=0,20M²</p>
	<p>- SENTIDO DE FLUXO DE VEICULOS          OBS.: SERÁ USADO SOMENTE PARA INDICAR NO PROJETO.</p>
	<p>- FAIXA BRANCA, PINTADA COM TINTA ASFÁLTICA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ABNT.</p>

**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO CI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE  
 CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 SÃO JOÃO DA CACHOEIRA

AUTOR DO PROJETO SAULO COSTA	CONTEÚDO DA FRANCHA: PLANTA GERAL DE SINALIZAÇÃO
EXT. TOTAL EM (m) 2 732,70m	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ESCALA: 1:3,5	
DATA: JAN / 2020	FRANCHA: PL44/60



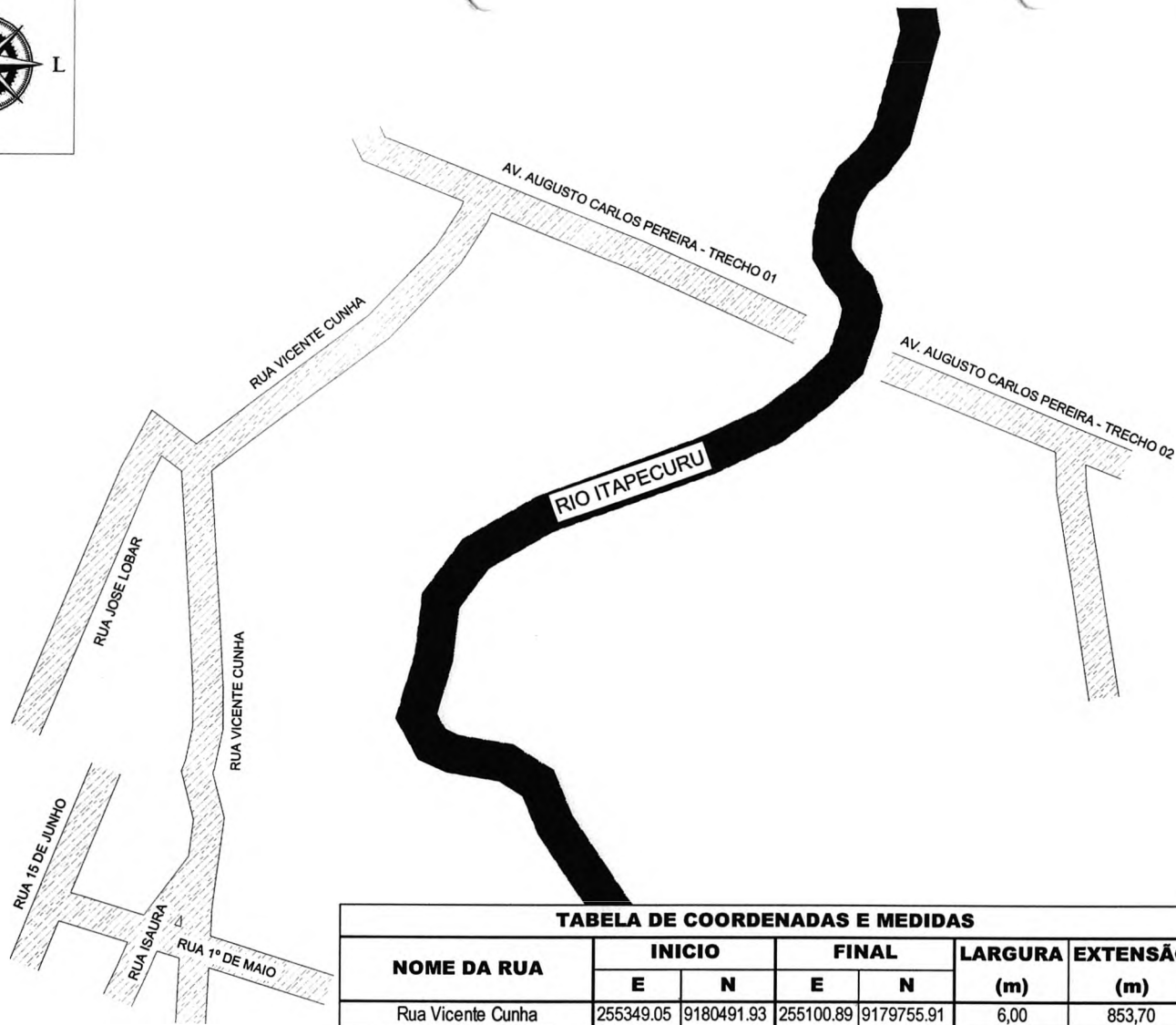


TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS						
NOME DA RUA	INICIO		FINAL		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)
	E	N	E	N		
Rua Vicente Cunha	255349.05	9180491.93	255100.89	9179755.91	6,00	853,70
AV. Augusto Carlos (Trecho -1)	255238.61	9180542.33	255654.84	9180373.45	6,00	449,00
AV. Augusto Carlos (Trecho -2)	255751.08	9180333.57	255988.53	9180242.52	6,00	255,03
Rua Jose Lobar	255099.49	9180250.53	254944.79	9180007.04	6,00	344,52
Rua 15 de Junho	255003.12	9179961.90	254946.63	9179798.36	6,00	175,01
Rua Dona Isaura	255100.30	9179882.78	255031.68	9179775.00	6,00	134,10
Rua 1º de Maio	254970.45	9179863.37	255223.75	9179779.23	6,00	267,05
Av. Paraiso das Águas	254970.63	9179861.99	255225.60	9179778.00	6,00	254,29
<b>TOTAL</b>						<b>2732,70</b>

### LEGENDAS

LEGENDAS:

RUAS A SEREM  
ASFALTADAS



### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE

- APROVADO SI COMENTÁRIOS
- APROVADO CI COMENTÁRIOS
- NÃO APROVADO

DEPARTAMENTO DATA VISTO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:

SÃO JOÃO DA CACHOEIRA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO  
COSTA

EXT TOTAL EM (m):  
2 732,70m

ESCALA:

1:3,5

DATA:

JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA GERAL DE SITUAÇÃO

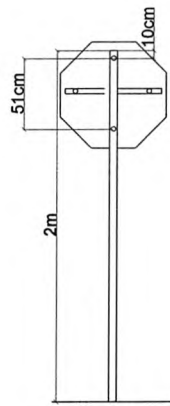
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*

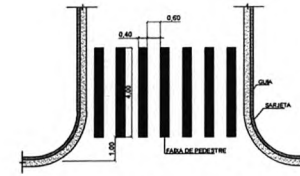
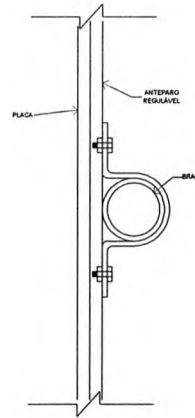
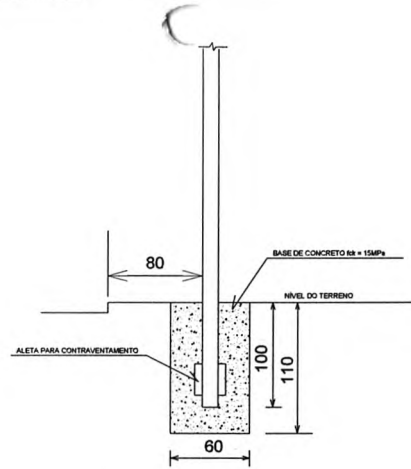
PRANCHA:

PL45/60

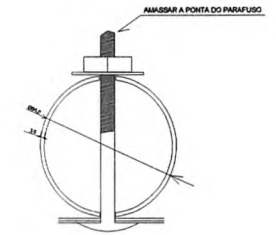




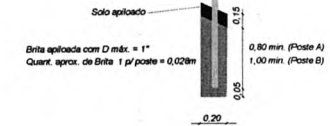
Placa\_Octogonal



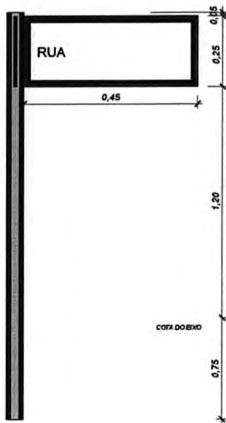
DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA  
TINTA PRETO/BRANCO  
OU BRANCA



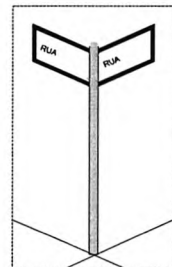
FUNDAÇÃO



PLACA INDICATIVA DE RUA VISTA

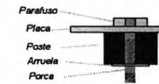
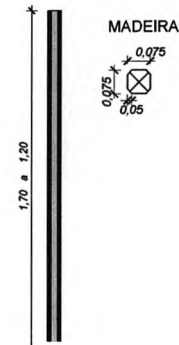


PLACA INDICATIVA DE RUA PERSPECTIVA



POSTE DE SUSTENTAÇÃO Vista e Corte

POSTE



CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO COSTA

EXT. TOTAL EM (m):  
2.732,70m

ESCALA:  
1:3.5

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:

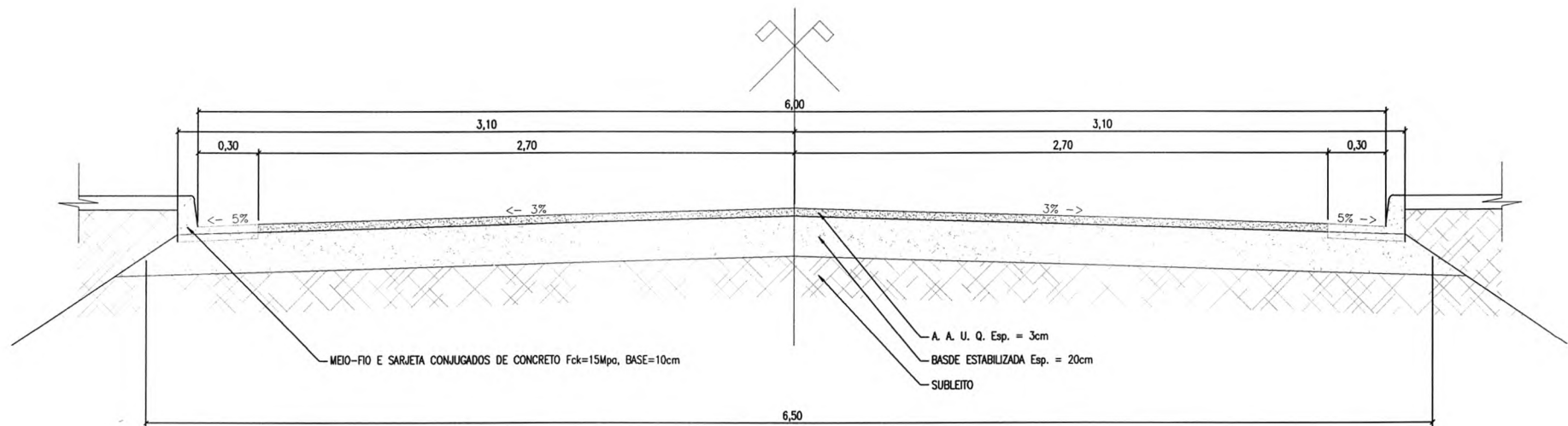
Sinalização Vertical

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

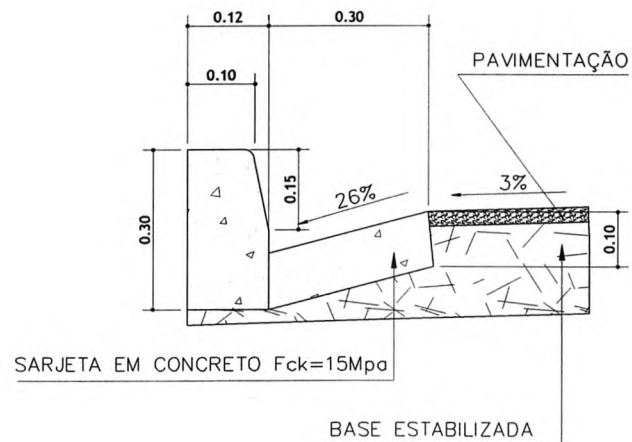
*[Signature]*

FRANCHA

PLA6/60



DETALHE - G1  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO COSTA

EXT. TOTAL EM (m)  
2.732,70m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHE-SEÇÃO TRANSVERSAL - Meio Fio e Sarjeta

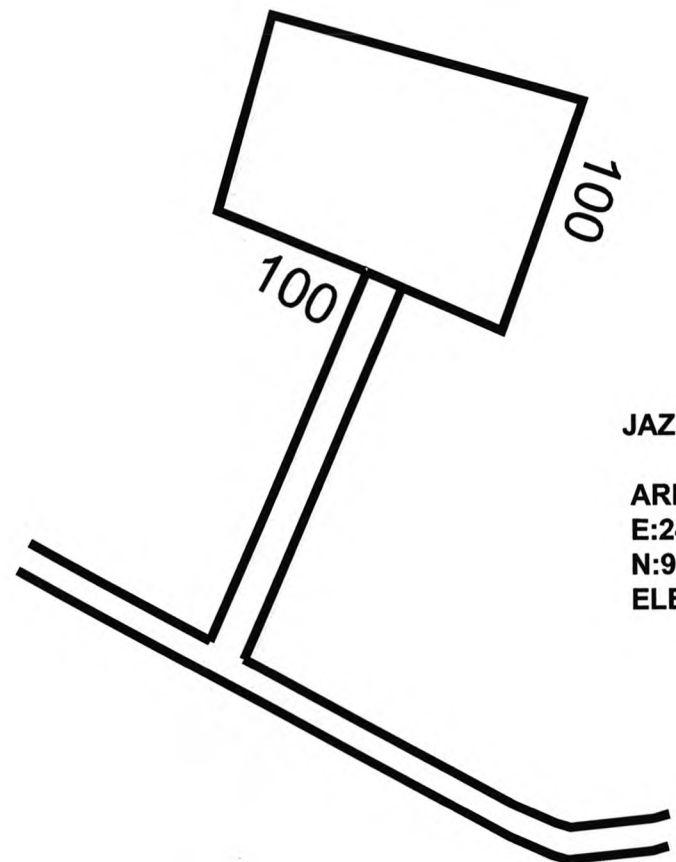
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
Eng. MSc. Saulo Costa

FRANCA

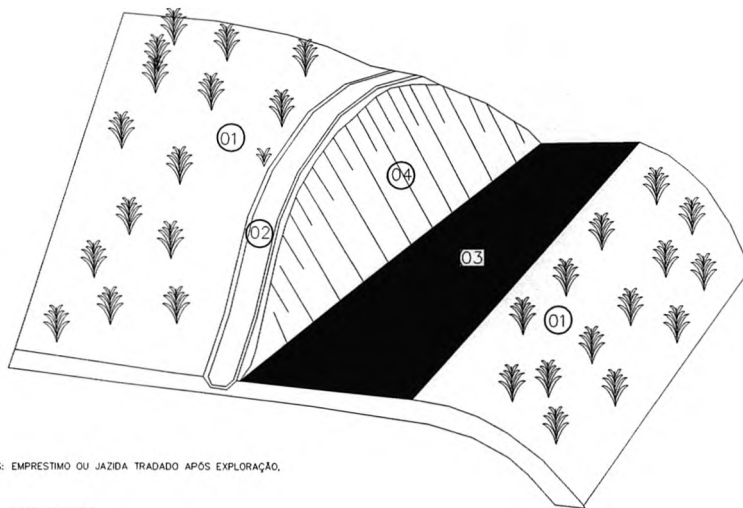
PL47/60

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA – BR230
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	12,88 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
ÁREA UTILIZAVEL M <sup>2</sup>	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M3	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
ENDEREÇO	XX
BENFEITORIAS	-



**JAZIDA:**

**AREA: 10.000 m<sup>2</sup>**  
**E:246973.00**  
**N:9184640.00**  
**ELEV.:209m**

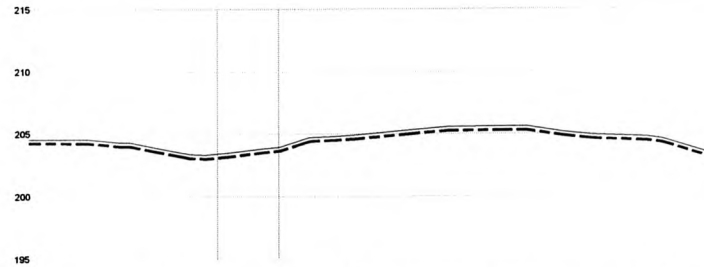
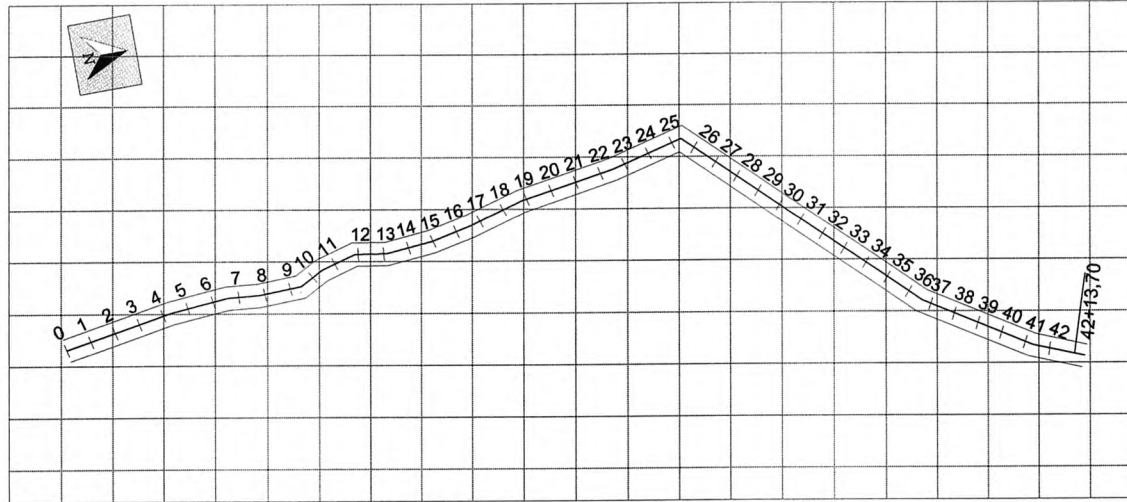


OBS: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APOS EXPLORAÇÃO.

- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETL ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

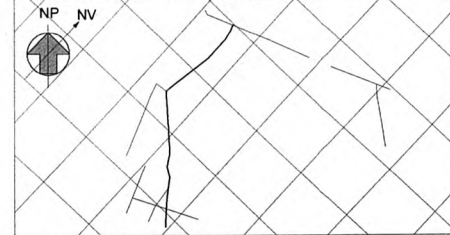
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA</b>		
TIPO DE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ENDEREÇO: SÃO JOÃO DA CACHOEIRA		
AUTOR DO PROJETO: SAULO COSTA		
EXT TOTAL EM (m): 2.732,70m		CONTEÚDO DA PRANCHA: <b>DETALHE – JAZIDA</b>
ESCALA: 1:3,5	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	FRANCHA: <b>PLA8/60</b>
DATA: JAN/2020		

PLANTA E PERFIL - RUA VICENTE CUNHA  
EST. 0 A EST. 42+13,70



Elementos verticais +0.000 a -0.000	Estaca Distâncias +0.000 a -0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			204,76	204,56	0	0
			204,81	204,61	20	1
			204,85	204,65	40	2
			204,88	204,68	60	3
			204,55	204,35	80	4
			204,63	204,43	100	5
			204,35	204,15	120	6
			203,62	203,42	140	7
			203,45	203,25	160	8
			203,43	203,23	180	9
			202,73	202,53	200	10
			202,55	202,35	220	11
			202,66	202,46	240	12
			202,76	202,56	260	13
			204,05	203,85	280	14
			204,16	203,96	300	15
			204,18	203,98	320	16
			204,55	204,35	340	17
			204,87	204,67	360	18
			204,79	204,59	380	19
			204,92	204,72	400	20
			205,55	205,35	420	21
			205,66	205,46	440	22
			205,83	205,63	460	23
			205,92	205,72	480	24
			205,65	205,45	500	25
			205,83	205,63	520	26
			205,91	205,71	540	27
			206,02	205,82	560	28
			206,12	205,92	580	29
			206,18	205,98	600	30
			205,93	205,73	620	31
			205,82	205,62	640	32
			205,57	205,37	660	33
			205,32	205,12	680	34
			205,07	204,87	700	35
			204,82	204,62	720	36
			204,57	204,37	740	37
			204,32	204,12	760	38
			204,07	203,87	780	39
			203,82	203,62	800	40
			203,57	203,37	820	41
			203,32	203,12	840	42
			203,07	202,87	853,70	42+13,70

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS; ELABORAÇÃO EM METRO; EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBIAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO E COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO O COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**CAROLINA - MA**

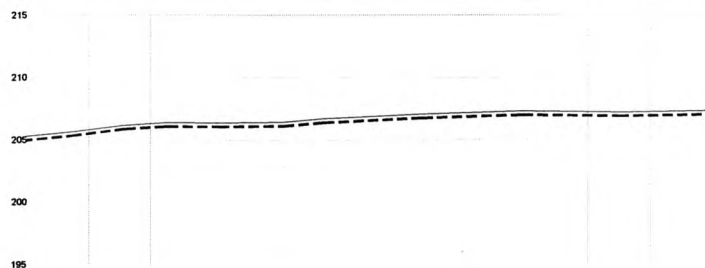
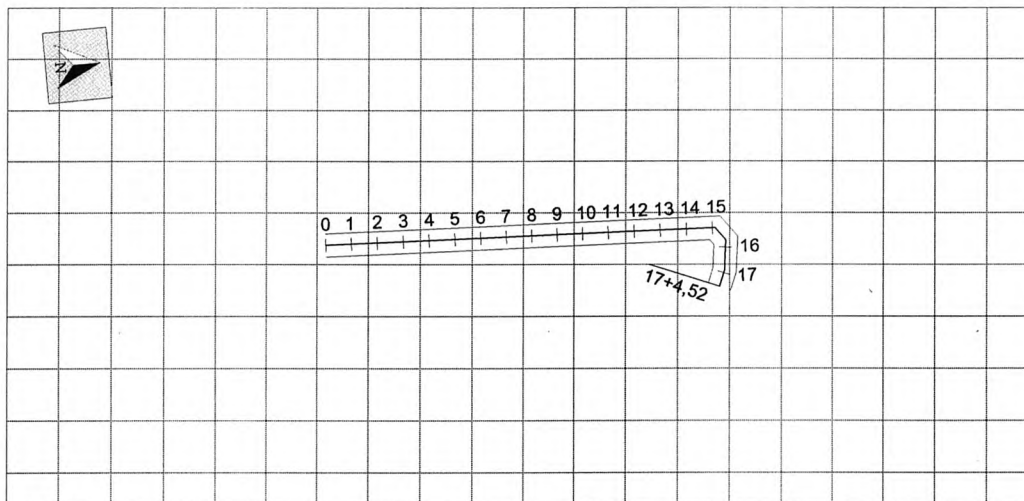
TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
**RUA VICENTE CUNHA,  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA**



AUTOR DO PROJETO: <b>SALILLO COSTA</b>	CONTEÚDO DA FRANCA: <b>PERFIL LONGITUDINAL</b>	FRANCA: <b>PLA9/60</b>
EXT. TOTAL EM (m): <b>853,70m</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	
ESCALA: <b>1:20</b>		
DATA: <b>JAN/2020</b>		





Elementos verticais +0.000 0.000	Estacas Distâncias a +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distâncias (m)	Estaca
			204,35	204,15	0	0
			205,66	205,46	20	1
			205,82	205,62	40	2
			206,35	206,15	60	3
			206,65	206,45	80	4
			206,87	206,67	100	5
			206,91	206,71	120	6
			205,46	205,26	140	7
			206,56	206,36	160	8
			206,72	206,52	180	9
			206,82	206,62	200	10
			206,93	206,73	220	11
			207,55	207,35	240	12
			207,87	207,67	260	13
			206,62	206,42	280	14
			206,87	206,67	300	15
			207,56	207,36	320	16
			207,88	207,68	340	17
			207,93	207,73	344,52	17+4,52

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TODA E QUALQUER OBRERA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SI COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO CI COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

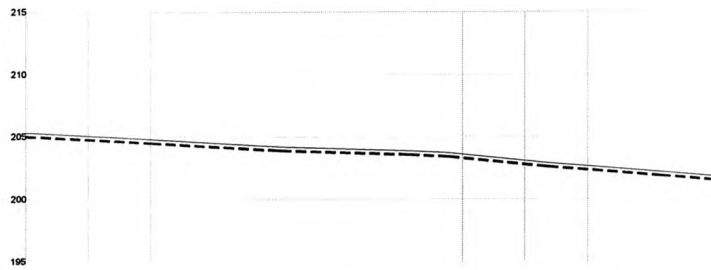
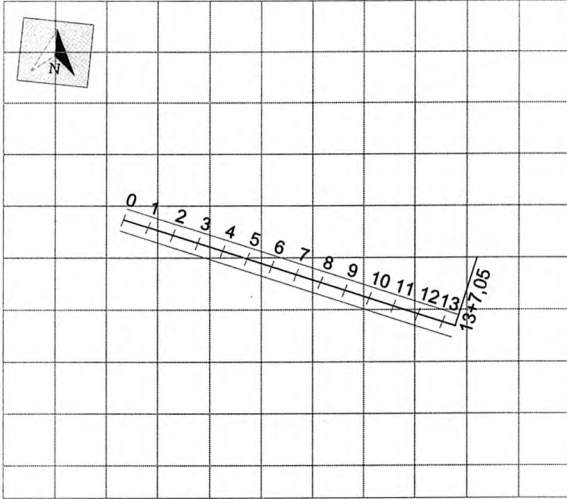


TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA JOSE LOBAR,  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA

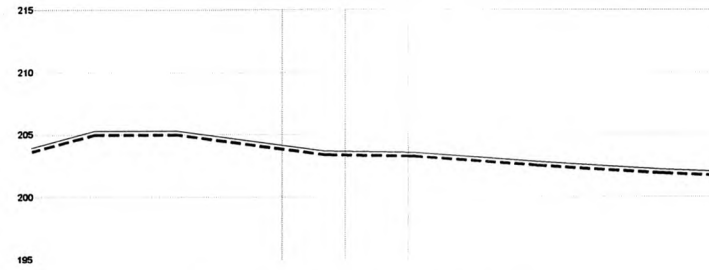
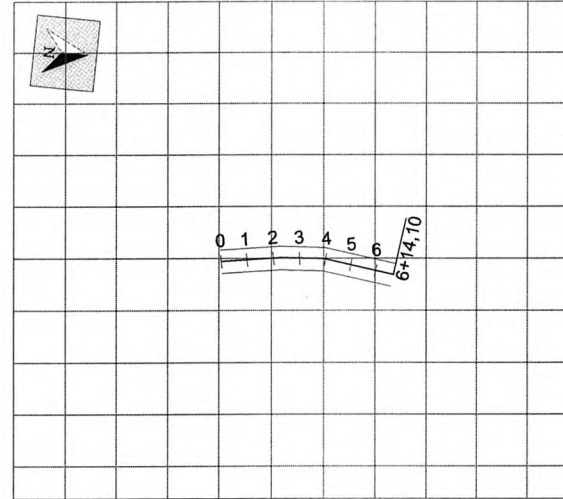
ÁREA DO PROJETO	CONTÉUDO DA FRANCA:
SAULO COSTA	PERFIL LONGITUDINAL
EXT. TOTAL DA (m): 344,52m	
ESCALA: 1:20	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
DATA: JAN/2020	FRANCA: PL50/60

PLANTA E PERFIL - RUA 01 DE MAIO  
EST. 0 A EST. 13+7,05



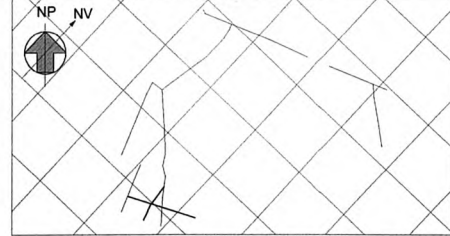
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			206,05	205,85	0	0
			205,71	205,51	20	1
			205,37	205,17	40	2
			205,03	204,83	60	3
			204,69	204,49	80	4
			204,35	204,15	100	5
			204,01	203,81	120	6
			203,67	203,47	140	7
			203,33	203,13	160	8
			202,99	202,79	180	9
			202,65	202,45	200	10
			202,31	202,11	220	11
			201,97	201,77	240	12
			201,63	201,43	260	13
			201,29	201,09	267,05	13+7,05

PLANTA E PERFIL - RUA DONA ISAUARA  
EST. 0 A EST. 6+14,10



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			205,18	204,98	0	0
			206,07	205,87	20	1
			205,48	205,28	40	2
			204,89	204,69	60	3
			204,30	204,10	80	4
			203,71	203,51	100	5
			203,12	202,92	120	6
			202,53	202,33	134,10	6+14,10

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TODA E QUALQUER OBRERA DEVERÁ SER ENCLARECIDA ANTES AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBLATAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B/COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



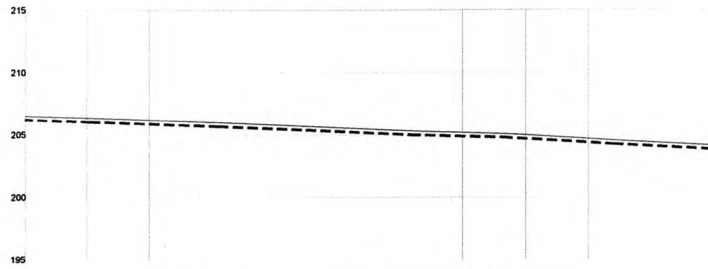
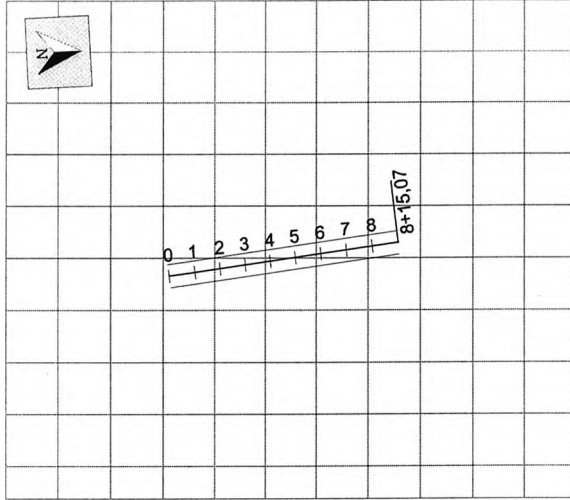
TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA 01 DE MAIO E RUA DONA ISAUARA  
SÃO JOÃO DA CACHEIRA

ARTE DO PROJETO:  
SAULO COSTA  
DT TOTAL (m)  
267,05 m  
134,10 m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

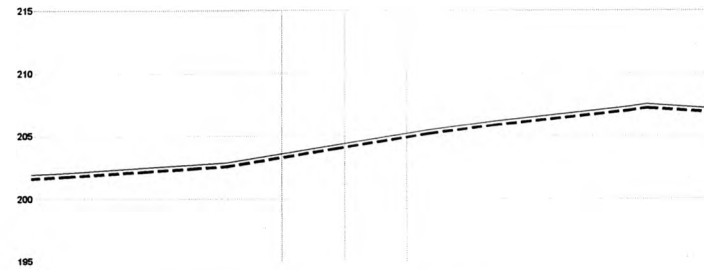
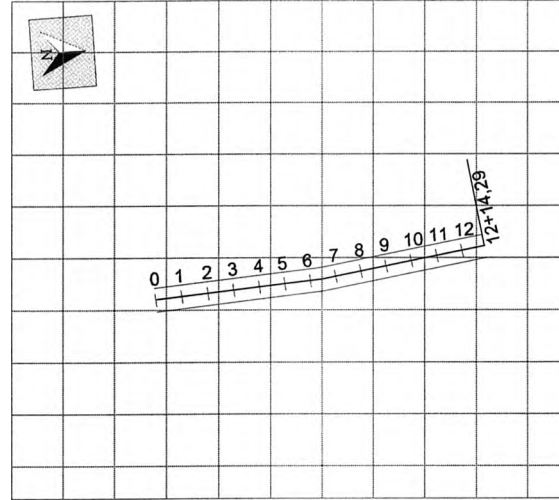
COSTEIRO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCA  
PL51/60

PLANTA E PERFIL - RUA 15 DE JUNHO  
EST. 0 A EST. 8+15,07



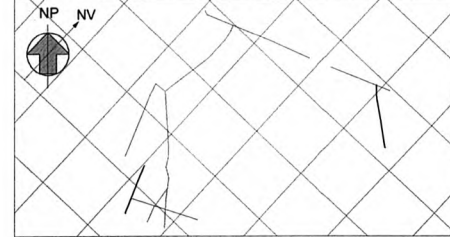
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância a +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			207,09	206,89	0	0
			206,83	206,63	20	1
			206,57	206,37	40	2
			206,31	206,11	60	3
			206,05	205,85	80	4
			205,79	205,59	100	5
			205,53	205,33	120	6
			205,27	205,07	140	7
			205,01	204,81	160	8
			204,75	204,55	175,07	8+15,07

PLANTA E PERFIL - AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS  
EST. 0 A EST. 12+14,29



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância a +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			202,74	202,54	0	0
			202,35	202,15	20	1
			202,88	202,68	40	2
			203,46	203,26	60	3
			203,94	203,74	80	4
			204,79	204,59	100	5
			204,95	204,75	120	6
			205,96	205,76	140	7
			206,45	206,25	160	8
			206,79	206,59	180	9
			207,09	206,89	200	10
			206,93	206,73	220	11
			206,62	206,42	240	12
			206,81	206,61	254,29	12+14,29

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO.
- \*) TODA E QUALQUER OBRERA DEVERÁ SER ESCLAHEADA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBILATAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO CI COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

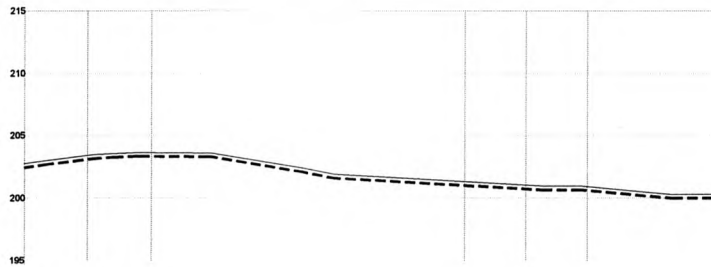
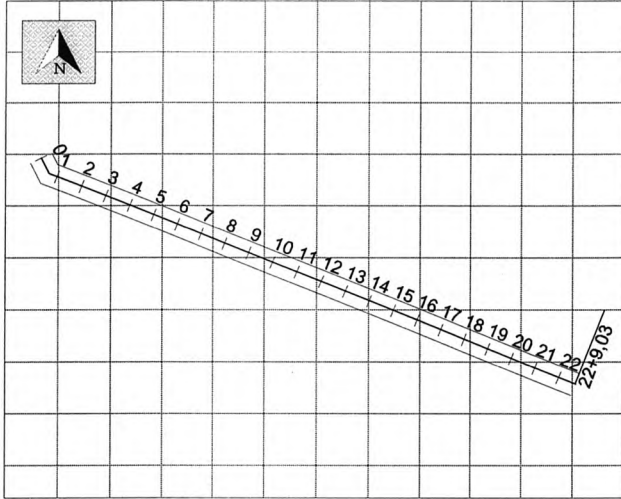


TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA 15 DE JUNHO E  
AV. PARAÍSO DAS ÁGUAS  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA

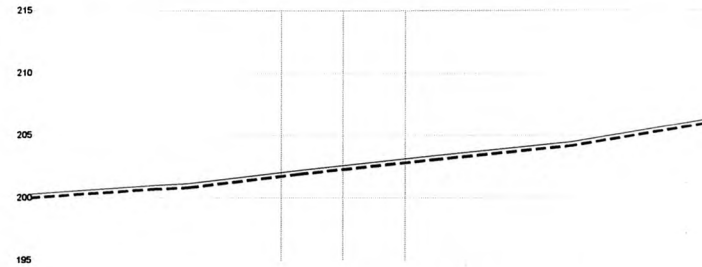
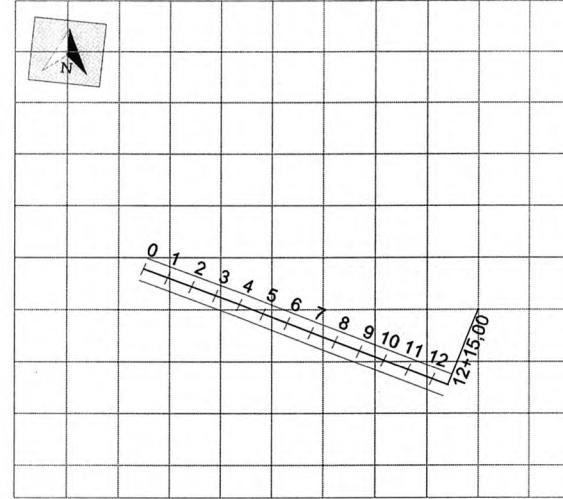
ÁREA DO PROJETO	CONTÉUDO DA FRANCA
SALICÓ COSTA	PERFIL LONGITUDINAL
EXT. TOTAL DA (m): 254,29 m 175,07 m	FRANCA: PL52/60
ESCALA: 1:20	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA: JAN/2020	

PLANTA E PERFIL - AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA - TRECHO 01  
EST. 0 A EST. 22+9,03



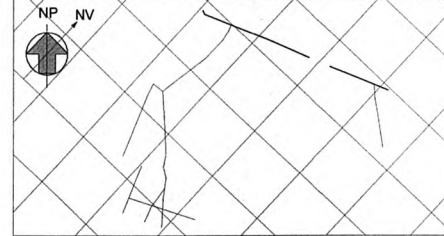
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância a +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			203,45	203,25	0	0
			203,79	203,59	20	1
			204,67	204,47	40	2
			204,77	204,57	60	3
			205,09	204,89	80	4
			204,94	204,74	100	5
			204,76	204,56	120	6
			204,54	204,34	140	7
			204,32	204,12	160	8
			204,10	203,90	180	9
			203,88	203,68	200	10
			203,66	203,46	220	11
			203,44	203,24	240	12
			203,22	203,02	260	13
			203,00	202,80	280	14
			202,78	202,58	300	15
			202,56	202,36	320	16
			202,34	202,14	340	17
			202,12	201,92	360	18
			201,90	201,70	380	19
			201,68	201,48	400	20
			201,46	201,26	420	21
			201,24	201,04	440	22
			201,02	200,82	449,03	22+9,03

PLANTA E PERFIL - AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA - TRECHO 02  
EST. 0 A EST. 12+15,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância a +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			200,79	200,59	0	0
			201,25	201,05	20	1
			201,71	201,51	40	2
			202,17	201,97	60	3
			202,63	202,43	80	4
			203,09	202,89	100	5
			203,55	203,35	120	6
			204,01	203,81	140	7
			204,47	204,27	160	8
			204,93	204,73	180	9
			205,39	205,19	200	10
			205,85	205,65	220	11
			206,31	206,11	240	12
			206,77	206,57	255	12+15,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADOR;
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, ELEVACIONES EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBALTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
**AV. AUGUSTO CARLOS PEREIRA  
TRECHO 01 E 02  
SÃO JOÃO DA CACHOEIRA**



AUTOR DO PROJETO: SAUL COSTA  
EXT. TOTAL: EM (m): 449,03 m / 255,00 m  
ESCALA: 1:20  
DATA: JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANCA: **PERFIL LONGITUDINAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:   
FRANCA: **PL53/60**

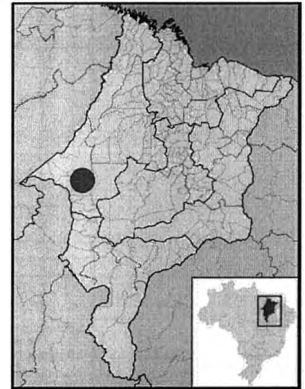




**MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL**



**MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO**



**OBSERVAÇÕES:**

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**

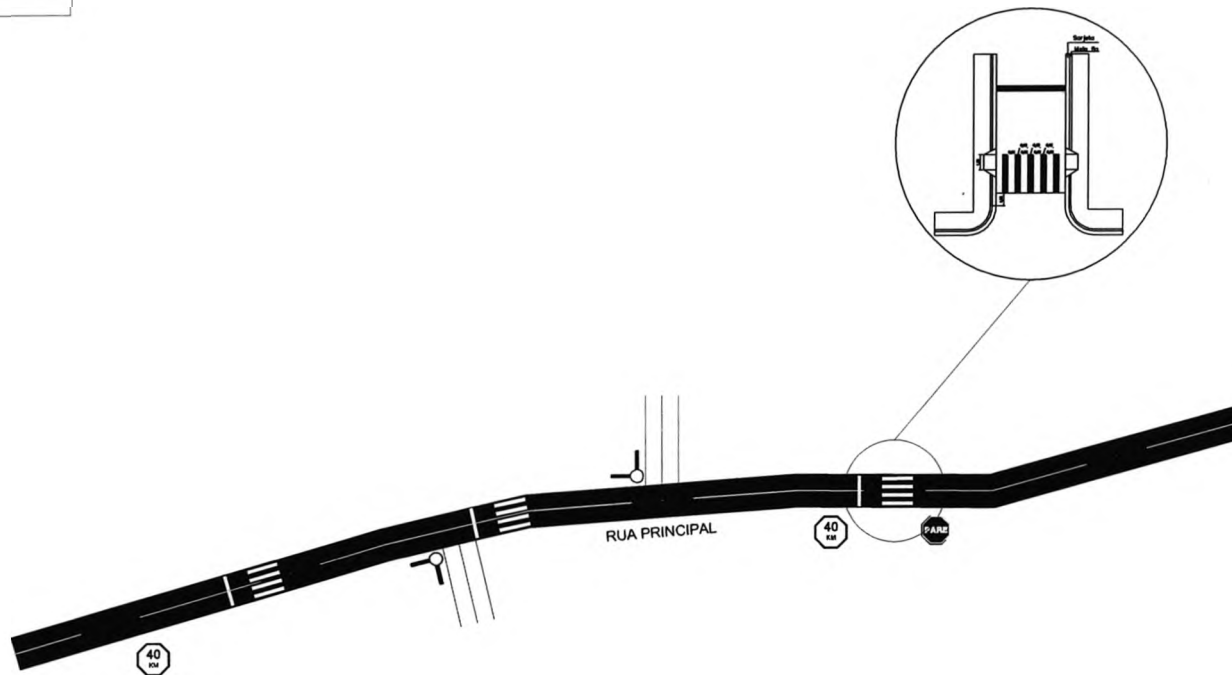


TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

ENDEREÇO:  
BAIRRO SÃO JOSE  
CAROLINA - MA

METRO DO PROJETO SÓLO COSTA EXT. TOTAL EM (m) <b>1.080,18 m</b>	CONTEÚDO DA FRANCA: <b>Planta de localização e Situação do Trecho</b>	FRANCA: <b>PL54/60</b>
ESCALA: <b>1:20</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <small>Eng. CARLOS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR - CRIB 111.111</small>	





### LEGENDAS

	- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 / PARADA OBRIGATORIA PINTURA - FUNDO: VERMELHO ORLA EXT.: VERMELHO ORLA INT.: BRANCA LEGENDA: BRANCA DIMENSÕES - L: 0,35m / A=0,60MP
	- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R19 / VELOCIDADE MÁXIMA PINTURA - FUNDO: BRANCA ORLA EXT.: VERMELHO ORLA INT.: PRETA DIMENSÕES - Ø: 0,50m / A=0,20MP
	- SENTIDO DE FLUXO DE VEÍCULOS OBS.: SERÁ USADO SOMENTE PARA INDICAR NO PROJETO.
	- FAIXA BRANCA, PINTADA COM TINTA ASFÁLTICA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ABNT.

### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

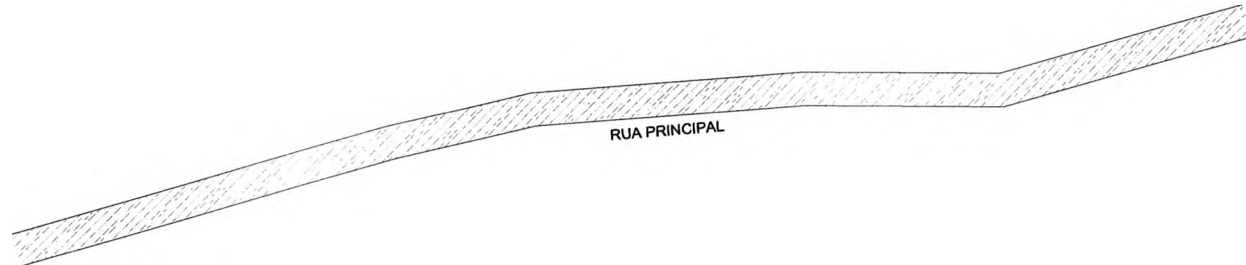
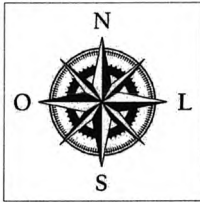
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
SÃO JOSE

AUTOR DO PROJETO SAULO COSTA	CONTEUDO DA PRANCHA: PLANTA GERAL DE SINALIZAÇÃO	FRANCA: PL59/60
EXT TOTAL EM (m) 1.080,18 m	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	
ESCALA: 1:3,5	DATA: JAN/2020	



**LEGENDAS**

LEGENDAS:

RUA A SER  
ASFALTADAS



**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO COSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE

- APROVADO S/ COMENTÁRIOS
- APROVADO O/ COMENTÁRIOS
- NÃO APROVADO

DEPARTAMENTO	DATA	VISTO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS**

NOME DA RUA	INICIO		FINAL		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)
	E	N	E	N		
Rua Principal	266544.57	9184085.78	267611.45	9184281.61	6,00	1808,18
<b>TOTAL</b>						<b>1808,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:

SÃO JOSE

AUTOR DO PROJETO  
SAULO  
COSTA

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA GERAL DE SITUAÇÃO

EXT TOTAL EM (m):  
1 080,18 m

ESCALA:  
1:3.5

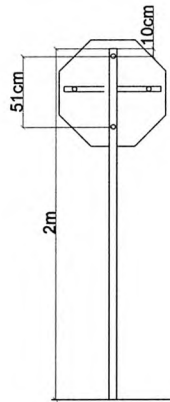
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:  
JAN/2020

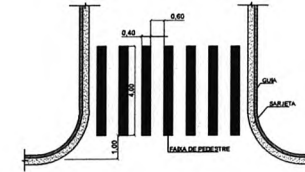
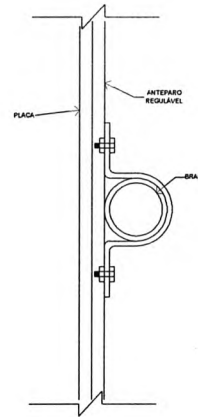
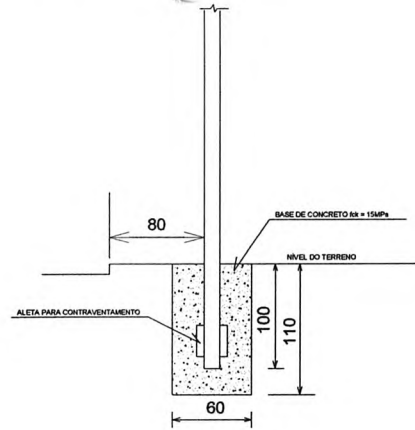
Eng.º SAULO DE... 173990-1-4

PRANCHA:

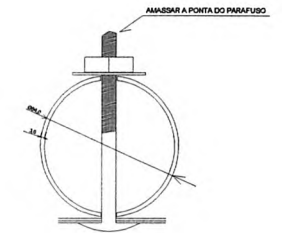
PL58/60



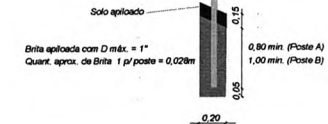
Placa\_Octogonal



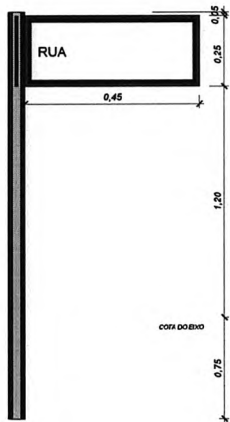
DETALHE DE FAIXA DE PÉDESTRE ZEBRADA  
Tubo EXTRUDADO  
Cor: BRANCA



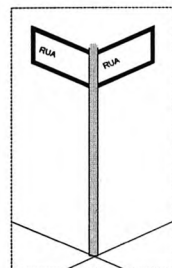
FUNDAÇÃO



PLACA INDICATIVA DE RUA VISTA

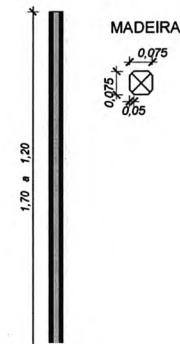


PLACA INDICATIVA DE RUA PERSPECTIVA



POSTE DE SUSTENTAÇÃO Vista e Corte

POSTE



CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
SÃO JOSE



AUTOR DO PROJETO  
SAULO COSTA

EXT. TOTAL EM (m):  
1.080,18 m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:

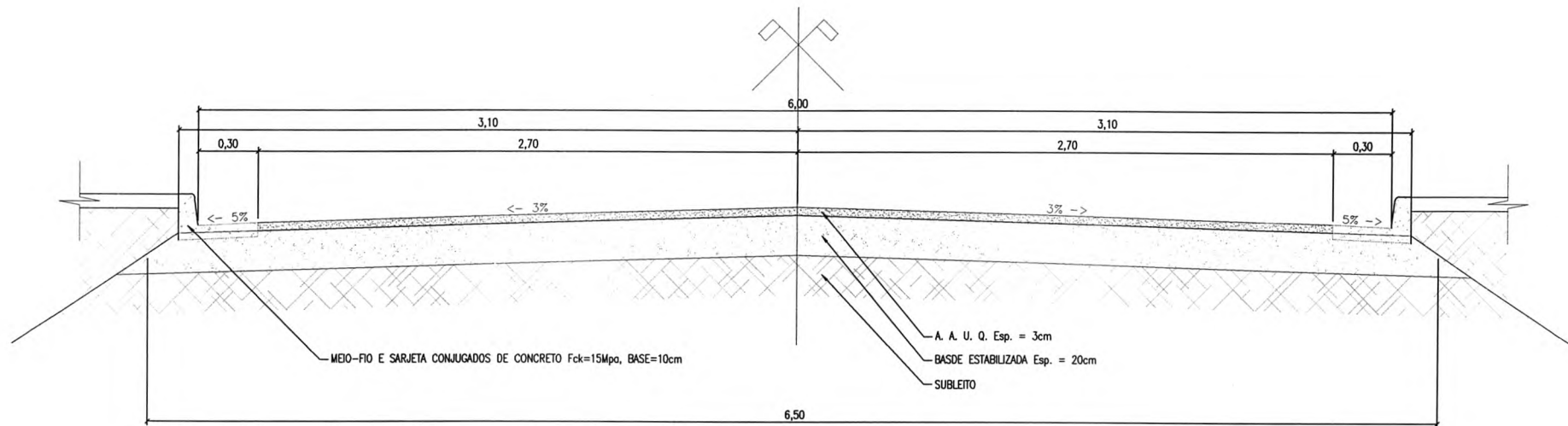
Sinalização Vertical

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

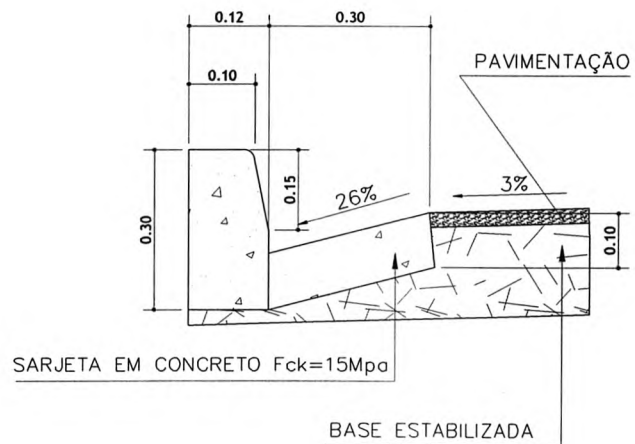
*[Signature]*

FRANCHA:

PL57/60



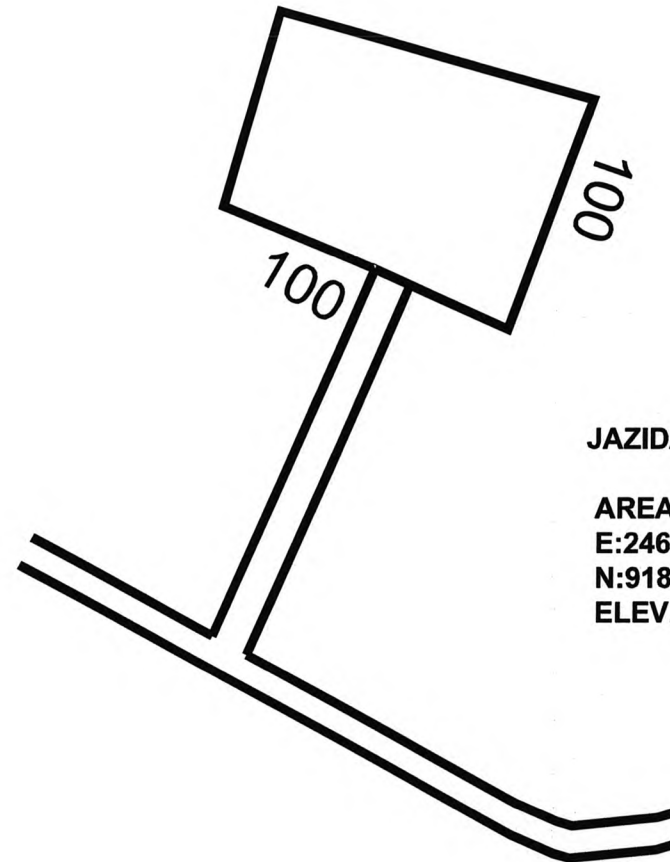
DETALHE - G1  
SEM ESCALA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA</b>		
TIPO DE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ENDEREÇO: SÃO JOSE		
AUTOR DO PROJETO: SAULO COSTA	CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHE-SEÇÃO TRANSVERSAL - Meio Fio e Sarjeta	
EXT TOTAL EM (m): 1.080,18 m	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	FRANCHA: PL56/60
ESCALA: 1:3,5	DATA: JAN/2020	(A2)



INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA – BR230
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	12,88 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
ÁREA UTILIZAVEL M <sup>2</sup>	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M3	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BENFEITORIAS	-



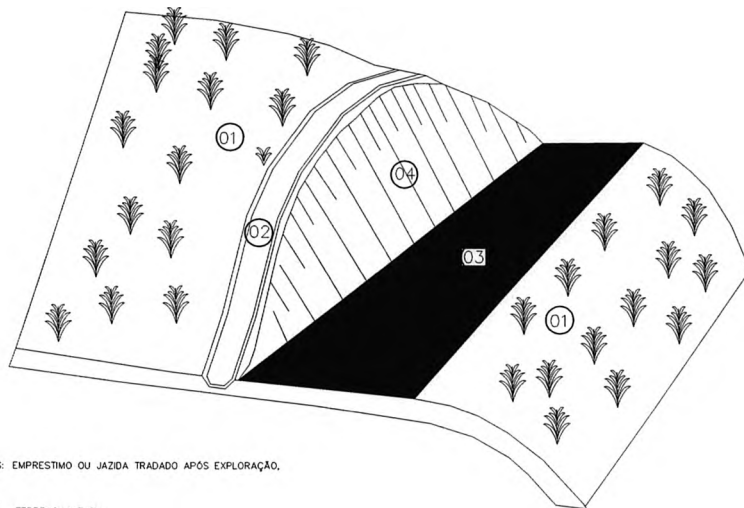
**JAZIDA:**

**AREA: 10.000 m2**

**E:246973.00**

**N:9184640.00**

**ELEV.:209m**



OBS: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APÓS EXPLORAÇÃO.

- ① TERRENO NATURAL
- ② VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- ③ LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETL ORIGINAL
- ④ TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:

SÃO JOSE



AUTOR DO PROJETO  
SAULO  
COSTA

EXT TOTAL EM (m):  
1.080,18 m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTEUDO DA PRANCHA:

DETALHE – JAZIDA

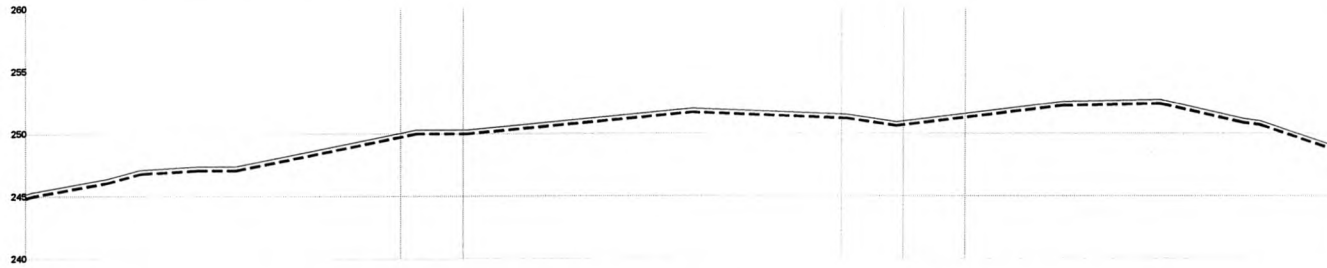
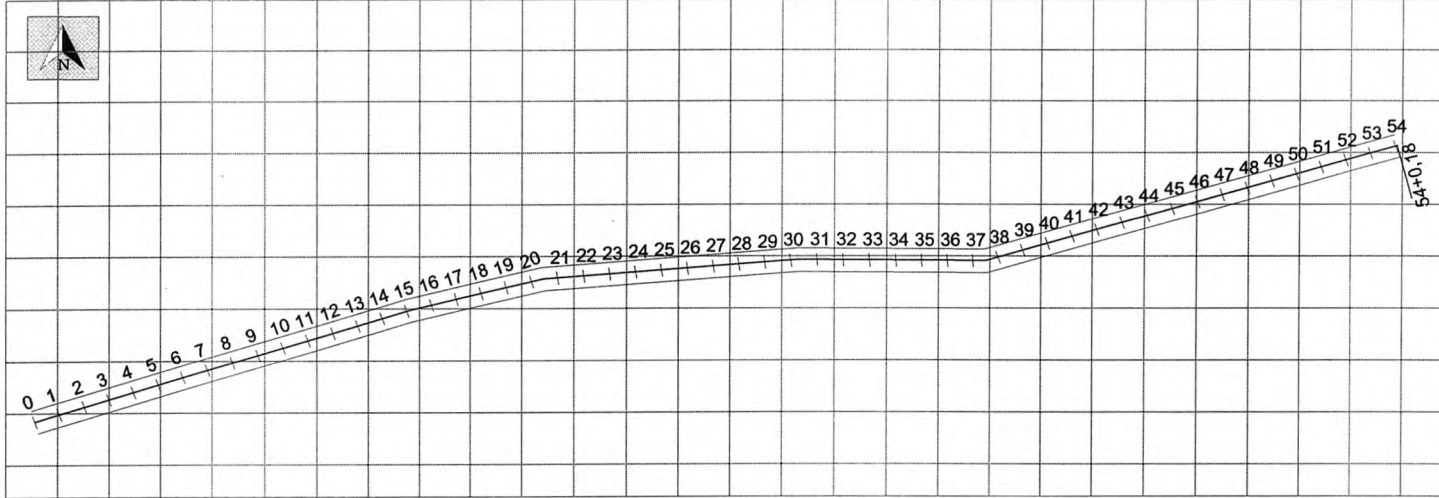
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*

PRANCHA:

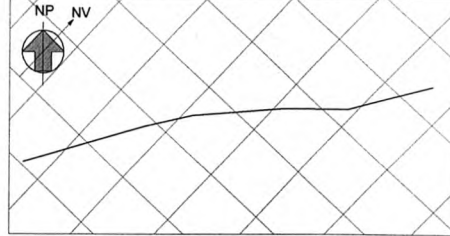
PL55/60

PLANTA E PERFIL - RUA VICENTE CUNHA  
EST. 0 A EST. 42+13,70



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca a + 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			245,19	245,16	0	0
			245,52	245,49	20	1
			245,85	245,82	40	2
			246,18	246,15	60	3
			246,51	246,48	80	4
			246,84	246,81	100	5
			247,17	247,14	120	6
			247,50	247,47	140	7
			247,83	247,80	160	8
			248,16	248,13	180	9
			248,49	248,46	200	10
			248,82	248,79	220	11
			249,15	249,12	240	12
			249,48	249,45	260	13
			249,81	249,78	280	14
			250,14	250,11	300	15
			250,47	250,44	320	16
			250,80	250,77	340	17
			251,13	251,10	360	18
			251,46	251,43	380	19
			251,79	251,76	400	20
			252,12	252,09	420	21
			252,45	252,42	440	22
			252,78	252,75	460	23
			253,11	253,08	480	24
			253,44	253,41	500	25
			253,77	253,74	520	26
			254,10	254,07	540	27
			254,43	254,40	560	28
			254,76	254,73	580	29
			255,09	255,06	600	30
			255,42	255,39	620	31
			255,75	255,72	640	32
			256,08	256,05	660	33
			256,41	256,38	680	34
			256,74	256,71	700	35
			257,07	257,04	720	36
			257,40	257,37	740	37
			257,73	257,70	760	38
			258,06	258,03	780	39
			258,39	258,36	800	40
			258,72	258,69	820	41
			259,05	259,02	840	42
			259,38	259,35	860	43
			259,71	259,68	880	44
			260,04	260,01	900	45
			260,37	260,34	920	46
			260,70	260,67	940	47
			261,03	261,00	960	48
			261,36	261,33	980	49
			261,69	261,66	1000	50
			262,02	261,99	1020	51
			262,35	262,32	1040	52
			262,68	262,65	1060	53
			263,01	262,98	1080	54
			263,34	263,31	1080,1	54

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- 3) TODA E QUALQUER OBRA DEVERÁ SER ENCARREGADA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO E/COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO O/COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA PRINCIPAL  
SÃO JOSÉ

OUTRO DO PROJETO:  
BAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
1.080,18 m

CONTEÚDO DA FOLHA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

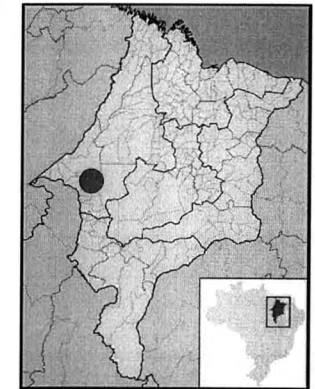
FOLHA:  
PL60/60



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



**OBSERVAÇÕES:**

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TOTA E QUALQUER DIVERSA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO. ELEVACIONES EM METRO. EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBLTAR PROJETO XXXXXXXX

LIBO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VESTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
BAIRRO SUCUPIRA, CAROLINA - MA



AUTOS DO PROJETO SAULO COSTA ENT. TOTAL (SE 1:50) 9.731,00m	CONTEÚDO DA FRANQUIA Planta de localização e Situação do Trecho	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	FRANQUIA PL15/60
--	--	---	---------------------

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

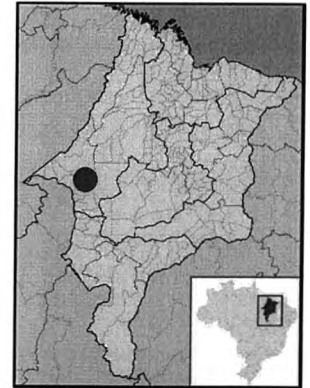




MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO BRASIL



MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



**OBSERVAÇÕES:**

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TOTA E QUALQUER OUTRA DEVERÁ SER ENCLAMEADA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

UO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
BAIRRO SUCUPIRA, CAROLINA - MA



AUTOR DO PROJETO:  
SABLO  
COSTA

EXT. TOTAL EM (m):  
9.731,00m

ESCALA:  
1:20

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANQUIA:

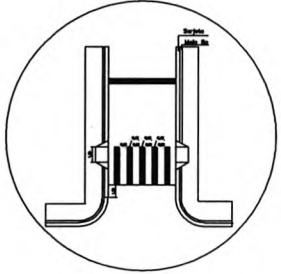
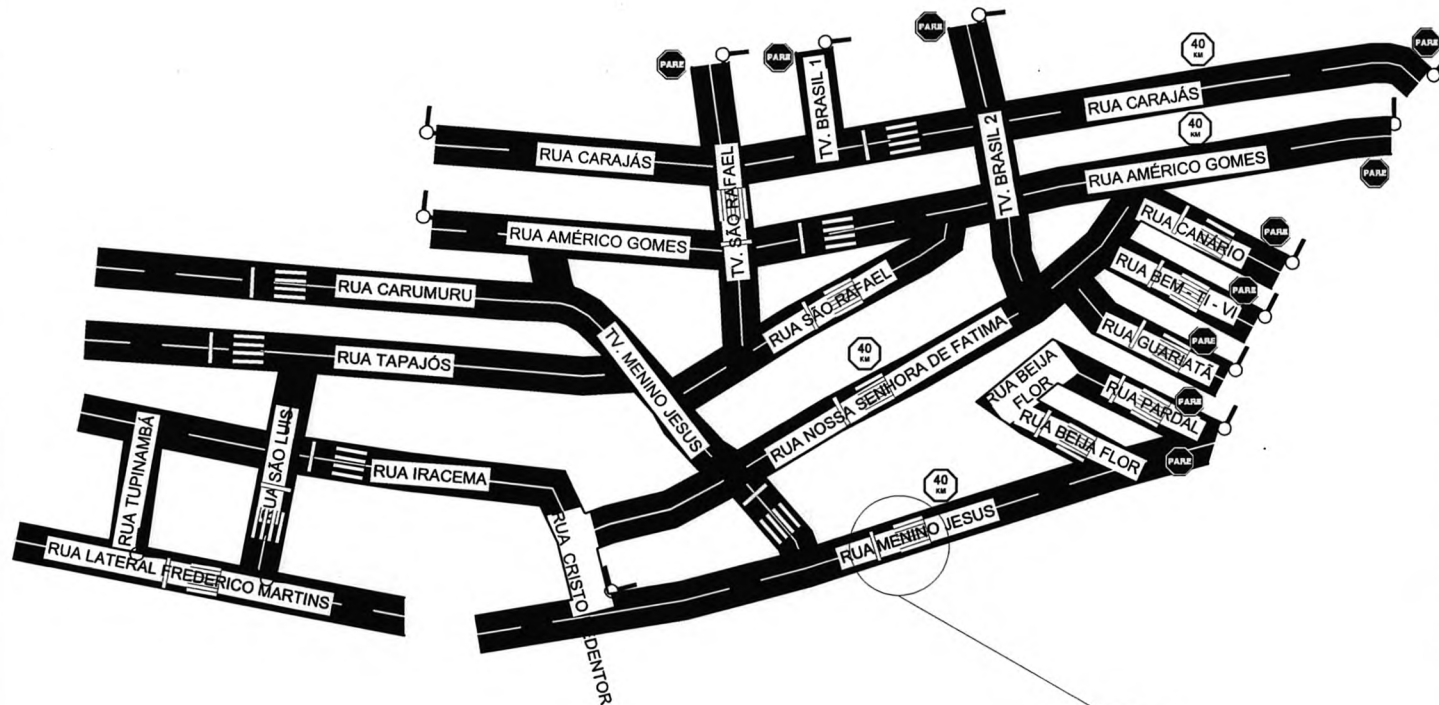
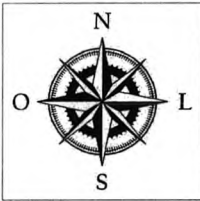
Planta de localização e Situação do Trecho

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*

FRANQUIA:

PL16/60



**LEGENDAS**

	<p>- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R11 / PARADA OBRIGATORIA          PINTURA - FUNDO: VERMELHO          ORLA EXT.: VERMELHO          ORLA INT.: BRANCA          LEGENDA: BRANCA          DIMENSÕES - L: 0,35m / A=0,80M<sup>2</sup></p>
	<p>- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R19 / VELOCIDADE MÁXIMA          PINTURA - FUNDO: BRANCA          ORLA EXT.: VERMELHO          ORLA INT.: PRETA          DIMENSÕES - Ø: 0,50m / A=0,20M<sup>2</sup></p>
	<p>- SENTIDO DE FLUXO DE VEICULOS          OBS.: SERÁ USADO SOMENTE PARA INDICAR NO PROJETO.</p>
	<p>- FAIXA BRANCA, PINTADA COM TINTA ASFÁLTICA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ABNT.</p>

**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REPOUSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXXXX	XXX	XXXXXX
XXXXXXXX	XXX	XXXXXX
XXXXXXXX	XXX	XXXXXX
XXXXXXXX	XXX	XXXXXX
XXXXXXXX	XXX	XXXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

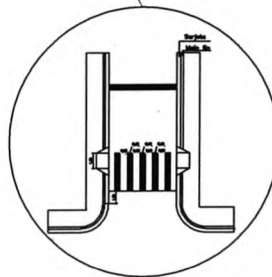
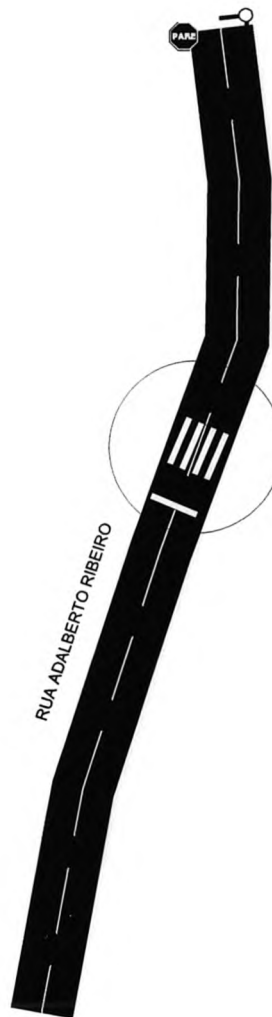


TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO SAULO COSTA EXT TOTAL EM (m): 3 856,10m ESCALA: 1:3,5 DATA: JAN/2020	CONTEÚDO DA FRANCHA: PLANTA GERAL DE SINALIZAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FRANCHA: PL17/60
--	--





### LEGENDAS



- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 / PARADA OBRIGATORIA  
 PINTURA - FUNDO: VERMELHO  
 ORLA EXT.: VERMELHO  
 ORLA INT.: BRANCA  
 LEGENDA: BRANCA  
 DIMENSÕES - L: 0,35m / A=0,60M<sup>2</sup>



- PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R19 / VELOCIDADE MÁXIMA  
 PINTURA - FUNDO: BRANCA  
 ORLA EXT.: VERMELHO  
 ORLA INT.: PRETA  
 DIMENSÕES - Ø: 0,50m / A=0,20M<sup>2</sup>



- SENTIDO DE FLUXO DE VEICULOS  
 OBS.: SERÁ USADO SOMENTE PARA INDICAR NO PROJETO.



- FAIXA BRANCA, PINTADA COM TINTA ASFÁLTICA  
 DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ABNT.

### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE  
 CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 SUCUPIRA


AUTOR DO PROJETO  
 SAULO  
 COSTA

EXT TOTAL EM (m):  
 3.856,10m

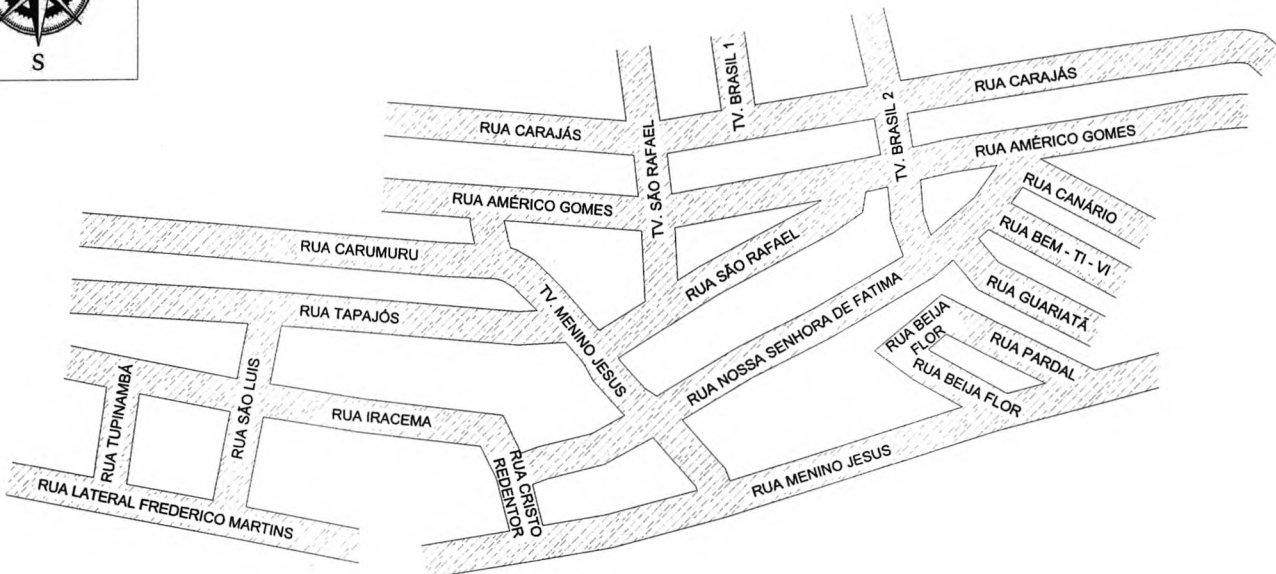
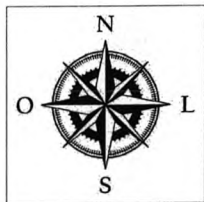
ESCALA:  
 1:3,5

DATA:  
 JAN/2020

CONTEUDO DA PRANCHA:  
 PLANTA GERAL DE SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  


FRANCHA  
 PL18/60



NOME	EXTENSÕES(m)	LARG.PAV.(m)	COORDENADAS INICIO		COORDENADAS FINAL	
			S	W	S	W
T.V. BRASIL 2	226,00	6,00	7°20'11.72"	47°27'12.62"	7°20'4.31"	47°27'13.44"
TV. SÃO RAFAEL	234,00	6,00	7°20'4.68"	47°27'20.24"	7°20'12.33"	47°27'20.03"
TV. BRASIL 1	82,00	6,00	7°20'4.46"	47°27'17.48"	7°20'7.09"	47°27'17.51"
RUA CARAJÁS	801,00	6,00	7°20'6.29"	47°27'27.55"	7°20'6.94"	47°27'1.74"
RUA AMÉRICO GOMES	781,00	6,00	7°20'8.24"	47°27'2.79"	7°20'8.26"	47°27'28.14"
RUA SÃO RAFAEL	250,00	6,00	7°20'13.51"	47°27'22.07"	7°20'10.03"	47°27'14.77"
RUA CANÁRIO	127,00	6,00	7°20'9.30"	47°27'9.31"	7°20'11.63"	47°27'5.84"
RUA BEM-TE-VI	134,00	6,00	7°20'10.67"	47°27'10.34"	7°20'12.96"	47°27'6.62"
RUA GUARIATÁ	147,00	6,00	7°20'11.41"	47°27'11.15"	7°20'14.38"	47°27'7.41"
RUA PARDAL	120,00	6,00	7°20'13.49"	47°27'11.84"	7°20'15.64"	47°27'8.55"
RUA TAPAJÓS	57,00	6,00	7°20'14.45"	47°27'13.38"	7°20'13.33"	47°27'11.93"
RUA BEIJA-FLOR	70,00	6,00	7°20'14.34"	47°27'13.26"	7°20'15.61"	47°27'11.37"
RUA MENINO JESUS	583,00	6,00	7°20'16.06"	47°27'8.11"	7°20'19.31"	47°27'26.88"
RUA CARUMURU	361,00	6,00	7°20'8.52"	47°27'36.98"	7°20'10.52"	47°27'25.25"
RUA TAPAJÓS	420,00	6,00	7°20'10.39"	47°27'37.22"	7°20'12.43"	47°27'23.24"
RUA IRACEMA	371,00	6,00	7°20'15.48"	47°27'25.86"	7°20'12.36"	47°27'37.57"
RUA SÃO LUIS	184,00	6,00	7°20'11.44"	47°27'31.91"	7°20'17.24"	47°27'33.53"
RUA TUPINAMBÁ	108,00	6,00	7°20'12.94"	47°27'35.98"	7°20'16.31"	47°27'37.02"
RUA CRISTO REDENTOR	103,00	6,00	7°20'18.92"	47°27'24.70"	7°20'15.68"	47°27'25.42"
RUA N. SENHORA DE FATIMA	560,00	6,00	7°20'8.81"	47°27'9.05"	7°20'16.83"	47°27'25.03"
LATERAL FREDERICO MARTINS	192,00	6,00	7°20'16.05"	47°27'38.25"	7°20'17.66"	47°27'32.15"
TV. MANINO JESUS	338,00	6,00	7°20'9.06"	47°27'25.03"	7°20'18.01"	47°27'19.12"

### LEGENDAS

LEGENDAS:

RUAS A SEREM  
ASFALTADAS



### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE  
 APROVADO S/ COMENTÁRIOS  
 APROVADO C/ COMENTÁRIOS  
 NÃO APROVADO

DEPARTAMENTO	DATA	VISTO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
 SUCUPIRA




AUTOR DO PROJETO:  
 SAULO COSTA

EXT. TOTAL EM (m):  
 3.856,10m

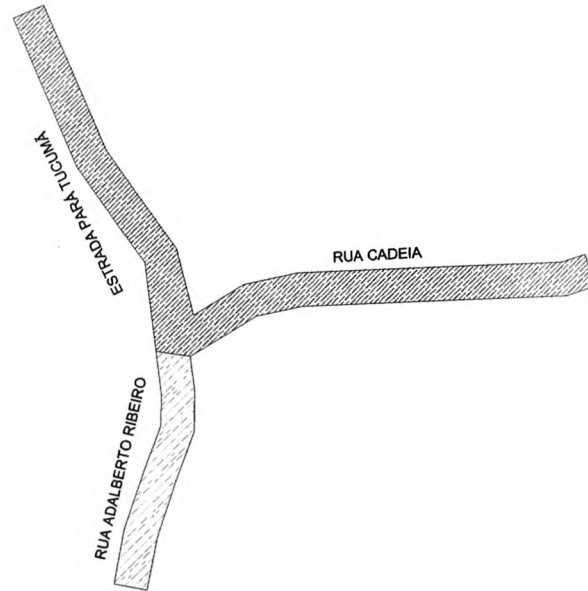
ESCALA:  
 1:3.5

DATA:  
 JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:  
 PLANTA GERAL DE SITUAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  


FRANCHA:  
 PL19/60



NOME	EXTENSÕES(m)	LARG.PAV.(m)	COORDENADAS INICIO		COORDENADAS FINAL	
			S	W	S	W
RUA ADALBERTO RIBEIRO	232,00	6,00	7°20'30.23"	47°27'59.31"	7°20'22.99"	47°27'58.37"

### LEGENDAS

LEGENDAS:

RUAS A SEREM  
ASFALTADAS



RUAS ASFALTADAS



### OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:

SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO  
SAULO  
COSTA

EXT. TOTAL EM (m):  
3.856,10m

ESCALA:  
1:3,5

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA PRANCHA:

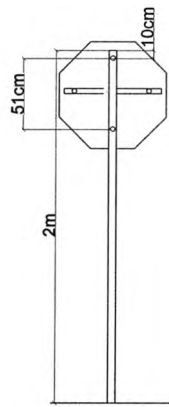
PLANTA GERAL DE SITUAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

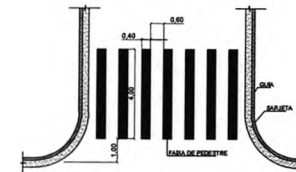
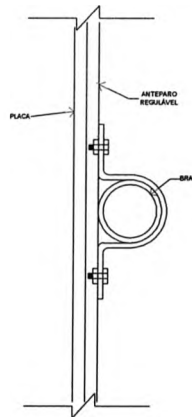
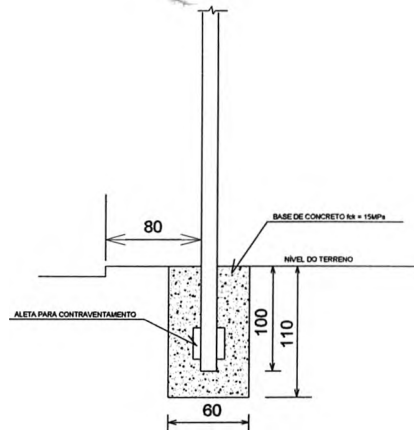
*[Handwritten signature]*

FRANCHA:

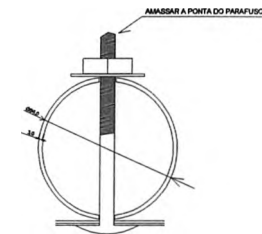
PL20/60



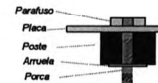
Placa\_Octogonal



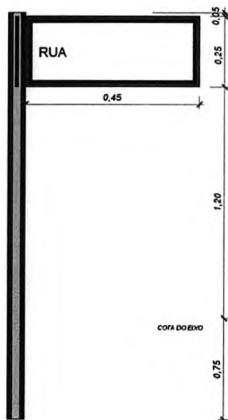
DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA  
Terra: EXTRUDADO  
Cor: BRANCA



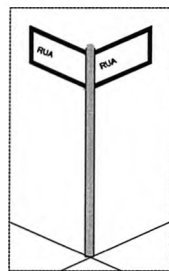
FUNDAÇÃO



PLACA INDICATIVA DE RUA VISTA



PLACA INDICATIVA DE RUA PERSPECTIVA



POSTE DE SUSTENTAÇÃO Vista e Corte

POSTE



MADEIRA



CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
SUCUPIRA



AUTOR DO PROJETO:  
SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
3.856,10m

CONTEÚDO DA FRANCHA:

Sinalização Vertical

ESCALA:  
1:3.5  
DATA:  
JAN/2020

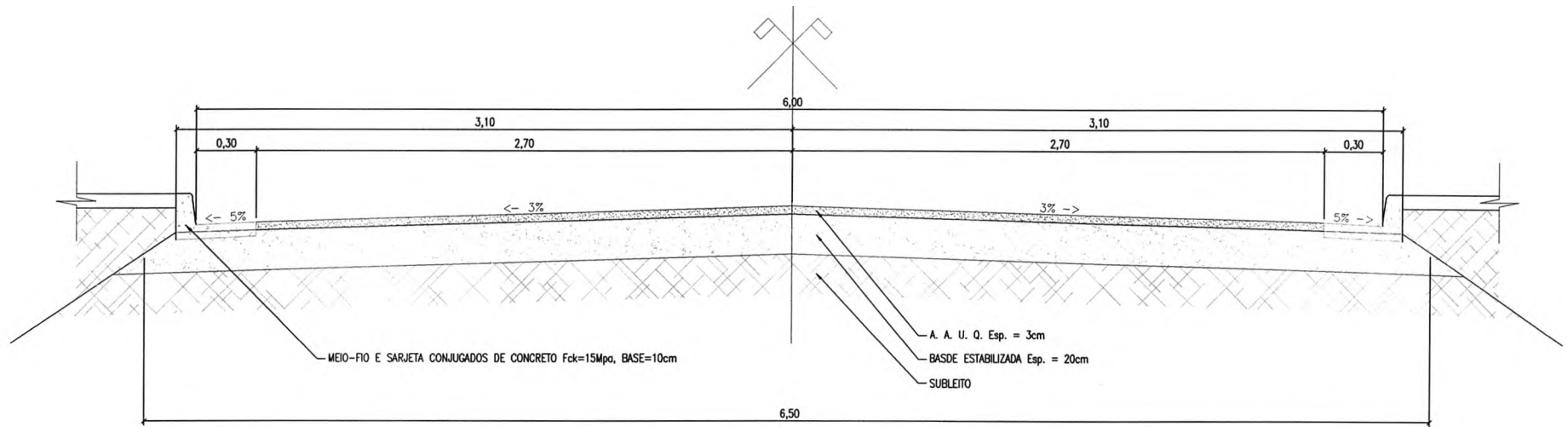
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
Eng.º de 2ª Classe em Engenharia de

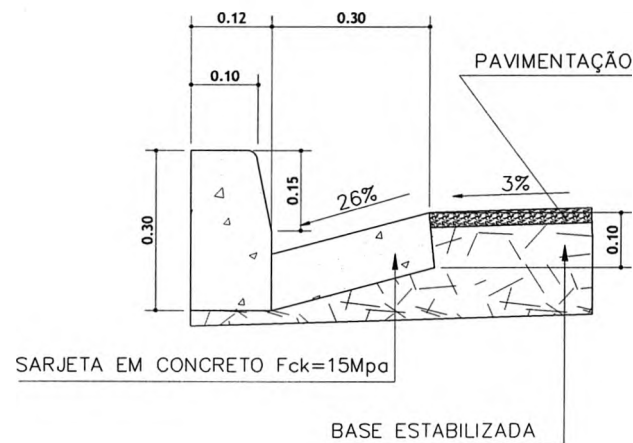
FRANCHA:



PL21/60



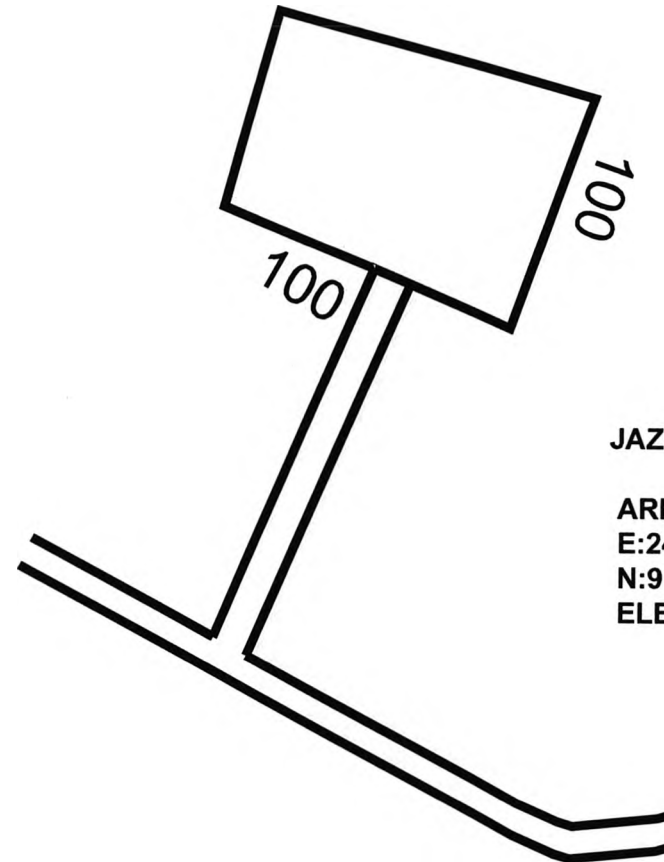


DETALHE - G1  
SEM ESCALA



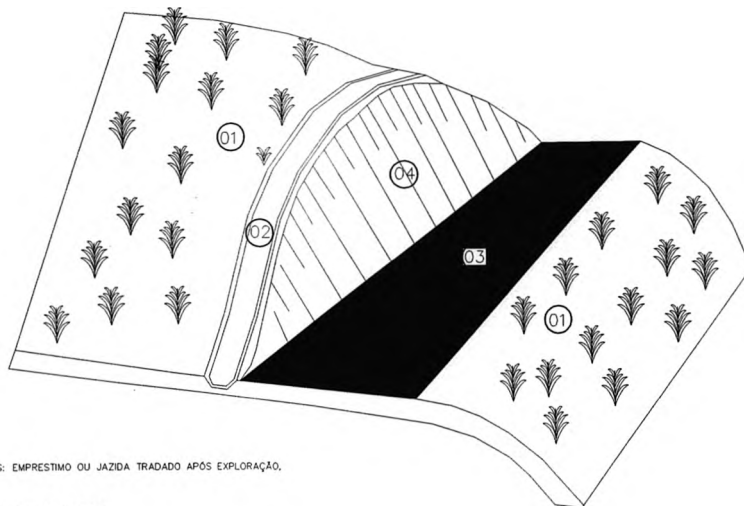
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA</b>			
TIPO DE PROJETO:			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
ENDEREÇO:			
SUCUPIRA		<b>BALTA</b> ENGENHARIA	
AUTOR DO PROJETO:	CONTEÚDO DA FRANCHA:		
SAULO COSTA	DETALHE-SEÇÃO TRANSVERSAL - Meio Fio e Sarjeta		
EXT. TOTAL EM (m):	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
3.856,10m			FRANCHA: <b>PL22/60</b>
ESCALA:	1:3,5		
DATA:	JAN/2020		

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	2,00 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
ÁREA UTILIZAVEL M <sup>2</sup>	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M3	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BENFEITORIAS	-




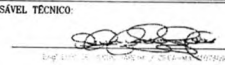
**JAZIDA:**

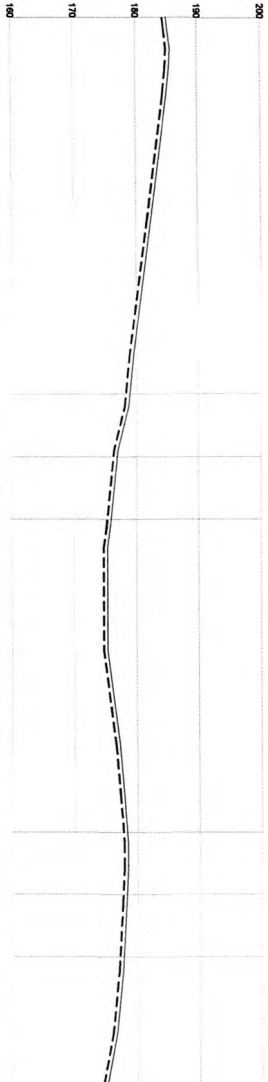
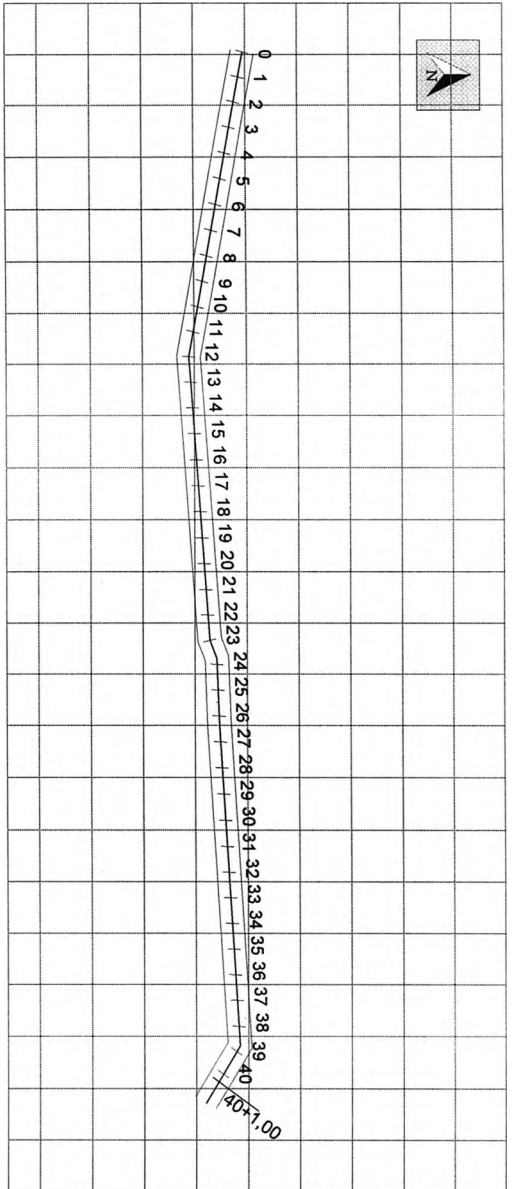
**AREA: 10.000 m<sup>2</sup>**  
**E:246973.00**  
**N:9184640.00**  
**ELEV.:209m**



OBS: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APÓS EXPLORAÇÃO.

- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETIL ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA</b>		
TIPO DE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ENDEREÇO: SUCUPIRA		<b>BALTA ENGENHARIA</b>
AUTOR DO PROJETO: SAULO COSTA	CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHE - JAZIDA	
EXT TOTAL EM (m): 3.856,10m	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	
ESCALA: 1:3,5	FRANCA: PL23/60	
DATA: JAN/2020		



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância + 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			184,20	184,00	0	0
			185,68	185,48	20	1
			185,90	185,70	40	2
			185,72	185,52	60	3
			184,52	184,32	80	4
			184,46	184,26	100	5
			184,20	184,00	120	6
			184,05	183,85	140	7
			183,93	183,73	160	8
			183,72	183,52	180	9
			182,96	182,76	200	10
			182,66	182,46	220	11
			182,51	182,31	240	12
			182,18	181,98	260	13
			180,93	180,73	280	14
			180,38	180,18	300	15
			179,01	178,81	320	16
			178,32	178,12	340	17
			177,88	177,68	360	18
			177,76	177,56	380	19
			177,61	177,41	400	20
			177,54	177,34	420	21
			177,42	177,22	440	22
			177,33	177,13	460	23
			177,20	177,00	480	24
			177,36	177,16	500	25
			177,88	177,68	520	26
			177,98	177,78	540	27
			178,70	178,50	560	28
			178,82	178,62	580	29
			179,08	178,88	600	30
			179,70	179,50	620	31
			179,73	179,53	640	32
			179,53	179,33	660	33
			179,18	178,98	680	34
			178,93	178,73	700	35
			178,82	178,62	720	36
			178,81	178,61	740	37
			178,73	178,53	760	38
			178,41	178,21	780	39
			177,85	177,65	800	40
			177,20	177,00	801	40+1,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

----- TERRENO NATURAL

----- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER COMPROVADAS NO LOCAL.  
2) COTAR EM NÍVEL ADIUSTADO.  
3) TUDO E QUAL QUER DADOS DEVERÃO SER ENCLAVADOS JUNTO AO PROJETO, TÉCNICO E PROJETO E QUAL QUER DADOS DEVERÃO SER ENCLAVADOS JUNTO AO PROJETO, TÉCNICO E PROJETO.  
4) PARA MELHOR ENTENDIMENTO CONSULTAR O PROJETO XXXXXXXX.

DATA	REVISÃO	INTERVENÇÃO	DATA	ABERTO
XXXXXX	XX	XXXX		
XXXXXX	XX	XXXX		
XXXXXX	XX	XXXX		
XXXXXX	XX	XXXX		

UNO EXCLUINDO DO CLIENTE	ORIENTAMENTO	DATA	ABERTO
<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO DE COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE**  
**CAROLINA - MA**  
 TIPO DE PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
 ENDEREÇO:  
 RUA CARAJÁS, SUCUPIRA

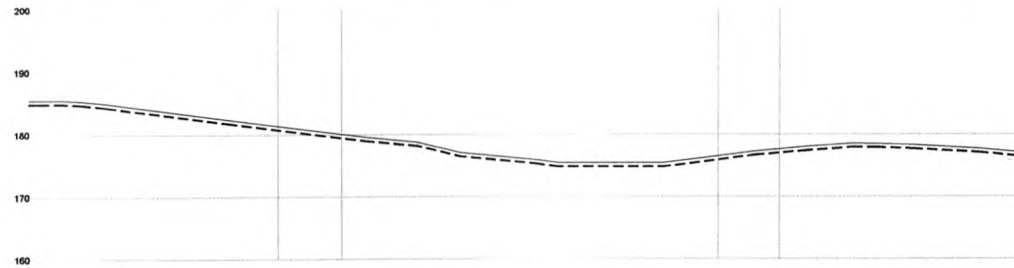
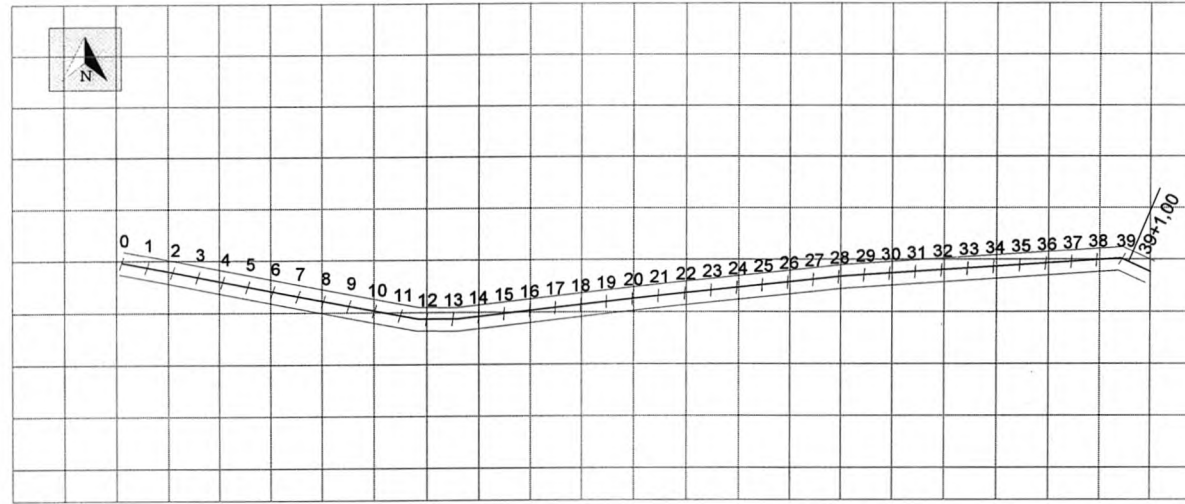
ARTIGO DO PROJETO: CONTIDO DO PROJETO  
 CÓDIGO DE OBRA: 801.00m  
 EXT. TOTAL EM (m): 801.00m  
 ESCALA: 1:200  
 DATA: 24/01/2020

**BALTA**  
 ENGENHARIA

PERMITSITANTE: TÉCNICO  
 PERMITSITANTE: PERFIL LONGITUDINAL

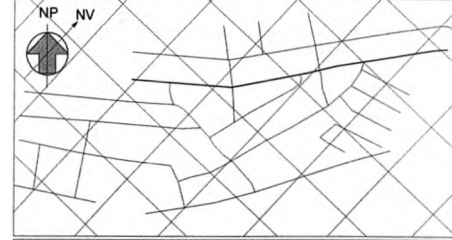
DATA: 24/01/2020  
 PERMITSITANTE: TÉCNICO  
 PERMITSITANTE: PERFIL LONGITUDINAL  
 Nº de Projeto: 24/01/2020  
 Nº de Obra: 801.00m

PLANTA E PERFIL - RUA AMÉRICO GOMES  
EST. 0 A EST. 39+1,00



Elementos verticais 40,00 0,000	Estaca Distância + 0,000 0,000	Elementos Horizontal s	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			185,23	185,03	0	0
			185,23	185,03	20	1
			185,93	185,73	40	2
			185,75	185,55	60	3
			184,55	184,35	80	4
			184,49	184,29	100	5
			184,23	184,03	120	6
			184,08	183,88	140	7
			183,96	183,76	160	8
			183,75	183,55	180	9
			182,99	182,79	200	10
			182,69	182,49	220	11
			182,54	182,34	240	12
			182,54	182,34	260	13
			182,21	182,01	280	14
			180,96	180,76	300	15
			180,41	180,21	320	16
			179,04	178,84	340	17
			178,35	178,15	360	18
			177,79	177,59	380	19
			177,64	177,44	400	20
			177,57	177,37	420	21
			177,36	177,16	440	22
			177,36	177,16	460	23
			177,23	177,03	480	24
			177,39	177,19	500	25
			177,91	177,71	520	26
			178,01	177,81	540	27
			178,73	178,53	560	28
			178,82	178,62	580	29
			178,95	178,75	600	30
			179,11	178,91	620	31
			179,76	179,56	640	32
			179,56	179,36	660	33
			179,21	179,01	680	34
			178,96	178,76	700	35
			178,85	178,65	720	36
			178,84	178,64	740	37
			178,76	178,56	760	38
			178,44	178,24	780	39
			177,88	177,68	781	39+1,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, ELEVACIONES EM METROS, DICETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTE PROJETO XXXXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA AMÉRICO GOMES, SUCUPIRA

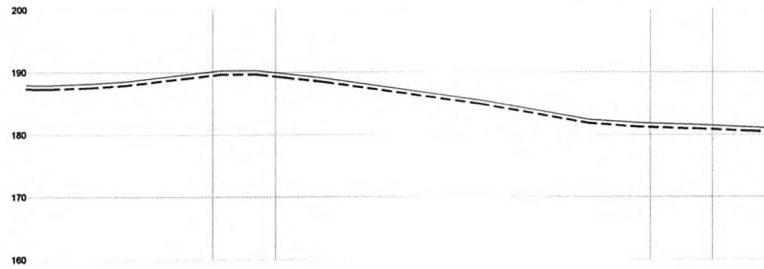
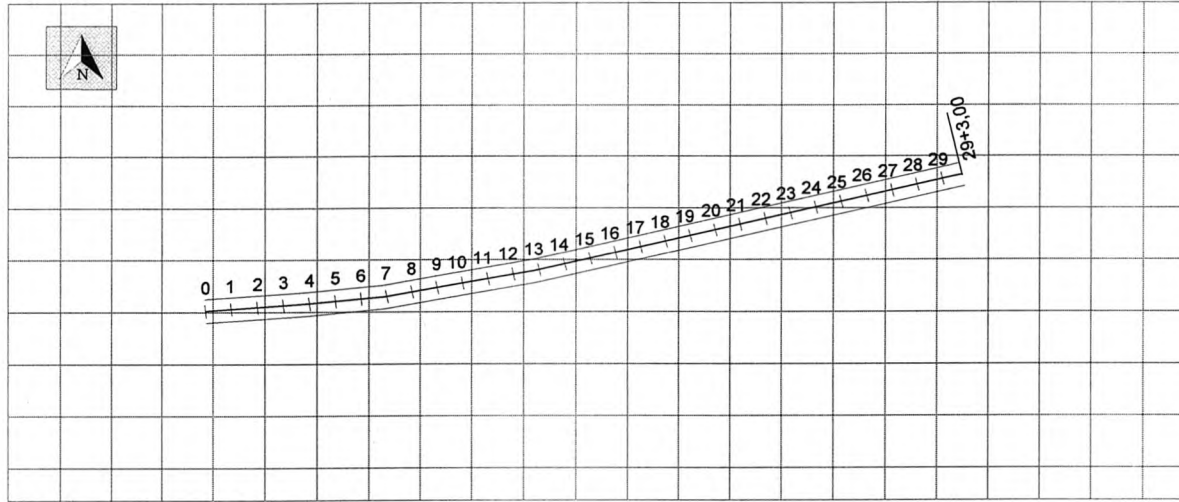
ÁREA DO PROJETO:  
SAULO  
COSTA  
EST. TOTAL (m):  
781,00m

TÍTULO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
*[Signature]*

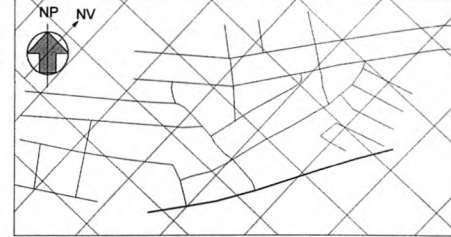
FRANCA:  
PL25/60

PLANTA E PERFIL - RUA MENINO JESUS  
EST. 0 A EST. 29+3,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elemento Horizontal	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			187,45	187,25	0	0
			188,07	187,87	20	1
			188,70	188,50	40	2
			188,88	188,68	60	3
			188,95	188,75	80	4
			189,18	188,98	100	5
			189,90	189,70	120	6
			190,12	189,92	140	7
			190,60	190,40	160	8
			190,10	189,90	180	9
			189,95	189,75	200	10
			189,83	189,63	220	11
			189,71	189,51	240	12
			188,66	188,46	260	13
			188,55	188,35	280	14
			188,15	187,95	300	15
			187,93	187,73	320	16
			186,68	186,48	340	17
			186,36	186,16	360	18
			185,98	185,78	380	19
			185,85	185,65	400	20
			185,05	184,85	420	21
			184,73	184,53	440	22
			183,90	183,70	460	23
			183,81	183,61	480	24
			183,12	182,92	500	25
			182,78	182,58	520	26
			182,59	182,39	540	27
			182,38	182,18	560	28
			181,69	181,49	580	29
			181,20	181,00	583	29+3,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- \*) TODA E QUALQUER DÍVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA, JUNTAMENTE AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTE O PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	
XXXXXX	XXX	XXXXX	
XXXXXX	XXX	XXXXX	
XXXXXX	XXX	XXXXX	
XXXXXX	XXX	XXXXX	
XXXXXX	XXX	XXXXX	

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

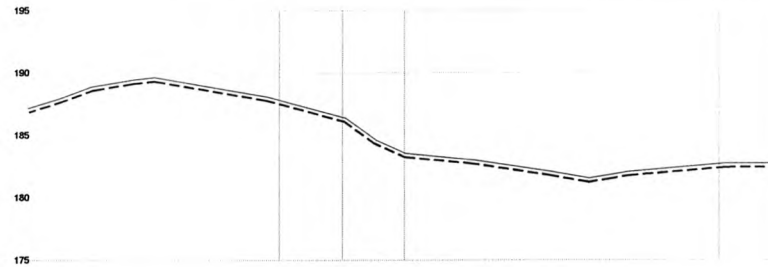
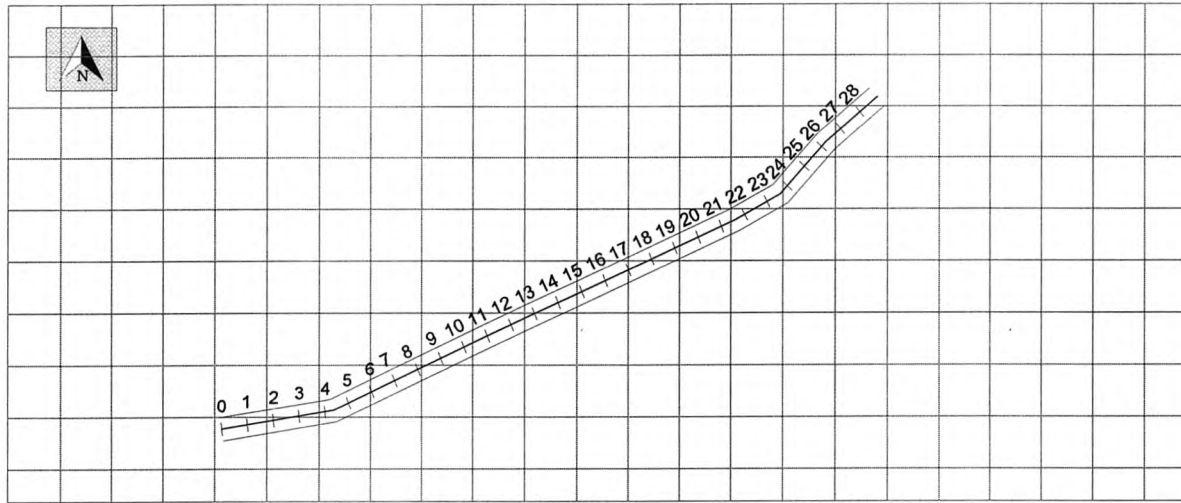
ENDEREÇO:  
RUA MENINO JESUS, SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO:  
SÉLIO COSTA  
EXT. TOTAL (m):  
583,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCA:  
PL26/60

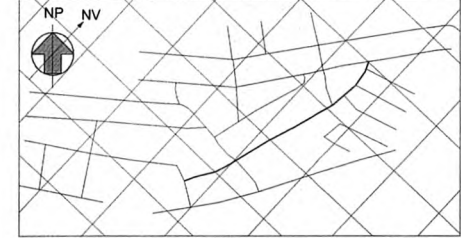


PLANTA E PERFIL - RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA  
EST. 0 A EST. 26+16,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Escala Distâncias 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estação
			187,50	187,30	0	0
			187,95	187,75	20	1
			188,76	188,56	40	2
			188,98	188,78	60	3
			189,70	189,50	80	4
			189,95	189,75	100	5
			189,85	189,65	120	6
			188,83	188,63	140	7
			188,04	187,84	160	8
			187,81	187,61	180	9
			187,14	186,94	200	10
			186,08	185,88	220	11
			185,80	185,60	240	12
			184,95	184,75	260	13
			184,72	184,52	280	14
			184,35	184,15	300	15
			183,98	183,78	320	16
			184,78	184,58	340	17
			184,06	183,86	360	18
			182,95	182,75	380	19
			182,60	182,40	400	20
			181,70	181,50	420	21
			181,83	181,63	440	22
			182,85	182,65	460	23
			182,96	182,76	480	24
			183,08	182,88	500	25
			183,60	183,40	520	26
			183,83	183,63	540	27
			183,90	183,70	560	28

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

\*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;  
 \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;  
 \*\*\*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;  
 \*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;  
 \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE

<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

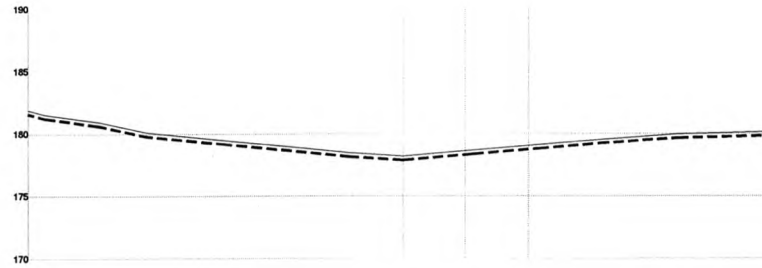
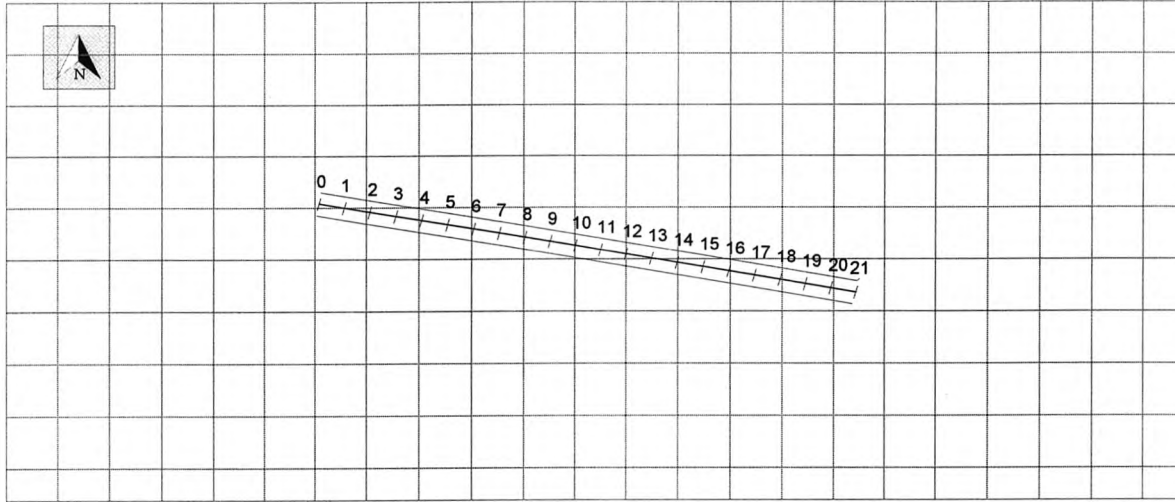
ENDEREÇO:  
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA,  
SUCUPIRA

ÁREA DO PROJETO  
SAULGO COSTA  
EXT. TOTAL (m)  
560,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FOLHA:  
PERFIL LONGITUDINAL

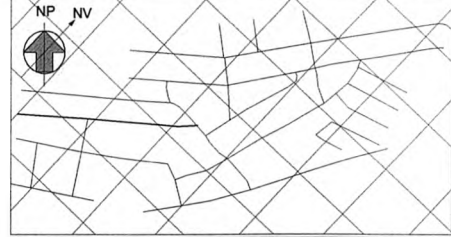
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCA:  
PL27/60

PLANTA E PERFIL - RUA TAPAJÓS  
EST. 0 A EST. 21



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			183,98	183,78	0	0
			183,06	182,86	20	1
			182,72	182,52	40	2
			181,95	181,75	60	3
			181,76	181,56	80	4
			180,88	180,68	100	5
			180,40	180,20	120	6
			180,35	180,15	140	7
			179,70	179,50	160	8
			179,40	179,20	180	9
			179,25	179,05	200	10
			179,50	179,30	220	11
			179,83	179,63	240	12
			179,92	179,72	260	13
			180,10	179,90	280	14
			180,18	179,98	300	15
			180,45	180,25	320	16
			180,75	180,55	340	17
			181,95	181,75	360	18
			182,05	181,85	380	19
			182,11	181,91	400	20
			182,18	181,98	420	21

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, ELEVACIONES EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO 200000000

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO E COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
00/00/00	000	00000
00/00/00	000	00000
00/00/00	000	00000
00/00/00	000	00000
00/00/00	000	00000
00/00/00	000	00000

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA CARAJÁS, SUCUPIRA, CAROLINA-MA

ÁREA DO PROJETO  
SALDO  
COSTA  
EXT. TOTAL EM (m)  
420,00m

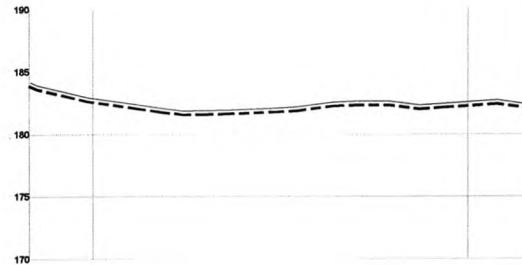
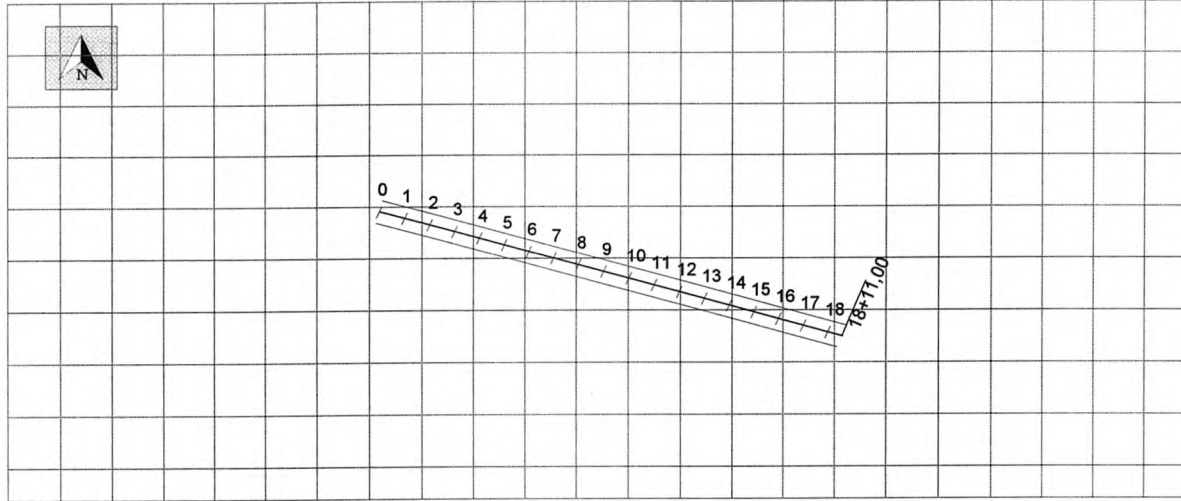
CONTEÚDO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

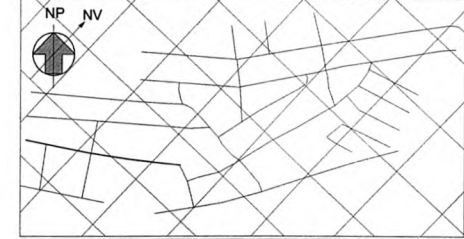
FRANCA  
PL28/60

PLANTA E PERFIL - RUA CARAMURO  
EST. 0 A EST. 18+11,00



Elementos verticais	Estaca Distância +0,000 0,000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			185,15	184,95	0	0
			183,70	183,50	20	1
			183,55	183,35	40	2
			182,92	182,72	60	3
			182,79	182,59	80	4
			181,56	181,36	100	5
			181,30	181,10	120	6
			181,24	181,04	140	7
			181,22	181,02	160	8
			181,45	181,25	180	9
			181,76	181,56	200	10
			182,50	182,30	220	11
			182,80	182,60	240	12
			182,93	182,73	260	13
			182,88	182,68	280	14
			182,62	182,42	300	15
			182,80	182,60	320	16
			182,92	182,72	340	17
			182,65	182,45	360	18
			182,52	182,32	371	18+11,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

\*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.  
 \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADO.  
 \*\*\*) TUDO O QUAL QUER COBRIR DEVERÁ SER ESCLARECIDO JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
 \*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.  
 \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B) COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C) COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA CARAMURO, SUCUPIRA

ÁREA DO PROJETO:  
SAULO COSTA

EXT. TOTAL DV (m):  
371,00m

ESCALA:

1:20

DATA:

JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANQUIA:

PERFIL LONGITUDINAL

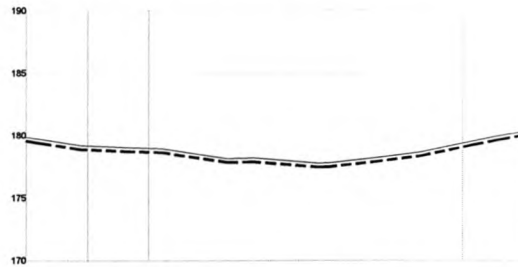
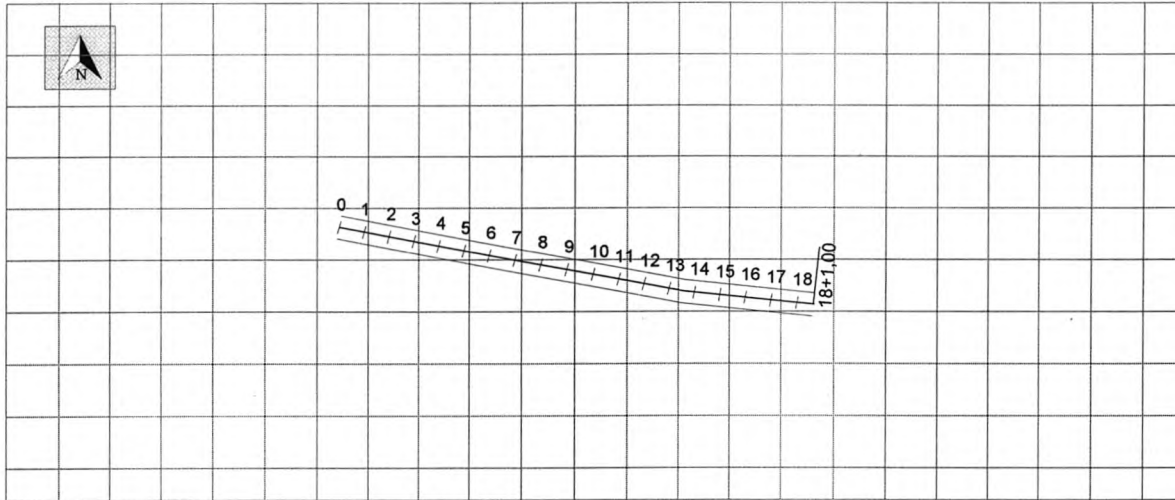
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*

FRANQUIA

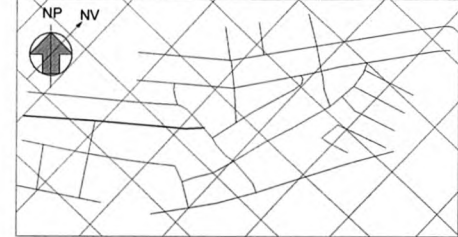
PL29/60

PLANTA E PERFIL - RUA CARAMURO  
EST. 0 A EST. 18+1,00



Elementos verticais +0.000 / -0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
		181,12	180,92	0	0
		180,93	180,73	20	1
		179,90	179,70	40	2
		179,85	179,65	60	3
		179,72	179,52	80	4
		179,65	179,45	100	5
		179,35	179,15	120	6
		178,98	178,78	140	7
		178,67	178,47	180	9
		178,56	178,36	200	10
		178,00	177,80	220	11
		177,81	177,61	240	12
		178,61	178,41	260	13
		178,96	178,76	280	14
		179,09	178,89	300	15
		179,72	179,52	320	16
		179,98	179,78	340	17
		181,02	180,82	360	18
		181,05	180,85	361	18+1,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- \*) TODA E QUALQUER DÓVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA CARAMURO, SUCUPIRA

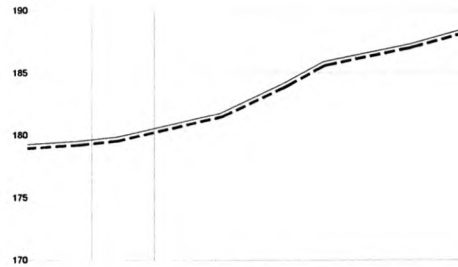
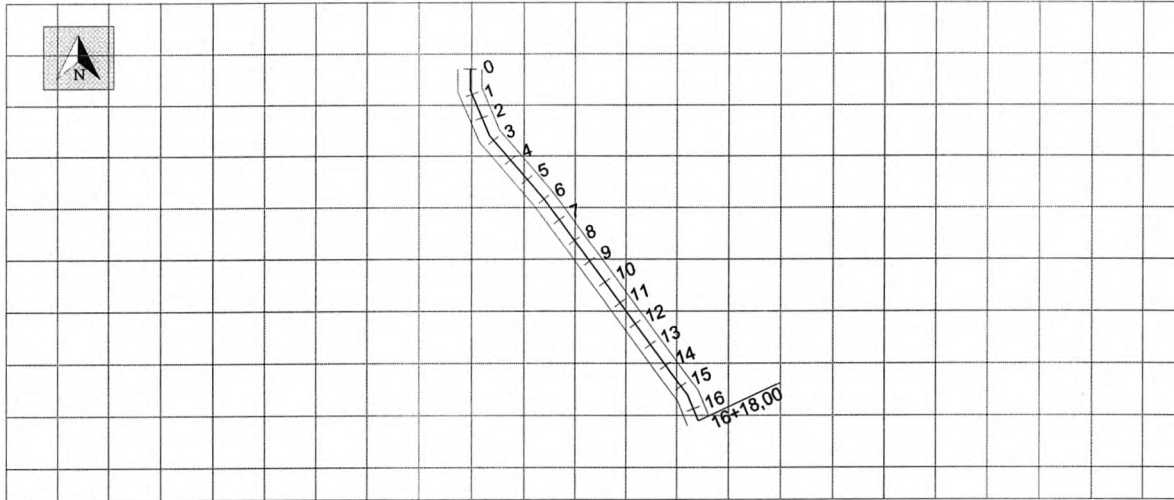
AUTOR DO PROJETO:  
SALVO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
801,00m

CONTEÚDO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

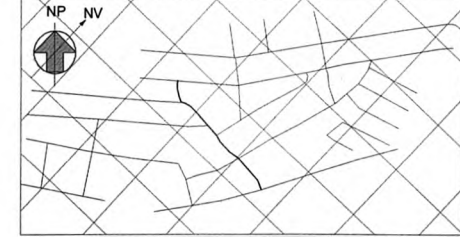
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
FRANCA:  
PL30/60

PLANTA E PERFIL - TV. MANINO JESUS  
EST. 0 A EST. 16+18,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca la + 0.000 0.000	Elemento la + Horizont ais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno o (E)	Distanc la (m)	Estaca
			179,32	179,12	0	0
			180,56	180,36	20	1
			180,84	180,64	40	2
			181,83	181,63	60	3
			182,05	181,85	80	4
			182,14	181,94	100	5
			183,16	182,96	120	6
			184,18	183,98	140	7
			185,78	185,58	160	8
			186,62	186,62	180	9
			187,89	187,69	200	10
			188,85	188,65	220	11
			188,98	188,78	240	12
			189,16	188,96	260	13
			189,19	188,99	280	14
			189,78	189,58	300	15
			189,95	189,75	320	16
			189,84	189,64	338	16+18,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO B/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			


DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

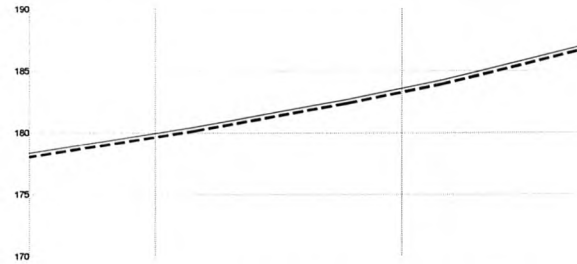
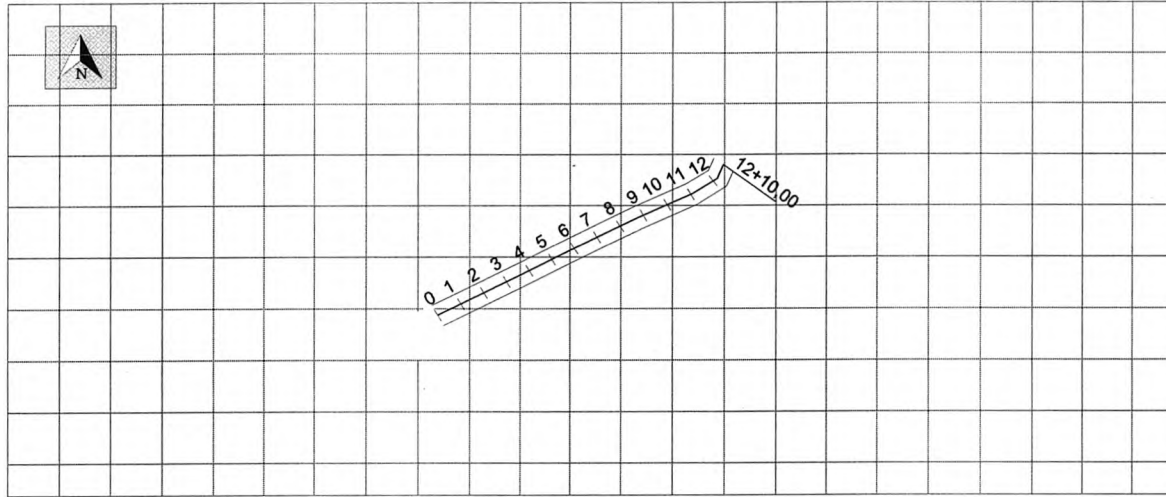
ENDEREÇO:  
**TV. MANINO JESUS, SUCUPIRA**



AUTOR DO PROJETO: SAULO COSTA EST. TOTAL (m): 338,00m ESCALA: 1:20 DATA: JAN/2020	CONTEÚDO DA FRANCA: <b>PERFIL LONGITUDINAL</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FRANCA: <b>PL31/60</b>
--	---

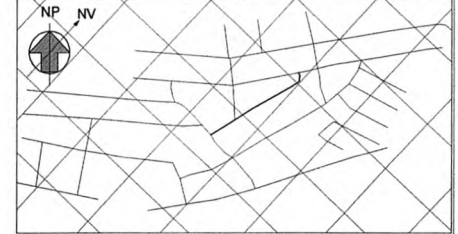


PLANTA E PERFIL - RUA SÃO RAFAEL  
EST. 0 A EST. 12+10,00



Elementos verticais +0.000 -0.000	Estaca Distância + 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			179,60	179,40	0	0
			180,43	180,23	20	1
			180,70	180,50	40	2
			181,85	181,65	60	3
			182,02	181,82	80	4
			182,15	181,95	100	5
			182,69	182,49	120	6
			182,88	182,68	140	7
			183,95	183,75	160	8
			184,43	184,23	180	9
			184,80	184,60	200	10
			185,50	185,30	220	11
			186,10	185,90	240	12
			186,17	185,97	250	12+10,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- 3) TUDO E QUALQUER DEVERÁ SER ESCLARECIDO JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO COBAL TAR PROJETO XXXXXXXX

<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	DEPARTAMENTO DATA VISTO
---	-------------------------------

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA SÃO RAFAEL, SUCUPIRA

ÁREA DO PROJETO  
SAZIO COSTA  
EST. TOTAL DE (m)  
250,00m

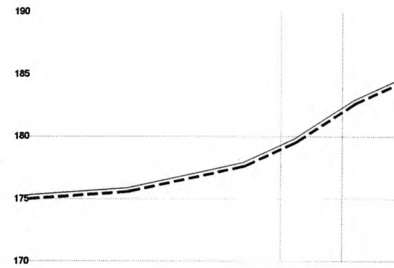
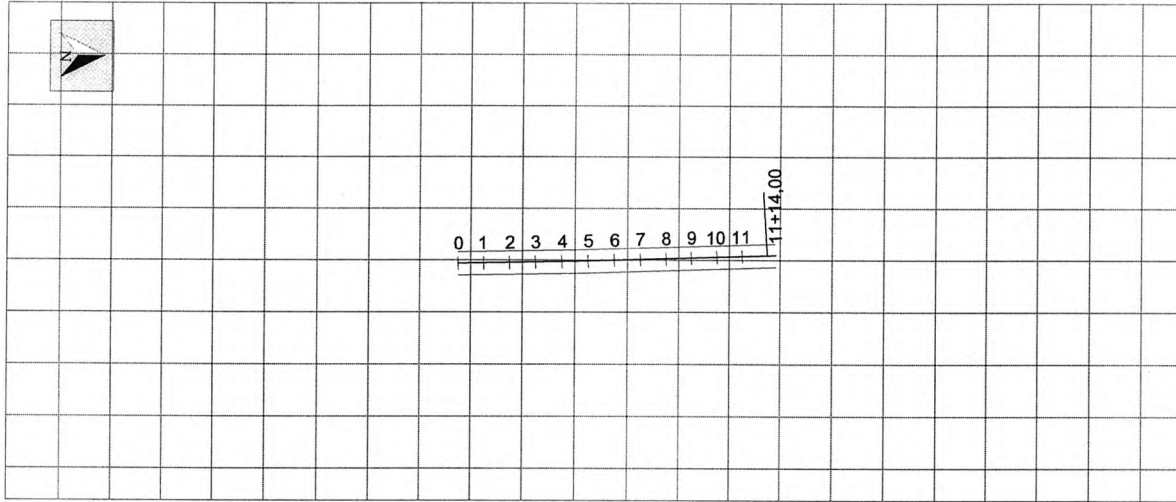
ESCALA:  
1:20

DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL

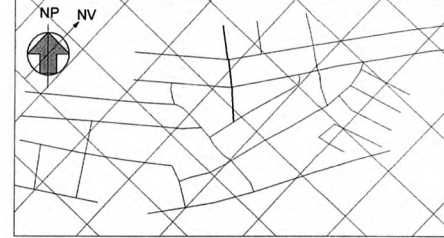
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FRANCA:  
PL32/60



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elemento Horizontal	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			176,66	176,46	0	0
			176,95	176,75	20	1
			177,70	177,50	40	2
			177,96	177,76	60	3
			178,66	178,46	80	4
			179,76	179,56	100	5
			179,88	179,68	120	6
			180,68	180,48	140	7
			181,92	181,72	160	8
			182,78	182,58	180	9
			182,98	182,78	200	10
			183,72	183,52	220	11
			184,32	184,12	234	11+14,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO B) COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C) COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA CARAJÁS, SUCUPIRA, CAROLINA-MA

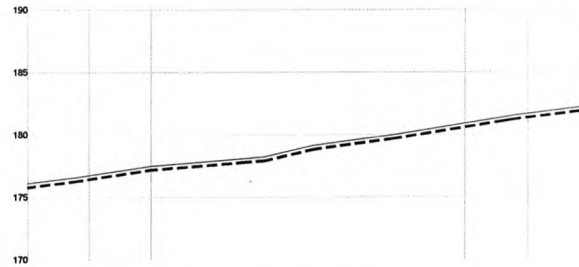
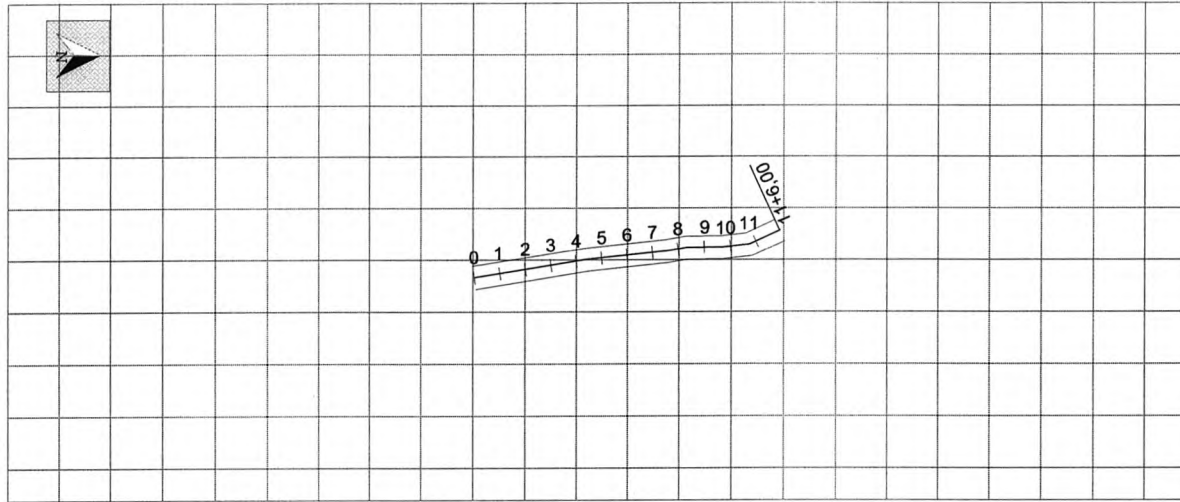


AUTOR DO PROJETO:  
SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
234,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRONTEIRA:  
**PERFIL LONGITUDINAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  


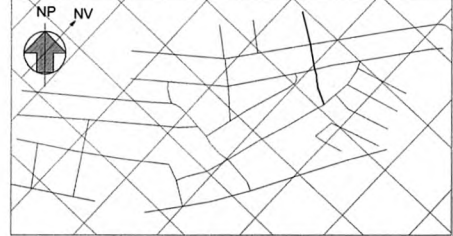
FRONTEIRA:  
**PL33/60**

PLANTA E PERFIL - TV. BRASIL 2  
EST. 0 A EST. 11+6,00



Elementos verticais +0.000 a -0.000	Estaca Distância +0.000 a -0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			176,60	176,40	0	0
			176,92	176,72	20	1
			177,78	177,58	40	2
			177,95	177,75	60	3
			178,79	178,59	80	4
			179,06	178,86	100	5
			179,83	179,63	120	6
			180,86	180,66	140	7
			180,92	180,72	160	8
			181,11	180,91	180	9
			181,80	181,60	200	10
			181,98	181,78	220	11
			182,18	181,98	226	11+6,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO B/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



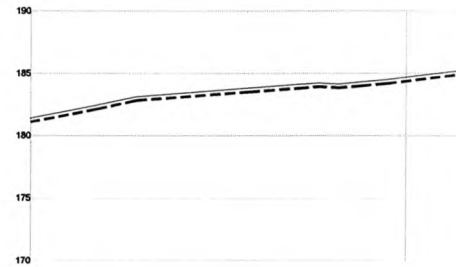
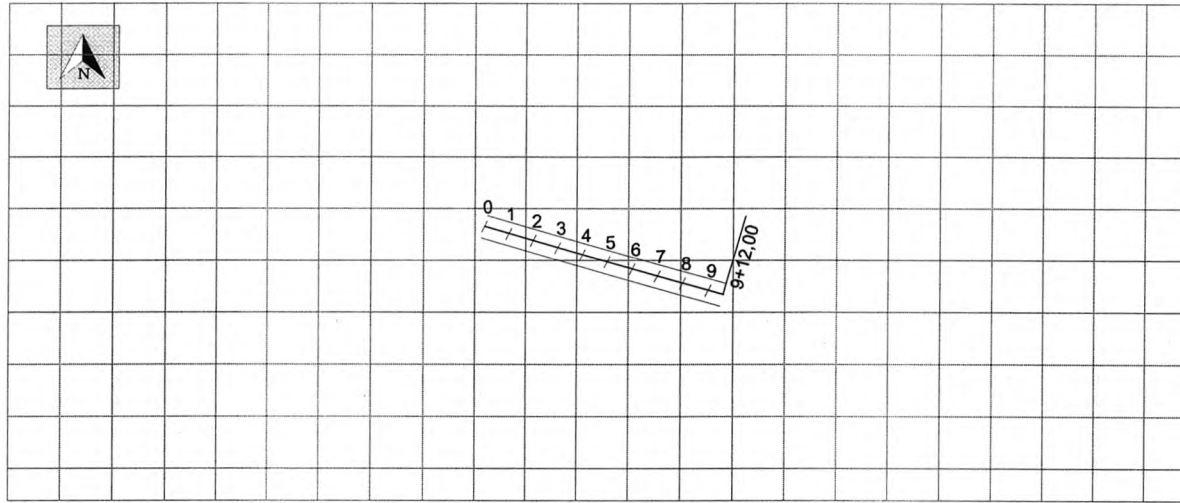
TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
TV. BRASIL 2, SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO  
SALVO  
COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
226,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

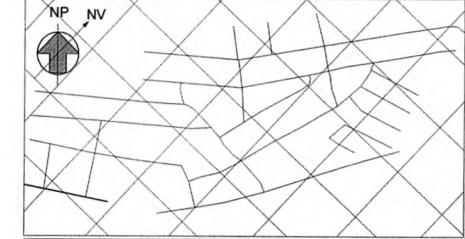
CONTEÚDO DA PLANHA:  
PERFIL LONGITUDINAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCIA

PL34/60



Elemento vertical +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elemento Horizontal	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			181,43	181,23	0	0
			182,76	182,56	20	1
			183,95	183,75	40	2
			184,18	183,98	60	3
			184,76	184,56	80	4
			184,95	184,75	100	5
			185,18	184,98	120	6
			184,88	184,68	140	7
			185,55	185,35	160	8
			185,98	185,78	180	9
			186,15	185,95	192	9+12,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- c) TOSA E QUALQUER OUTRA DEVERÁ SER ENCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO B COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA LATERAL FREDERICO MARTINS,  
SUCUPIRA

ÁREA DO PROJETO:  
SALDO  
COSTA  
EXT TOTAL EM (m):  
192,00m

ESCALA:  
1:20

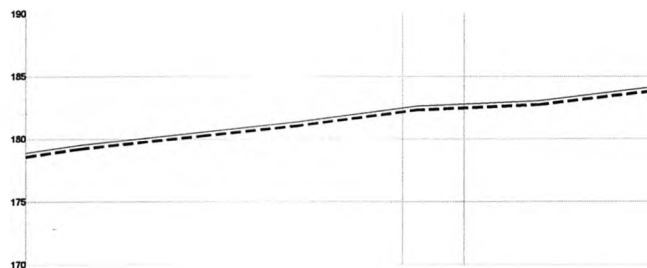
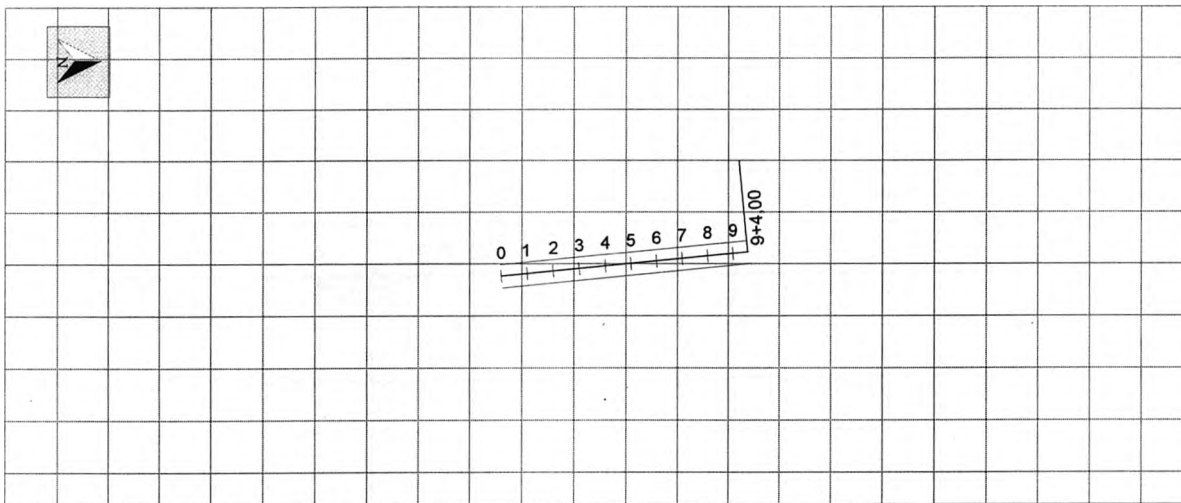
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANCA:  
**PERFIL LONGITUDINAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

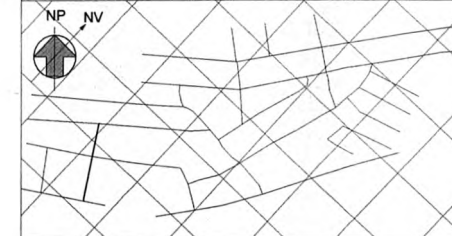
FRANCA:  
PL35/60

PLANTA E PERFIL - RUA SÃO LUIS  
EST. 0 A EST. 9+4,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância + 0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			179,35	179,15	0	0
			180,70	180,50	20	1
			180,95	180,75	40	2
			181,72	181,52	60	3
			182,88	182,68	80	4
			182,98	182,78	100	5
			183,78	183,58	120	6
			183,99	183,79	140	7
			184,02	183,82	160	8
			184,73	184,53	180	9
			184,88	184,68	184	0

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO. ELEVÇÕES EM METRO. EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
---	--------------	------	-------

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA SÃO LUIS, SUCUPIRA

METRO DO PROJETO  
SUAÍLO  
COSTA  
EST. TOTAL EM (m):  
184,00m

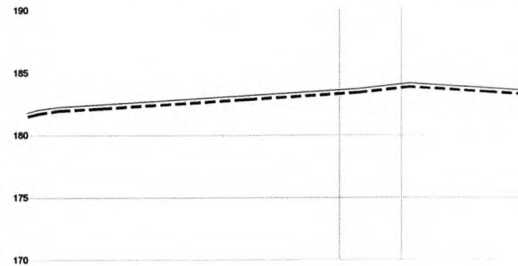
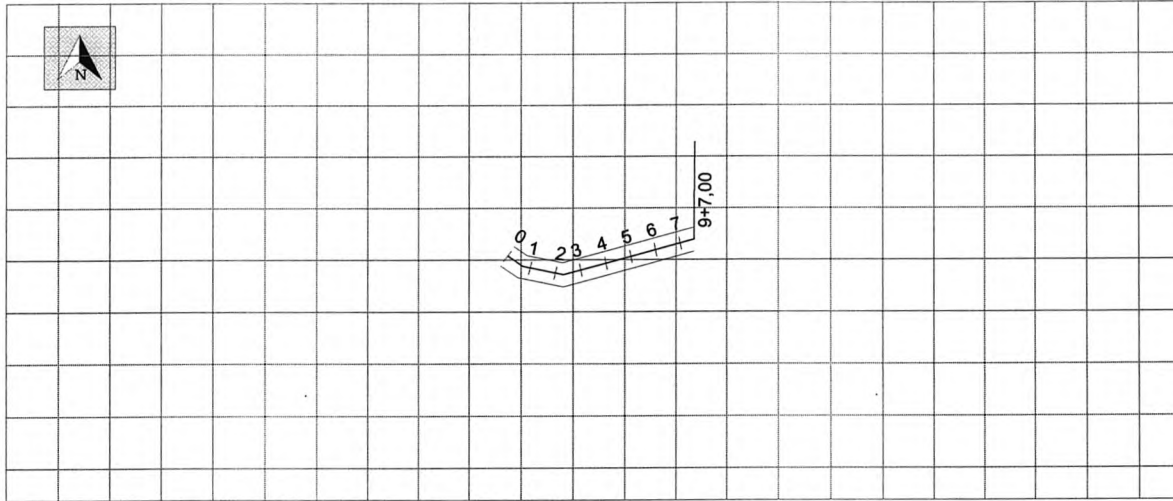
CONTEÚDO DA FRANQUIA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
FRANQUIA:  
PL36/60

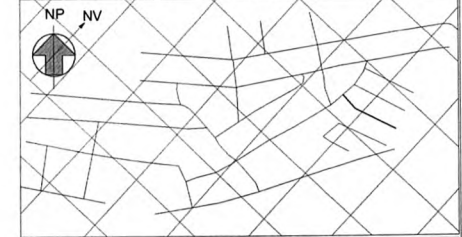


PLANTA E PERFIL - RUA GUARIATÁ  
EST. 0 A EST. 7+7,00



Elementos verticais +0.000 a 0.000	Estaca Distância +0.000 a 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			182,20	182,00	0	0
			182,90	182,70	20	1
			183,05	182,85	40	2
			183,12	182,92	60	3
			183,19	182,99	80	4
			184,70	184,50	100	5
			184,59	184,39	120	6
			183,93	183,73	140	7
			183,45	183,25	147	7+7,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- \*) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- \*) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- \*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- \*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX
XXXX/XX/XX	XXX	XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

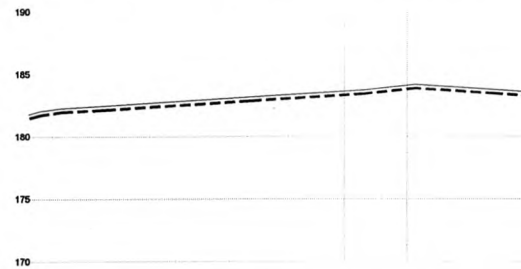
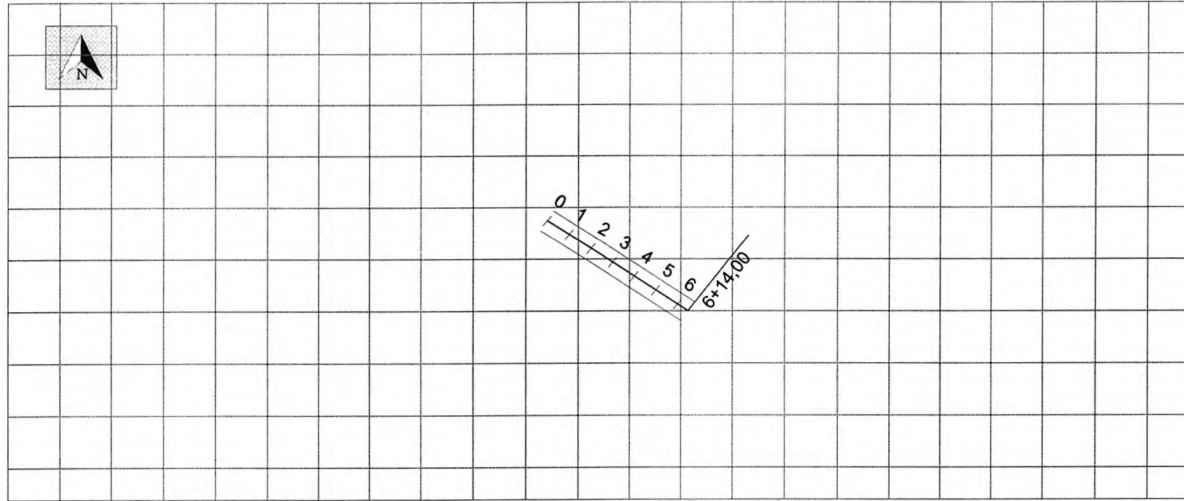
TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA GUARIATÁ, SUCUPIRA

**BALTA ENGENHARIA**

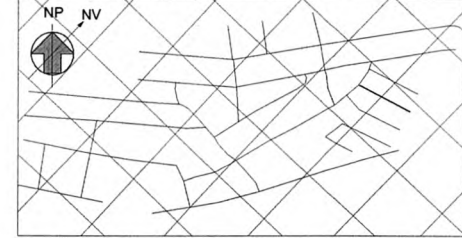
AUTOR DO PROJETO: BALTA COSTA EXT. TOTAL EM (m): 147,00m	CONTEÚDO DA FOLHA: PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:20 DATA: JAN/2020	RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCA: PL37/60

PLANTA E PERFIL - RUA BEM-TE-VI  
EST. 0 A EST. 6+14,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			182,23	182,03	0	0
			182,93	182,73	20	1
			183,08	182,88	40	2
			183,15	182,95	60	3
			183,22	183,02	80	4
			184,73	184,53	100	5
			184,62	184,42	120	6
			183,96	183,76	134	6+14,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- 2) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VBTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXX/XX	XX	XXXXX
XXXX/XX	XX	XXXXX
XXXX/XX	XX	XXXXX
XXXX/XX	XX	XXXXX
XXXX/XX	XX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA BEM-TE-VI, SUCUPIRA



AUTOR DO PROJETO:  
SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
801,00m

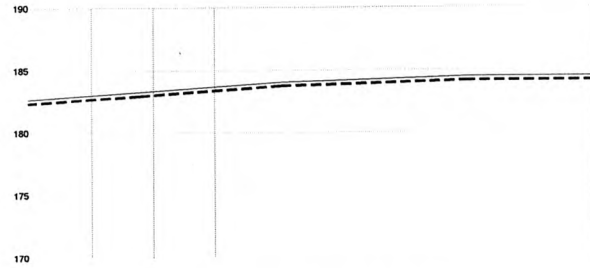
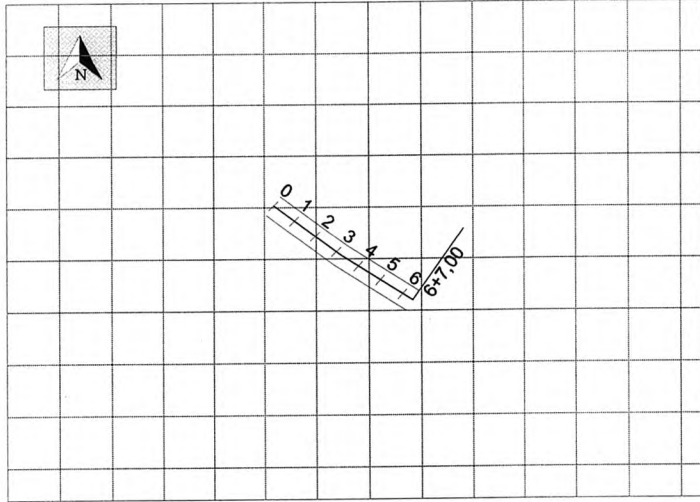
CONTÉUDO DA FRONTEIRA:  
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

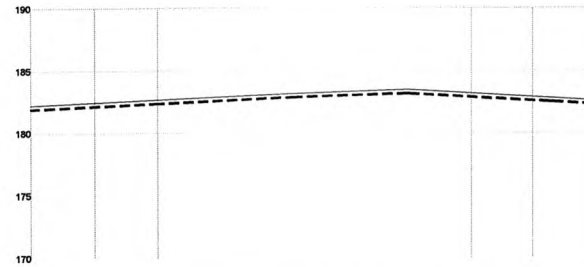
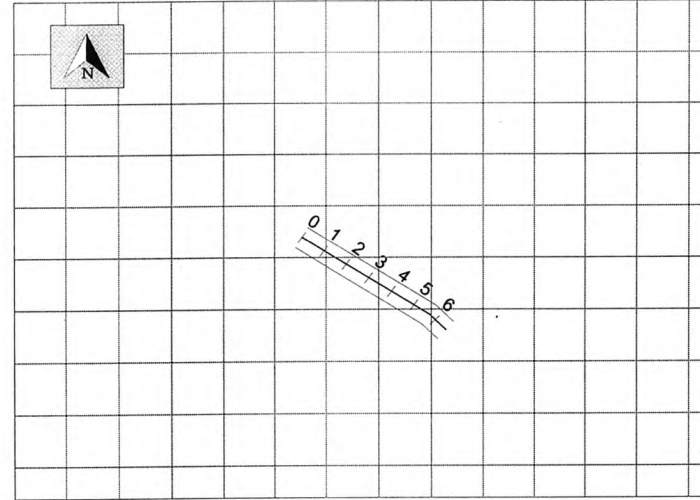
FRONTEIRA:  
PL38/60

PLANTA E PERFIL - RUA CANÁRIO  
EST. 0 A EST. 6+7,00



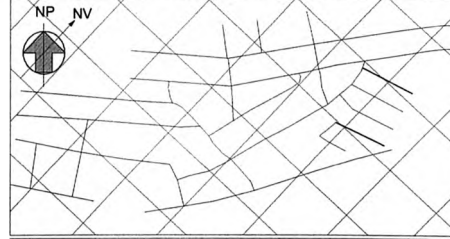
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			183,23	183,03	0	0
			183,41	183,21	20	1
			183,59	183,39	40	2
			183,77	183,57	60	3
			183,95	183,75	80	4
			184,13	183,93	100	5
			184,31	184,11	120	6
			184,49	184,29	127	6+7,00

PLANTA E PERFIL - RUA PARDAL  
EST. 0 A EST. 6



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			182,40	182,20	0	0
			182,48	182,28	20	1
			182,56	182,36	40	2
			182,64	182,44	60	3
			182,72	182,52	80	4
			183,76	183,56	100	5
			182,95	182,75	120	6

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACIONES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO B/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		
XXXXXX	XXX	XXXXX		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA CANÁRIO, SUCUPIRA  
RUA PARDAL, SUCUPIRA



AUTOR DO PROJETO  
SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
127,00m  
120,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FRANQUIA  
PERFIL LONGITUDINAL

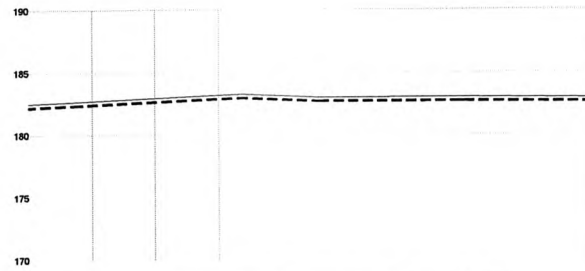
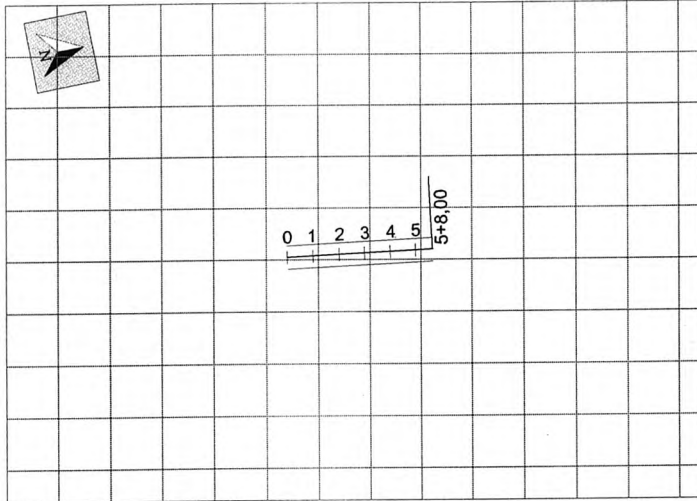
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

INSTITUTO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS

FRANQUIA

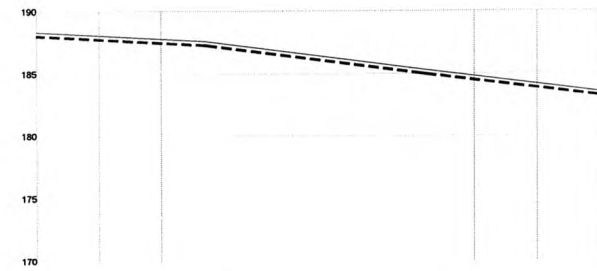
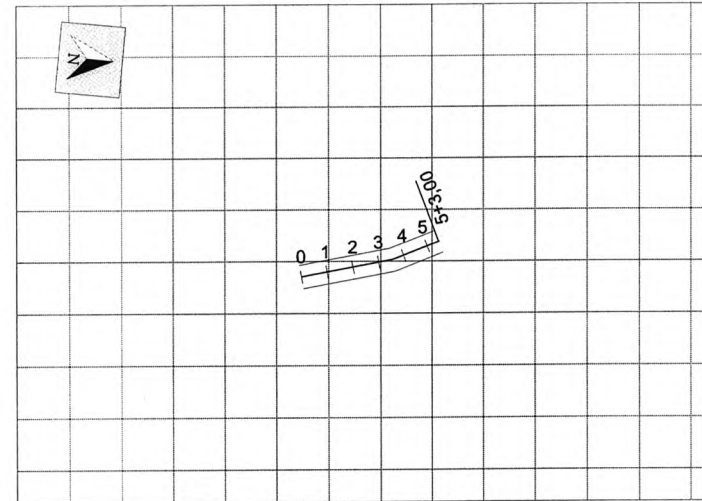
PL39/60

PLANTA E PERFIL - RUA TUPINAMBÁ  
EST. 0 A EST. 5+8,00



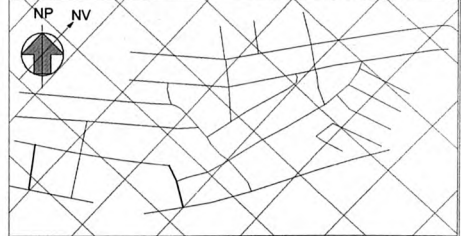
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			183,83	183,63	0	0
			183,69	183,49	20	1
			183,55	183,35	40	2
			183,41	183,21	60	3
			183,27	183,07	80	4
			183,13	182,93	100	5
			182,99	182,79	108	5+8,00

PLANTA E PERFIL - RUA CRISTO REDENTOR  
EST. 0 A EST. 5+3,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			188,79	188,76	0	0
			188,01	187,98	20	1
			187,23	187,20	40	2
			186,45	186,42	60	3
			185,67	185,64	80	4
			184,89	184,86	100	5
			184,11	184,08	103	5+3,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- \*) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- \*\*) COTAS EM NÍVEL ACABADOR;
- \*\*) TODA E QUALQUER DÍVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- \*\*) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- \*\*) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



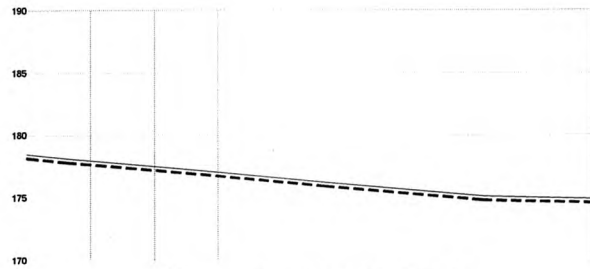
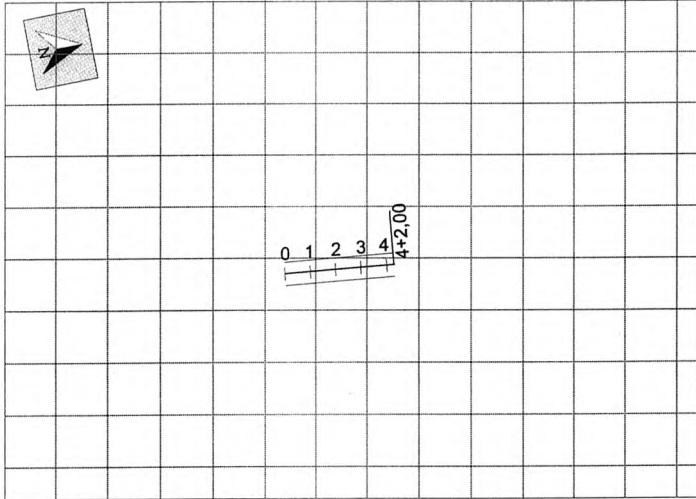
TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA TUPINAMBÁ, SUCUPIRA  
RUA CRISTO REDENTOR, SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO:  
SAULO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
108,00m  
103,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

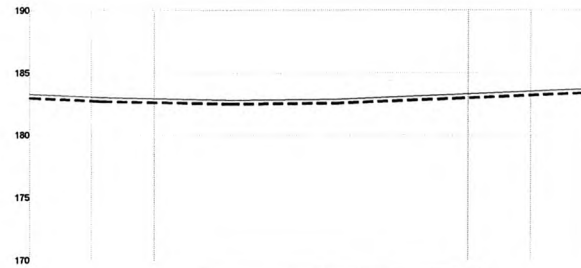
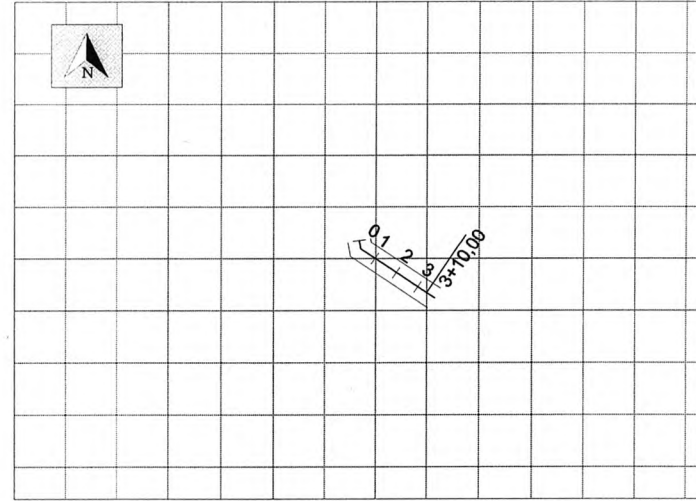
CONTEÚDO DA PRANCHETA:  
PERFIL LONGITUDINAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
PRANCHETA:  
PLA0/60

PLANTA E PERFIL - TV. BRASIL 1  
EST. 0 A EST. 4+2,00



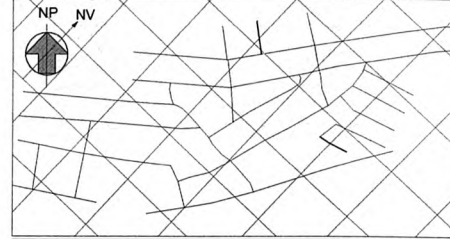
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distancia (m)	Estaca
			177,43	177,40	0	0
			176,93	176,90	20	1
			176,43	176,40	40	2
			175,93	175,90	60	3
			175,43	175,40	80	4
			174,93	174,90	82	4+2,00

PLANTA E PERFIL - RUA BEIJA - FLOR  
EST. 0 A EST. 3+10,00



Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distancia (m)	Estaca
			183,76	183,56	0	0
			183,59	183,56	20	1
			183,59	183,56	40	2
			183,59	183,56	60	3
			183,59	183,56	70	3+10,00

PLANTA CHAVE



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADO;
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/>	APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/>	NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CAROLINA - MA



TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
TV. BRASIL 1, SUCUPIRA  
RUA BEIJA - FLOR, SUCUPIRA

AUTOR DO PROJETO:  
SALVO COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
82,00m  
70,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTÉUDO DA FRANCA:  
PERFIL LONGITUDINAL

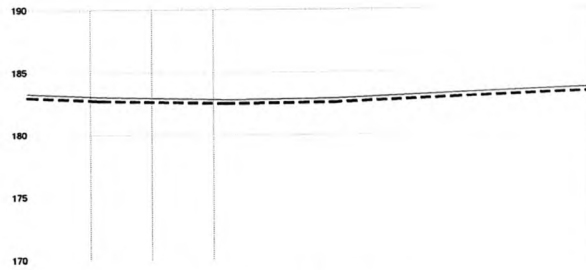
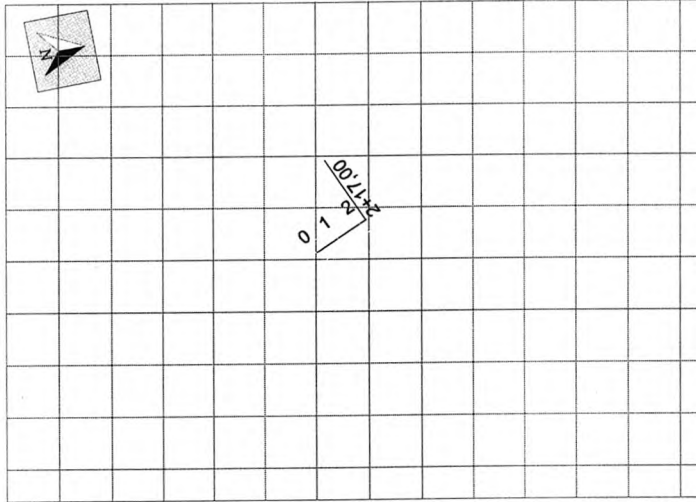
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*

FRANCA:  
PL11/60

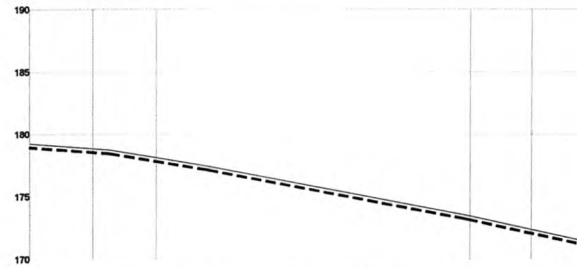
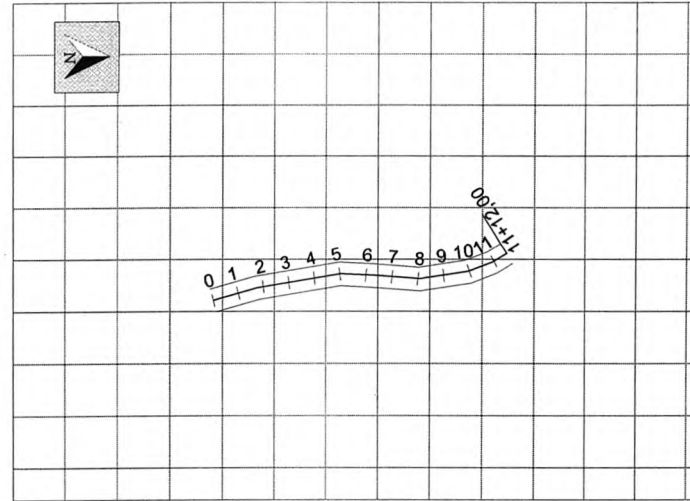


PLANTA E PERFIL - RUA TUCANO  
EST. 0 A EST. 2+17,00



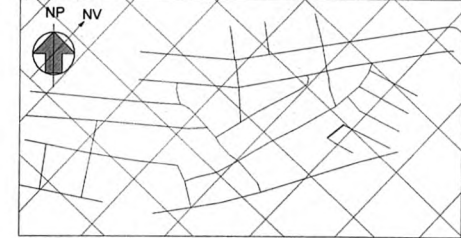
Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			183,79	183,59	0	0
			182,52	182,32	20	1
			182,29	182,09	40	2
			183,59	183,39	57	2+17

PLANTA E PERFIL - RUA ADALBERTO RIBEIRO  
EST. 0 A EST. 11+12,00

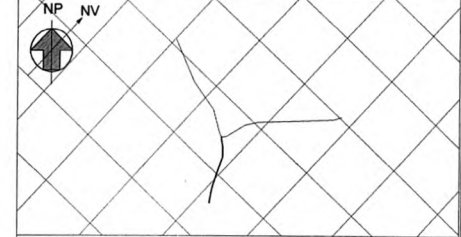


Elementos verticais +0.000 0.000	Estaca Distância +0.000 0.000	Elementos Horizontais	Cotas do Projeto (E)	Cotas do Terreno (E)	Distância (m)	Estaca
			179,50	179,30	0	0
			178,85	178,65	20	1
			178,20	178,00	40	2
			177,55	177,35	60	3
			176,90	176,70	80	4
			176,25	176,05	100	5
			175,60	175,40	120	6
			174,95	174,75	140	7
			174,30	174,10	160	8
			173,65	173,45	180	9
			173,00	172,80	200	10
			172,35	172,15	220	11
			171,70	171,50	232	11+12,00

PLANTA CHAVE ( RUA TUCANO )



PLANTA CHAVE ( RUA ADALBERTO RIBEIRO )



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADO.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELVAÇÕES EM METRO. CASO NECESSÁRIO CONTRARIAR.
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XX/XX/XX	XXX	XXXXX
XX/XX/XX	XXX	XXXXX
XX/XX/XX	XXX	XXXXX
XX/XX/XX	XXX	XXXXX
XX/XX/XX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**CAROLINA - MA**

TIPO DE PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO:  
RUA TUCANO, SUCUPIRA  
RUA ADALBERTO RIBEIRO, SUCUPIRA



AUTOR DO PROJETO  
BALT  
COSTA  
EXT. TOTAL EM (m):  
57,00m  
232,00m  
ESCALA:  
1:20  
DATA:  
JAN/2020

CONTEÚDO DA FOLHA:  
**PERFIL LONGITUDINAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
FRANCO:  
PLA2/60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS INICIO: 22°90'10".13 E / 91°88'790'.28 N



COORDENADAS: 22°93'02".32 E / 91°88'853'653'.62 N

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°90'26'.84 E / 91°88'725'.31 N



COORDENADAS: 22°90'26'.84 E / 91°88'725'.31 N

  
Eng.º Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA





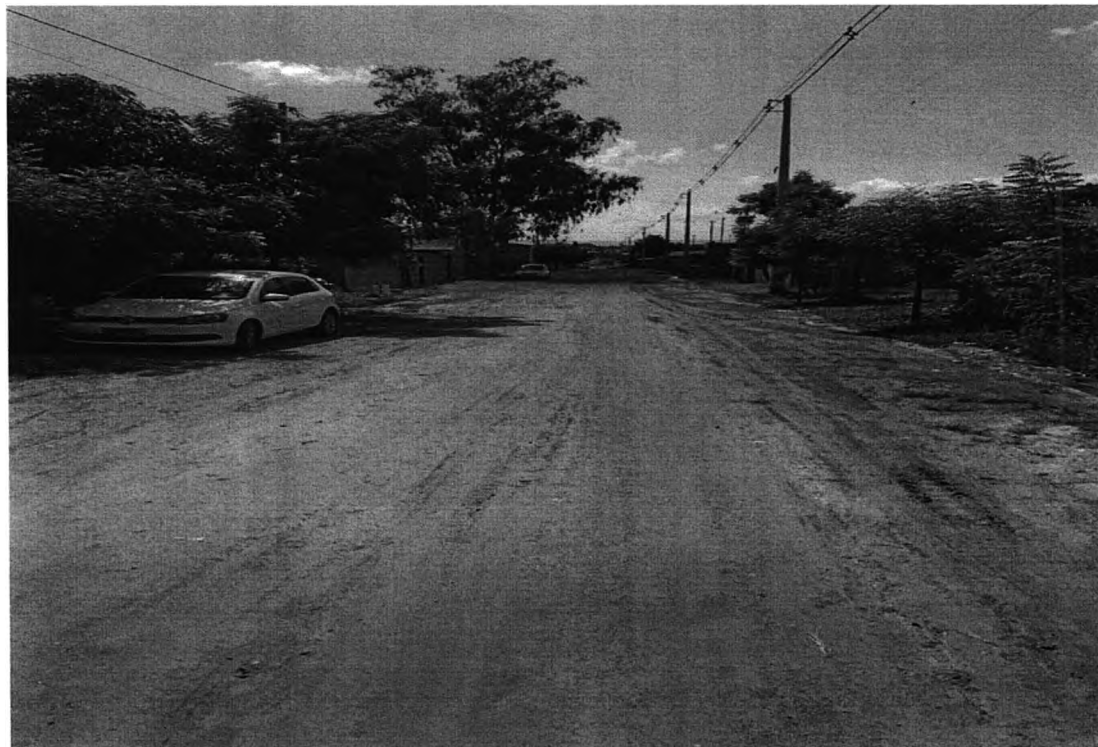
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°93'16'.17 E / 91°88'785'.20 N



COORDENADAS: 22°93'16'.17 E / 91°88'785'.20 N

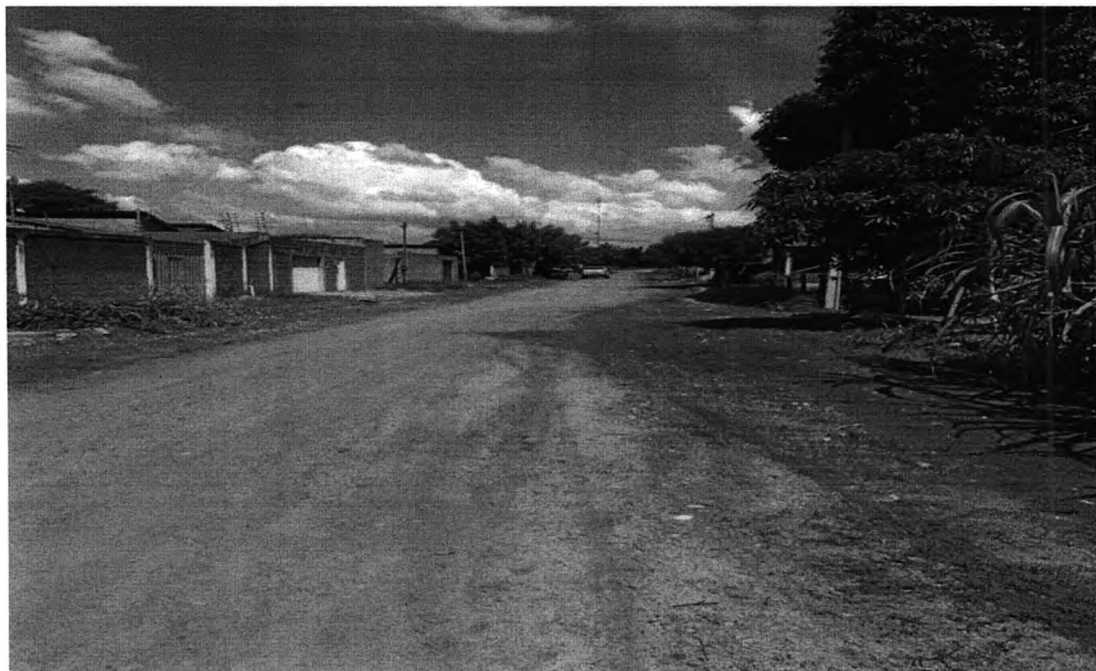
  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



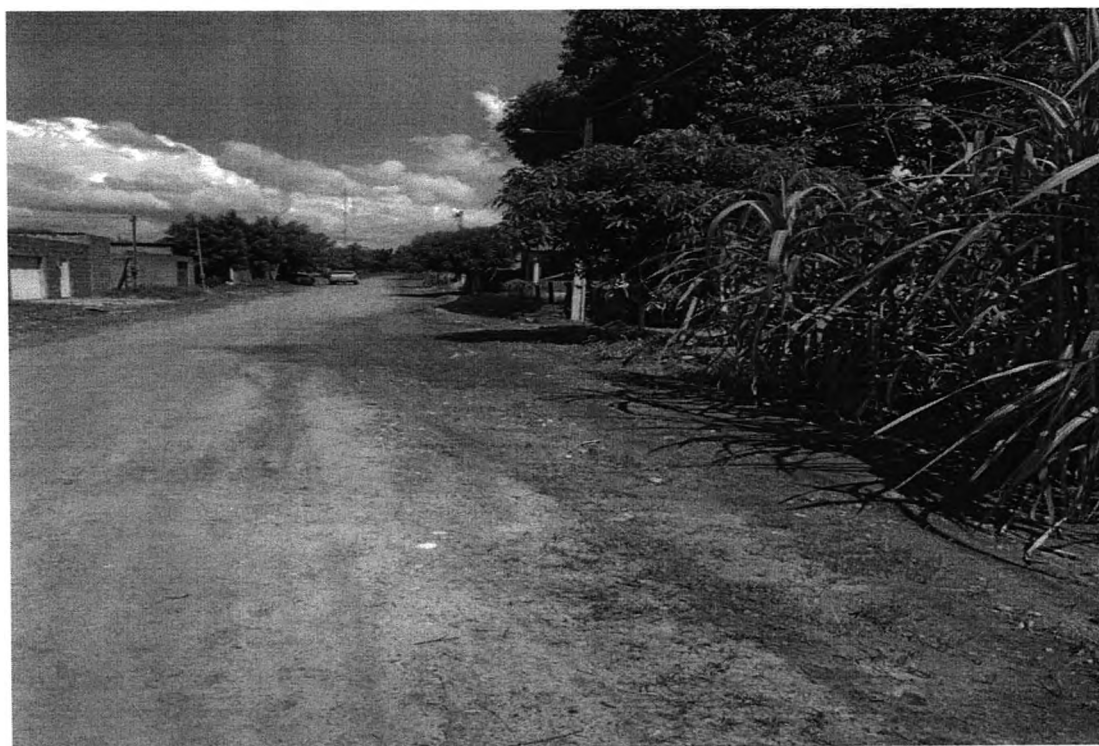
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°90'42'.28 E / 91°88'649'.15 N



COORDENADAS: 22°90'42'.28 E / 91°88'649'.15 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°93'35".76 E / 91°88'697'.01 N



COORDENADAS: 22°93'35".76 E / 91°88'697'.01 N

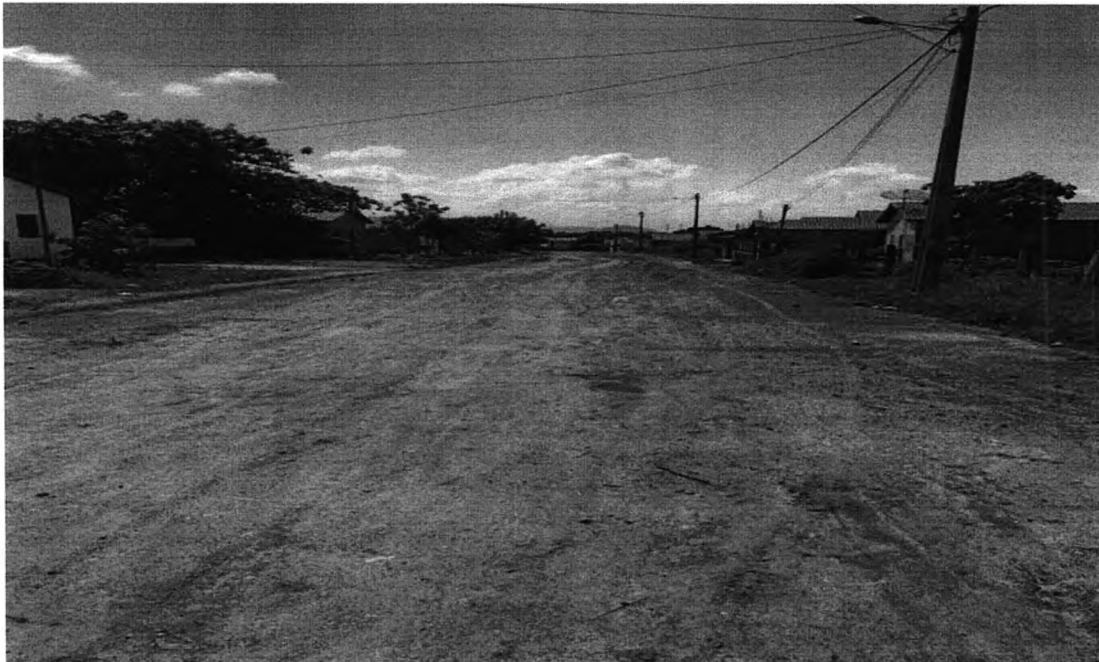
  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



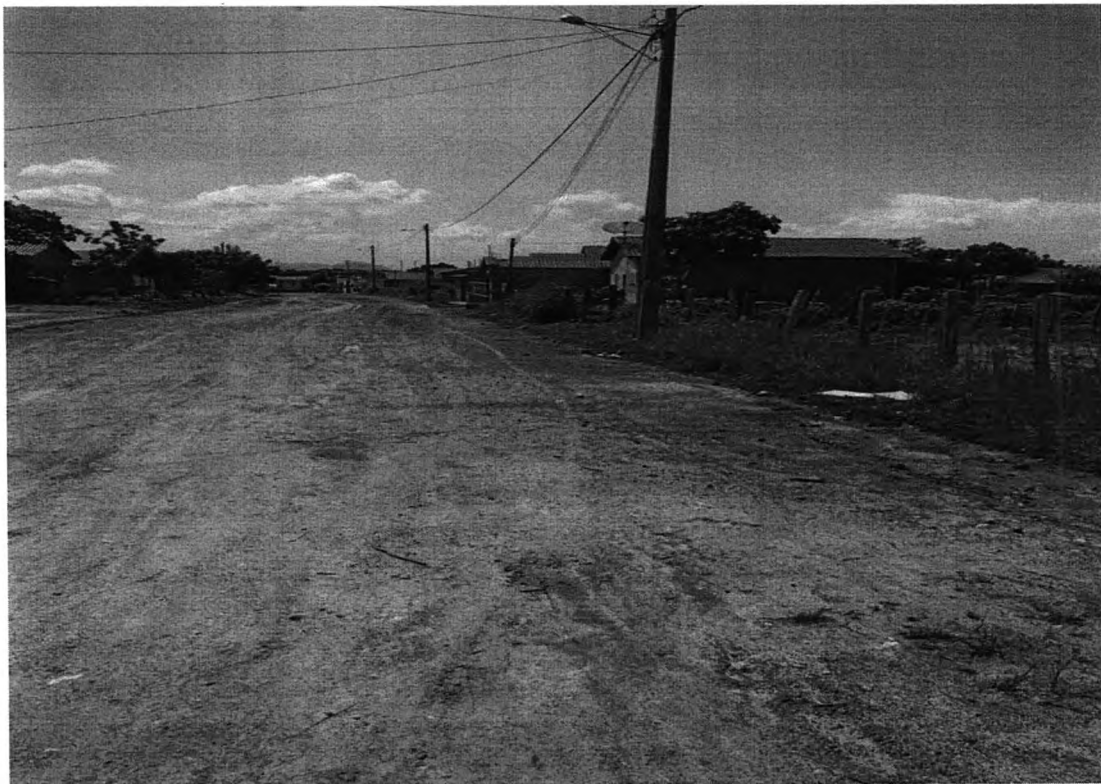
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°90'52'.72 E / 91°88'599'.31 N



COORDENADAS: 22°90'52'.72 E / 91°88'599'.31 N

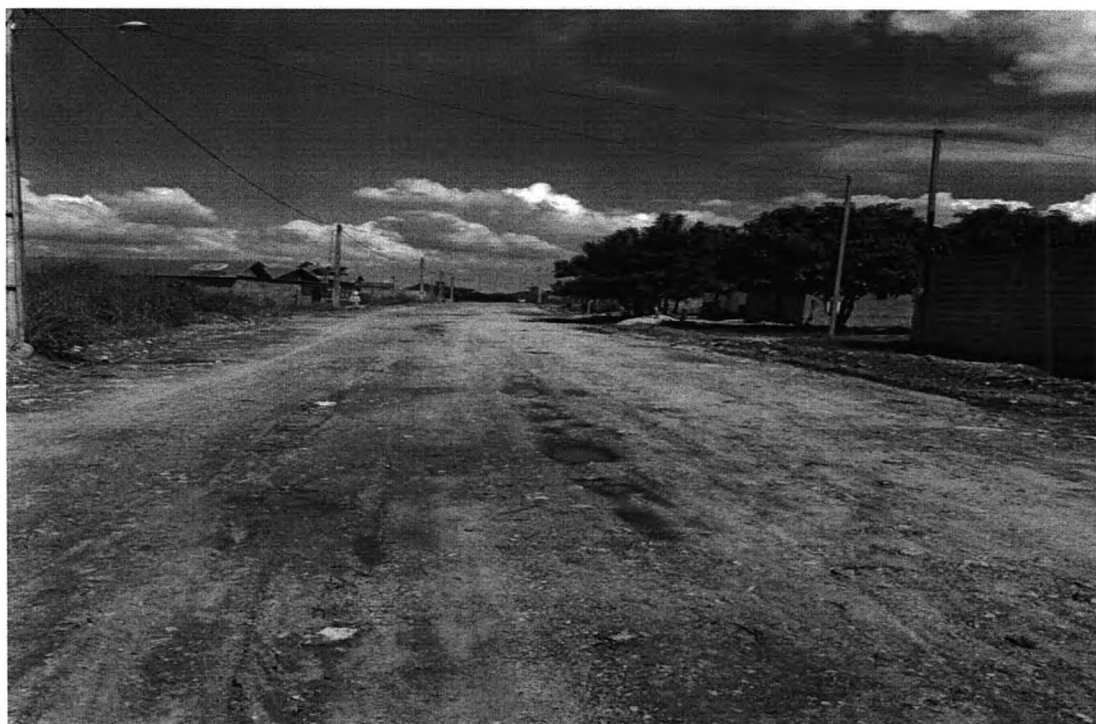
  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°93'43'.76 E / 91°88'628'.67 N



COORDENADAS: 22°93'43'.76 E / 91°88'628'.67 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA






RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°93'07'.98 E / 91°88'849'.44 N



COORDENADAS: 22°93'07'.98 E / 91°88'849'.44 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°93'61".28 E / 91°88'556".73 N



COORDENADAS: 22°93'61".28 E / 91°88'556".73 N

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°82'73'.83 E / 91°89'071'.72 N



COORDENADAS: 22°82'73'.83 E / 91°89'071'.72 N

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



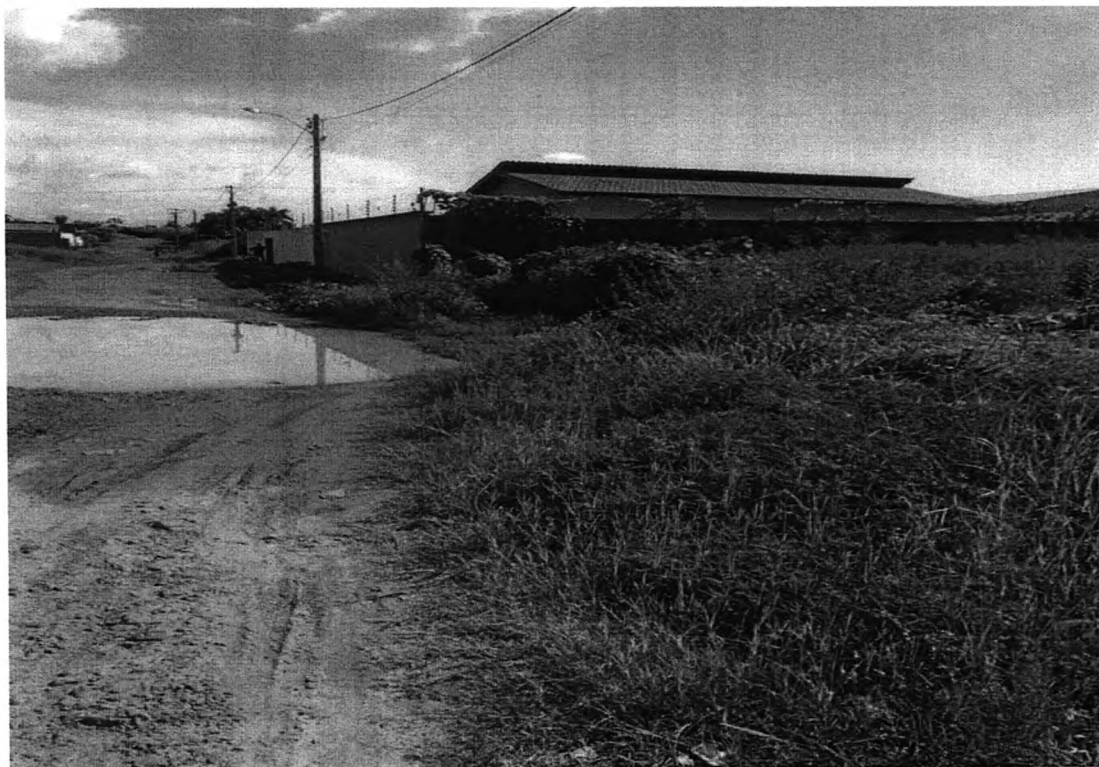
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°83'42'.55 E / 91°88'727'.75 N



COORDENADAS: 22°83'42'.55 E / 91°88'727'.75 N


  
Eng.º Luís de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°85'87".99 E / 91°89'137".18 N



COORDENADAS: 22°85'87".99 E / 91°89'137".18 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA






RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°87'09'.17 E / 91°88'553'.61 N



COORDENADAS: 22°87'09'.17 E / 91°88'553'.61 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°87"52'.41 E / 91°89"152'.13 N



COORDENADAS: 22°87"52'.41 E / 91°89"152'.13 N

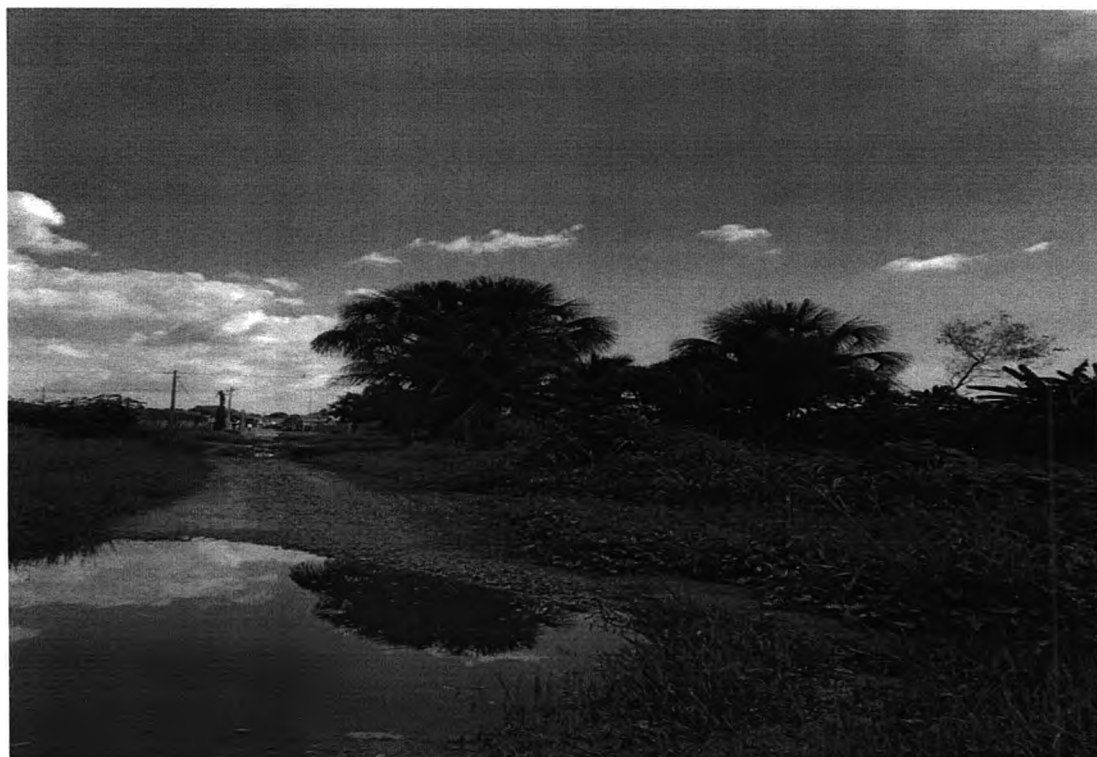
  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°88"79'.95 E / 91°88"536'.73 N



COORDENADAS: 22°88"79'.95 E / 91°88"536'.73 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°82'73'.83 E / 91°89'071'.72 N



COORDENADAS: 22°82'73'.83 E / 91°89'071'.72 N

  
Eng.º Luís de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA

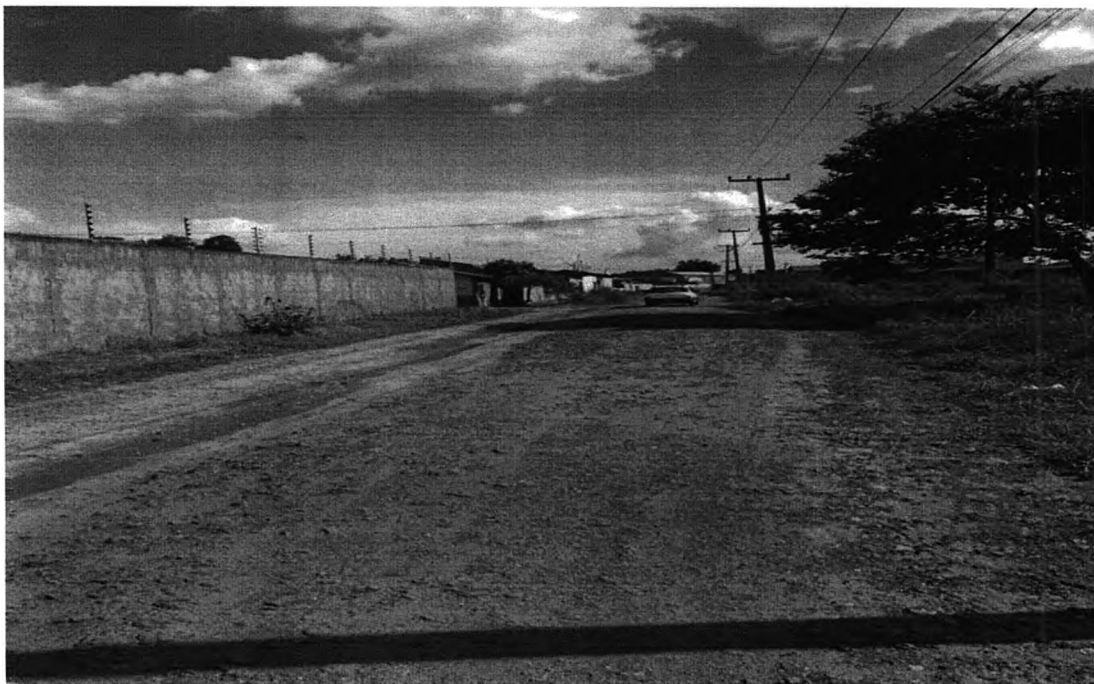




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COORDENADAS: 22°83'42'.55 E / 91°88'727'.75 N



COORDENADAS: 22°83'42'.55 E / 91°88'727'.75 N

  
Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4/D-MA